



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 21

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição Federal, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), em substituição de 131.344.704 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (OTRJ).

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), com base nas disposições do artigo 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 131.344.704 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (OTRJ), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de março de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição Federal, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFT-MG), em substituição de 171.946.935 Obrigações do Tesouro do Estado de Minas Gerais (OTM).

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFT—MG), com base nas disposições do artigo 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 171.946.935 Obrigações do Tesouro do Estado de Minas Gerais (OTM), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de março de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição Federal, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir Letras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFTES), em substituição de 3.033.526 Obrigações do Tesouro do Estado da Espírito Santo (OTES).

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFTES), com base nas disposições do artigo 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 3.033.526 Obrigações do Tesouro do Estado do Espírito Santo (OTES), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de março de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 18ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1989

Sessão Especial destinada a reverenciar a memória do Líder sindical e ecologista Francisco Alves Mendes Filho.

Oradores:

SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA
SENADOR MÁRIO MAIA
SENADOR LEITE CHAVES
SENADOR ALUIZIO BEZERRA
FALA DA PRESIDÊNCIA — ASSOCIATIVA EM NOME DA MESA.

1.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 17 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 19ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1989

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 35/89, de autoria do Senador João Menezes, que extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços.

— Projeto de Lei do Senado nº 36/89, de autoria do Senador Divaldo Suruagy e outros senadores, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c da Constituição, instituindo o Fundo Constitucional do Nordeste-FCNE e o Fundo Constitucional do Centro Oeste-FCCO e dando outras providências.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 37/89, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Atilio Fontana. *Aprovado.*

— Nº 38/89, de autoria do Senador Jorge Bornhausen e outros senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do expediente de sessão em data a ser oportunamente marcada seja dedicado a homenagem póstuma ao ex-Senador Atilio Fontana.

— Nº 39/89, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/89, que susta os efeitos do artigo 1º e seus incisos, do Decreto nº 97.455, de janeiro de 1989, cujos dispositivos dissolvem a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural-Embrater, a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos-EBTU, e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-Geipot.

— Nº 40/89, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 14/89, que dispõe sobre a atualização monetária das restrições do Imposto de Renda e a base de cálculo para incidência do imposto no caso de aluguel de imóveis.

2.2.3 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 30/89, lido em sessão anterior. *Aprovado.*

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1985 (Nº 4.362/84, na Casa de origem), que denomina "Senador Nilo Coelho" a rodovia BR-428, que liga Cabrobó a Petrolina, no Estado de Pernambuco, *Aprovado.* A sanção.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 39/89, lido no Expediente. *Aprovado,* após parecer proferido pelo Senador João Menezes, tendo usado

da palavra os Senadores Maurício Corrêa, Leite Chaves, Jarbas Passarinho, Afonso Camargo e Dirceu Carneiro.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/89, em regime de urgência. *Aprovada.* À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 40/89, lido no Expediente. *Aprovado,* após parecer proferido pelo Senador Fernando Henrique Cardoso.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14/89, em regime de urgência. *Aprovada.* À Câmara dos Deputados.

— Requerimento nº 38/89, lido no Expediente da presente sessão. *Aprovado.*

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR RUY BACELAR — Desativação de trens na Bahia.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Crise das universidades.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse do escritor Waldemar Magalhães Mattos; na Academia de Letras da Bahia

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 140 e 142/88 (republicações)

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Edital de convocação de assembléia geral ordinária, a realizar-se, em 29-3-89

— Balancetes patrimoniais e demonstrativos das receitas e despesas

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 18ª Sessão, em 15 de março de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Nabor Júnior.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavoura — João Lyra — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iran Saraiva — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao requerimento do nobre Senador Aluizio Bezerra e outros Srs. Senadores e destina-se a homenagear o líder sindical e ecologista Francisco Alves Mendes Filho.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senhores, representantes dos países amigos, com embaixadas no Brasil, minhas Senhoras, meus Senhores:

O Partido Democrata Cristão se associa aos demais partidos políticos com representação no Senado da República, para prestar uma homenagem póstuma à memória de Chico Mendes, como é nacionalmente conhecido Francisco Alves Mendes Filho.

E o faz por reconhecer na pessoa deste ilustre brasileiro a personificação de duas grandes causas pelas quais ele batalhou e às quais ele dedicou o melhor de sua vida e de suas atividades, a saber, a causa maior da preservação da natureza e dos recursos naturais da Amazônia brasileira e a causa não menos importante dos seringueiros que nas matas da Amazônia têm o seu *habitat* e o seu

trabalho profissional, de que tiram o seu sustento e o de sua família.

Chico Mendes concentrou seus esforços nessas duas causas, de modo a fazer delas a razão de ser de sua própria vida. Tanto isto é verdade que por causa delas ele mereceu premiação internacional em vida e está sendo condecorado no Brasil e fora dele, a ponto de ser destaque especial na imprensa e na televisão de diversos países do mundo civilizado.

A vida desse brasileiro destemido e corajoso foi ceifada por mãos assassinas que, ao invés de calarem a voz em defesa das causas que abraçou com ardor e com as quais se identificava, aumentaram-lhe ainda mais os méritos, fazendo com que sua lembrança falasse mais alto e mais forte em prol da sua Amazônia e de seus irmãos seringueiros.

A morte de Chico Mendes, pela sua brutalidade, consagrou-o mártir das causas que havia abraçado em vida com ardor e dedicação ímpares.

O mártir é o herói que sacrificou sua vida em prol de causas nobres, Chico Mendes é o símbolo destas causas.

Além de mártir, o povo sofrido da Amazônia vê em Chico Mendes um exemplo que deve ser imitado, reverenciado, cultuado. Um verdadeiro ídolo. Um ídolo transfigurado em mito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, minhas Senhoras e meus senhores, o mito é a personificação de valores que o povo considera como verdadeiros e autênticos. Por isso os transfere até o mais elevado nível de perfeição. Os gregos mitificaram as forças da natureza e as próprias forças humanas, além das qualidades próprias do ser humano. E, juntamente com os gregos, os romanos chegaram a deificar a orgia que tanto apreciavam e os bacanais por ocasião da vindima, celebrando vários dias consecutivos ao Deus Baco, mito da fartura e da fertilidade.

Em Chico Mendes, o mito é a personificação da natureza pura e agreste da Amazônia que o povo contempla e ama, e deseja seja preservada da devastação e da destruição. Mas o é também a personificação da vida sacrificada que os seringueiros levam, embrenhados nas selvas, trabalhando em busca de meios necessários a sua e à sobrevivência de sua família, na extração do látex das seringueiras.

O mito de Chico Mendes estará sempre na memória de sua gente. Jamais será esquecido. Passará para a história como representação viva de duas grandes causas: a preservação ecológica do sistema natural amazônico e a vida de trabalho e de sacrifício de um segmento importante da comunidade amazônica.

Neste sentido e sob este enfoque, o PDC considera justas as homenagens que esta Colenda Casa tributa, nesta data e nesta comemoração, à memória deste ilustre amazônida e brasileiro que é Chico Mendes, um mito que surge na história de nossa Pátria.

Que o símbolo de Chico Mendes sirva de alerta e advertência para toda a Nação. A Amazônia, tão cobçada internacionalmente, é nossa. Somos nós, o Governo e o povo brasileiro, que temos de cuidar dela. Defendê-la da ganância alheia. Preservá-la no que ela tem de características próprias: suas florestas imensas, a variedade imensa das espécies vegetais, animais e minerais que constituem um reservatório precioso e rico de recursos naturais; sua imensurável bacia hídrica, um enorme potencial de vias navegáveis e de energia hidráulica.

Somos nós que temos a obrigação de planejar e de executar com responsabilidade o desenvolvimento na Amazônia, sem o sacrifício da natureza agreste e bela desse inferno verde brasileiro. É preciso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, conservá-lo em harmonia completa com o desenvolvimento regional, esse inferno verde, com vistas não somente ao desenvolvimento econômico da região, mas sobretudo ao desenvolvimento social de sua brava gente, que vê em Chico Mendes o seu símbolo maior.

Lastimamos apenas que circunstâncias condenáveis de violência contra os direitos fundamentais da pessoa humana sejam as razões que o tornaram símbolo, mito, herói e mártir.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Srs. Representantes de Missões Diplomáticas de países amigos; Sr. Adamor das Mercês Pereira, Digníssimo Presidente da Federação dos Agricultores do meu Estado o Acre; Srs. Representantes de Entidades Ecológicas aqui presentes; amigos e familiares de Chico Mendes; Sr. Presidente do Senado Federal; Srs. Senadores; meus senhores e minhas senhoras:

Entre os vários grandes temas, que estão a afligir a humanidade, dois se apresentam com maior nitidez e, nestes, ponderáveis forças estão a interferir num conflito de grandes proporções e graves consequências. Um é a questão do desenvolvimento econômico — a dívida externa dos países deste subdesenvolvido Terceiro Mundo. Esta dívida externa, que há mais de uma década impede e bloqueia de forma peremptória o crescimento econômico brasileiro, causando com isso o desemprego, a migração interna, a fome, a doença, a mortalidade em todas as faixas etárias, essa mesma dívida é uma das principais causas do segundo tema que preocupa a todos nós: a questão ecológica, especialmente o tênue e perfeito equilíbrio da Amazônia, objetivo principal da luta e martírio de Chico Mendes.

Chico Mendes, conheci-o: era alegre, jovial, bem-humorado. Tinha, nos olhos graúdos, a placidez dos justos e, no sorriso triste, a convicção dos predestinados.

Chico Mendes era um predestinado...

A sua vida, o seu trabalho desprendido de ambições pessoais, sua capacidade de aglutinar idéias de homens simples e torná-las efetivas, concretas, em ações conjuntas, coletivas, tomaram-no um paradigma, um guia, um líder espontâneo. De sua obstinação na busca do bem comum para seus companheiros seringueiros, em defesa de suas colocações, nasceu, com a mesma naturalidade dos fenômenos telúricos da Amazônia, o defensor intransigente da floresta.

Chico Mendes era um socialista nato: antes de ser ecologista, Chico Mendes era um socialista. Sua luta transformou-se aos poucos em uma permanente batalha social pela efetiva posse de seus companheiros seringueiros em suas colocações. Foi o sentimento humanístico de solidariedade que inspirou e levou Chico Mendes a lutar pela preservação das castanheiras e seringueiras, pois ainda menino compreendeu que eram aquelas árvores miraculosas que davam sustento ao homem da floresta.

Daí conceber Chico Mendes, como uma inspiração divina, a criação das "Reservas Extrativistas". O que seriam as reservas extrativistas na concepção de Chico Mendes? Seriam áreas de prevalência de seringueiras e castanheiras que seriam preservadas para uso exclusivo da atividade extrativista e coletora da borracha e da castanha. As áreas de florestas ricas em seringueiras e castanheiras não

seriam passíveis de derrubadas e queimadas. Essas áreas não seriam apenas preservadas mas adensadas em suas espécies produtivas, destinando-as como posse coletiva aos seringueiros nelas colocados, com suas respectivas famílias. Desta ação específica, na defesa da seringueira e da castanheira, resultaria o efeito protecionista genérico de toda a flora e fauna naturais. Daí, ante a incompreensão das autoridades para com esta filosofia de tão elevados sentimentos, Chico Mendes ter adotado método de resistência passiva regionalmente denominado de Empates: crianças, mulheres, homens, concentram-se e juntos, de mãos dadas, passam a impedir as derrubadas, programadas pelos grandes empresários, de centenas ou milhares de hectares de selva virgem com o fito único de transformar os seringais nativos em exuberantes campos de pastagens.

No Acre, principalmente nas duas últimas décadas, a partir do mês de abril, programam-se vastas derrubadas de dois, três, cinco mil hectares. Chegados os meses de agosto e setembro, ateia-se fogo à mata ressequida, destruindo em poucas horas o que a natureza levou séculos para construir. Foi contra essa devastação perdulária, anti-social e imediatista que Chico Mendes se posicionou e, por isso, foi assassinado.

Chico Mendes, assim como eu, era um amazônida descendente de nordestinos, por consequência, herdeiro dessas duas marcas culturais, ambas vitimadas pela injustiça da desigualdade social e pela inconsequente e irresponsável dominação do mercantilismo interesseiro e corruptor. E não é de hoje, nem de ontem, que denunciávamos a devastação e lutamos pela preservação da Amazônia. Nesse sentido, é preciso ser radical: a Amazônia não é como uma cidade que não pode parar. A Amazônia necessita parar um pouco para pensar... Tem que interromper a loucura do imediatismo. Ainda é tempo de repensar os projetos suicidas que representam sua colonização intempestiva, sem critérios e sem compromissos com o futuro. É necessário, é premente iniciar-se de imediato um vasto inventário da floresta, classificando e estudando as milhares espécies que ainda estão por ser conhecidas. Só então, conhecida sua grandeza e identificada sua riqueza, destinando-a cientificamente a seus devidos fins, só então voltaremos a tocar na Amazônia. Como estamos fazendo é uma insensatez!

No Estado do Acre a devastação, embora significativa, ainda não é como em Rondônia, Goiás ou Mato Grosso e Pará. Porém, seu processo já começou, foi dada a largada à desenfreada corrida pelo lucro fácil e rápido para o aventureiro, mas catastrófico não só para os acreanos nativos, como este que no momento ocupa esta tribuna, mas para todos os brasileiros, latino-americanos e, por que não dizer, a própria Humanidade.

Tudo começou pela desvalorização da borracha. Enquanto o interesse estava no seringal — não na terra — esta era preservada, suas posses eram respeitadas e o seringal nativo mantinha-se intacto. Porém, com a queda dos

preços da borracha, o seringueiro e sua manufatura deixaram de ser interessantes. O interesse se concentrou na terra e esta passou a ser mercadoria altamente valorizada, sendo, pois, grilada ou comprada, com as antigas posses desconsideradas, e os seringueiros expulsos. Surgiu o problema fundiário e a economia tradicional foi substituída por outra, cujos pilares principais não eram os seringueiros e sua produção. Aos novos proprietários interessava expulsar os seringueiros e especular com a terra, hipotecá-la e conseguir crédito fácil nos organismos estatais e bancos.

O interesse imediato era ganhar dinheiro e transferi-lo aos grandes centros. Ao Acre restava o desemprego, o inchaço de Rio Branco, sua Capital, transformando-se numa grande favela, e o surgimento da violência urbana e rural. Desta forma, o caminho mais fácil para os novos proprietários era a pecuária extensiva, com financiamentos subsidiados.

O processo de transferência de terras no Acre foi e tem sido de extrema crueldade. A presença de seringueiros e posseiros na terra é fator de desvalorização quando de sua comercialização. Neste caso, os "novos proprietários" cuidam de fazer uma limpeza da área. Essa limpeza é feita quase sempre bem no estilo da eliminação física pura e simples.

Chico Mendes, entre centenas de outros casos no Acre, foi um dos poucos a conseguir reconhecimento público. Ele conseguiu superar a barreira da omissão ou do comprometimento da imprensa acreana e fez-se conhecer e respeitar pela grande imprensa do País e internacional.

Quando o seringueiro não é assassinado, os métodos utilizados para expulsá-lo são a indenização irrisória, a obstrução de estradas e varadouras, a proibição de plantar até para o próprio sustento, o não fornecimento de mercadorias e as ameaças. O seringueiro passa a viver sob o manto do terror. O latifundiário desmata os seringueiros até junto da clareira onde mora o posseiro, impedindo-o de plantar derubando o seu sustento — as seringueiras.

Em 1979, a arrecadação do ICM, referente a produtos extrativos, correspondeu a 29,4% do total arrecadado, enquanto a pecuária contribuiu apenas com 1,3% do ICM arrecadado naquele ano.

O *Jornal do Brasil*, em 22 de agosto de 1976, trouxe em suas páginas um desabafo que reproduzo a V. Ex^a:

"Quem vive há décadas nesta região — observou um brasileiro que hoje mora na Bolívia — termina aprendendo uma lição simples e clara: seringueiro e colono não têm pátria. Somos joguetes na mão de grupos poderosos. Quando quiseram anexar o Acre ao Brasil recorreram aos nossos pais e avós. Agora que não precisamos mais da gente, utilizam os jagunços, que deveriam ser nossos irmãos, e queimam nossas casas, incendeiam nossos roçados, prendem a nós e a nossos filhos. Onde está a Pátria?"

São numerosas as histórias que percorrem o Acre. Histórias atuais que, pela semelhança,

aconteceram no passado e acontecem hoje, dado o grau de comprometimento das autoridades do Governo local com o latifúndio. Essas histórias, quase sempre, falam da destruição por jagunços dos sítios dos posseiros, sendo estes obrigados a vendê-los por preço irrisório, pressionados pela polícia. Além disso, suas casas são saqueadas, perdem suas mobílias e material de trabalho, enfrentando situações desesperadoras, com suas famílias desbragadas, os filhos doentes, morando em casa de outros irmãos de infortúnio e que em breve terão o mesmo destino.

É preciso que fique bem claro: quem desmata não é o posseiro, o seringueiro. A estes interessa a preservação das matas, porque delas vem o sustento. Quem desmata são os latifundiários, financiados por órgãos estatais, que querem transformar a Amazônia em campos de pastagens. Mas a vocação da Amazônia não é pecuária. Seria a nosso ver agro-silvicultural e piscicultural: grandes fazendas de peixes, quelônios e de peixe-boi. O que em São Paulo se chama "bóia-fria", no Acre seria o "farofa-fria". São os trabalhadores volantes especializados em desmatamento. Esse trabalhador também é vítima dessa ocupação desordenada e criminosa. São em sua maioria ex-seringueiros, hoje, freqüentemente ludibriados, sofrendo violências físicas e exercendo o trabalho de forma escravizada. São aqueles expropriados de suas terras que permaneceram na mata, não foram para Rio Branco, a Capital.

O capital, muitas vezes mercantilista e simplesmente especulativo, ocupa a terra, desarticula a economia tradicional, expropria, expulsa e gera massa crescente de desempregados que, desalojados e sem perspectivas no campo, migram para as cidades onde serão vítimas — novamente — da política do poder instituído. É isto que o capitalismo brasileiro está gerando no Acre: o ex-seringueiro, é agora especialista em desmatamento, — que triste ironia — ou senão o marginal urbano, favelado em Rio Branco, nas cidades principais e na Capital.

Em 1970, a população urbana do Acre era de 26,3% do total. Em 1980, representava 43,8%. Enquanto a taxa anual de crescimento da população rural foi apenas 0,7%, no mesmo período (1970/80), a urbana cresceu a uma taxa anual de 8,8%. No Acre, o fluxo migratório para as cidades não é produto do uso intensivo do capital, da melhoria de métodos de cultura, da mecanização da lavoura, mas sim, da luta pela terra, da desarticulação da economia tradicional, do uso especulativo das áreas passadas e repassadas pelos empresários do Centro-Sul. E este êxodo rural não é apenas para Rio Branco. Existem hoje nos seringueiros bolivianos mais de 50 mil brasileiros expulsos do Brasil por políticas e procedimentos nefastos de governos brasileiros e latifundiários brasileiros e estrangeiros.

No Vale do Abunã, entre Brasília e a Boca do Abunã, em território da Bolívia, não há praticamente bolivianos; só brasileiros. Há milhares e milhares de famílias brasileiras expulsas do

Brasil pela violência desmedida e injustiças inimagináveis. Como estes seriam chamados? "Brasilivianos"; a exemplo dos "Brasilguaios"?

Em Rio Branco, essa população de migrantes forma um enorme reservatório de mão-de-obra desqualificada, portanto, um capital morto do ponto de vista social. Uma população destinada ao subemprego, caracterizado pelo crescimento acelerado de biscateiros na cidade e seus filhos condenados ao pibetismo ou como o farofa-fria que, a mando dos poderosos, pratica o desmatamento da Amazônia, de maneira irresponsável.

Na década de setenta surgiram os primeiros movimentos sociais de forma organizada. Inicialmente, pela Igreja, notadamente na Prelazia do Acre e Purus, e, juntando-se a estes, somou-se a ação dos sindicatos dos trabalhadores rurais em todos os municípios do Estado, articulados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura — Contag. Os trabalhadores se organizaram, e os conflitos rurais atingiram a novos patamares em violências, ameaças e pressões de toda ordem.

A partir daí, os governos e os latifundiários agregaram um novo componente à sua ação; a propaganda ideológica. A Contag e a Igreja, por seu trabalho, rapidamente foram tachados de comunistas, subversivos e perseguidos implacavelmente pelos órgãos de repressão. A violência se multiplicou — de um lado, os jagunços, de outro, o aparelho repressor do Estado — e os seringueiros e seus sindicatos acuados. Paralelo a tudo isto, a campanha difamatória contra esses movimentos sociais, com a difusão de *slogans* pejorativos, com o fito de confundir a sociedade, tais como:

"Os sindicatos e a Igreja constituem o principal foco de agitação."

"A Contag está fabricando malandros. O seringueiro é um pobre coitado iludido por interesses deletérios."

"O seringueiro é um inocente útil."

"A Contag só tem criado problemas."

E assim por diante.

Até que, em julho de 1980, foi assassinado o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília, Wilson Pinheiro de Souza, da mesma forma covarde como foi Chico Mendes, na própria sede do Sindicato. Uma semana depois, o gerente da Fazenda Nova Promissão II — que teria sido o mandante do crime — foi morto numa emboscada por vários trabalhadores da região. Estava estabelecida a Pena de Talião: "Olho por olho, dente por dente".

Nesse ambiente surgiu Chico Mendes. Um homem que aprendeu a ler depois dos 20 anos, mas que tinha uma visão múltipla e uma compreensão global de sua realidade. Ele, como um dos pilares do movimento dos seringueiros, conhecia os interesses que permeiam a luta pela terra.

Com seu trabalho obstinado e fecundo, esparava, pelo menos, retardar a desarticulação dos sindicatos rurais e o desmentido do discurso ecológico do Governo, quando, na ver-

dade, o que é estimulado é o desmatamento generalizado.

A propaganda do Governo diz uma coisa. A ação diz outra muito diferente. Chico Mendes presenciou em muitas situações a polícia do Governo protegendo o desmatamento e dando guarida aos matadores de seringueiros.

Chico Mendes não era um homem de letras. Nunca teve esta pretensão. Mas também não era um ingênuo. Sabia da importância de sua liderança, conhecia a dimensão dos perigos que sua vida corria e, como sempre, agiu. Sempre foi um homem de ação. Indomável, inquebrantável.

Hoje, Chico Mendes está mais vivo do que se vivo estivesse. Seu trabalho tem sucessores, e a missão que a si mesmo impôs não está ao abandono. Mais que nunca o Brasil e o mundo pensam ecologicamente.

O Governo e os latifundiários terão que mudar de estratégia. Por este caminho — o da violência — todos chegarão a lugar nenhum.

Por isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, amigos de Chico Mendes e os que nos escutam, termino a minha intervenção em homenagem a Chico Mendes, lendo desta tribuna, para que fiquem registrados nos Anais do Congresso Nacional, neste dia, assinalando na História um novo marco do desenvolvimento social e econômico da Amazônia, estes dois sonetos que fiz em homenagem a Chico Mendes: um, para Chico Mendes vivo, o que ele diria ou o que ele dizia e que traduzimos em forma de versos, compostos na data em que completou um mês a sua morte. São os seguintes:

"O SANGUE DA OCUPAÇÃO EM HOMENAGEM A CHICO MENDES"

Brasília, 22 de janeiro de 1989

Ninguém com seu trabalho pôs a mão
P'ra germinar no solo, uma semente...
As Matas desse imenso Continente
Não são da mente humana, uma invenção.

Foram milênios de germinação
Até que a vasta Selva Viridente
Atapetasse de verde permanente
Toda a Planície do Setentrão...

Portanto, agora, tantas derrubadas
Devastadoras dessa imensidão
Nunca, jamais serão justificadas

No assassinato e na depredação
Na Amazônia, as Terras devastadas,
Ensopam com seu sangue a ocupação.

E, por fim, em "O Grito Da Selva ou Chico Mendes, o Bravo Seringueiro", nós bradamos:

Mataram o Chico Mendes, o Pioneiro
Defensor incansável da FLORESTA...
De sua heróica vida agora resta
O exemplo do bravo Seringueiro...

II

Nos "empates" o CHICO era o primeiro
A enfrentar a perdulária festa
Da depredação insana que infesta
As plagas da Hileia por inteiro...

III

Silêncio, gente! A Amazônia chora...
Acorda, gente! Pega na charrua.
Não estais vendo que é chegada a HORA?

IV

Levanta e age que essa luta é tua!
O CHICO MENDES está mais vivo agora...

Do seringueiro, A LUTA CONTINUA!...

Que viva para sempre CHICO MENDES!
(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente do Senado Federal, Mr. Rodolph Sarracino, Ministro-Conselheiro da Embaixada de Cuba, Miss Rhanda Fercuson-Augustus 2ª Secretária da Embaixada dos Estados Unidos, Mr. Carl Johan Asenius, da Embaixada da Suécia, Sr. Ricardo S. Larriera, Secretário da Embaixada da Argentina, Sr. Carlos A. Barros, Conselheiro da Embaixada do Uruguai, Sr. Rubens Fonseca, Representante do Governo do Distrito Federal e Secretário do Meio Ambiente de Brasília, Sr. Adamor das Mercês Pereira, Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura no Acre, Srs. Senadores, meus Srs.: John Donne, um pensador do século XVII, teve essa frase:

"A morte de cada homem me diminui porque eu sou parte da humanidade. Assim, não pergunte por quem os sinos doam. Eles dobram por ti."

Hoje, esses sinos dobram por Chico Mendes, Líder que somente passamos a conhecer depois de sua morte. Os mártires não morrem nos palácios, mas nos lugares mais precários e nas circunstâncias as mais difíceis. E não sei por que me vem à lembrança, agora, pela primeira vez, que há uma grande semelhança entre a morte de Chico Mendes, à beira dos seringais, em Xapuri, ao anoitecer, à porta de sua casa, e aquela morte de Spartacus, escravo romano que, na cruz e em chamas, proferiu esta última frase: "Voltarei e serei milhões".

Tenho sido, ao longo dos anos, parlamentar e advogado. Acredito na lei como instrumento de normalização da vida, mas não para melhorá-la e tomar os povos mais felizes. Só as revoluções focam capazes de fazê-lo, levando os mais humildes a viver dentro de clima de menos injustiça. Aqui nos sentimos um pouco culpados pela morte de Chico Mendes, diminuídos de consciência. Acabamos de fazer uma Constituição inspirada na justiça e na liberdade. Abrimos caminhos para todos. Demos até aos índios segurança de suas reservas, mas não reservamos para os seringueiros um meio de vida, o seu *habitat*, onde têm vivido por gerações.

O Acre, todos sabem, foi um presente do Ceará, do Nordeste ao Brasil. Há dezenas de anos, subimos o Rio Amazonas. Eram nordes-

tinós frágeis em embarcações frágeis depois das secas — que partiam para aquelas regiões em busca de um meio de vida, seja a extração da borracha, a exploração dos seringais. Milhares morreram. Houve tempo em que as águas do rio Amazonas estiveram sangrentas, tinham a cor do sangue da morte de nordestinos. Antes de quaisquer outros, ali eles chegaram. E foi a reringueira e o nordestino que ampliaram os limites do Brasil naquela direção. Por conseguinte, por mais de um século ali eles vivem, trabalham e sofrem.

Chico Mendes, filho de nordestino, continuando essa saga, é assassinado quando chegava a Xapuri, vindo de Sena Madureira, cansado da luta em favor da organização dos seringueiros humildes, em risco de vida, como ele. Então, o sicário estava à beira da casa para destruí-lo. Foi assim que foi assassinado.

Mas, Senhores, Chico Mendes é apenas um nome numa relação esquecida. V. Exª têm conhecimento de que não faz três meses que mostrei à Casa mais de 300 cartas, vindas da Europa, onde se denunciava a morte de colonos, padres, advogados de trabalhadores e seringueiros. E dizia, em seguida, que o próximo seria João Carlos Batista, Deputado Estadual do Pará, assassinado na época anunciada. Na realidade o foi. Nós denunciarmos, desta tribuna, essas mortes. Mas Chico Mendes não estava na relação, porque para matar, no interesse menor, não há necessidade de relação.

Sr. Presidente, gostaria, também, de falar aos ilustres juristas desta Casa quanto ao erro que cometemos na Constituição, havendo ainda tempo de saná-lo. Essas mortes somente serão evitadas de forma eficaz se transmutarmos o conceito de propriedade no oeste do País.

Desde 1500, quando Cabral descobriu o Brasil, mantivemos sobre as terras brasileiras o conceito de domínio e regime jurídico do Direito português. Ora, se este regime até hoje não deu resultado, por que não se criou justiça; por que criou o senhor contra o escravo, o latifúndio contra o trabalhador rural; por que repetimos o mesmo sistema na Amazônia? É preciso que essas mortes se renovem para vermos o erro do nosso procedimento? V. Exª conhecem a história da propriedade nos seringais e na Amazônia? Não devem conhecer; mas devem conhecer o crime que o sistema gera, porque a história da terra no oeste do País é a história do crime, da violência, da destruição, e do desrespeito à vida humana.

Sabem como são lavradas as escrituras? Intermediários compram papéis antigos, que nada valem, e que passaram por gerações que ali jamais estiveram. De um tempo para cá, são eles vendidos, forjados. Fazem-se justificações judiciais e, às vezes, os juizes dão o título de propriedade a pessoas que jamais ali estiveram, que jamais foram à Amazônia, ao Acre ou a Rondônia. Não houve contemplação alguma para o seringueiro, o posseiro direto. Os donos desses títulos que hoje destroem, especuladores dessa realidade cruel jamais tiveram contato físico com a Amazônia,

com o Acre e os seus seringais. São especuladores que se sucedem em cadeia de lucros e vantagens.

Mas não é somente seringueiros que eles matam. Antes, assassinavam índios para tomar-lhes as terras.

Quem não conhece a tragédia de uma índia, jovem de quinze anos, da nação dos Cintas-largas, no Aripuanã? O jornal *O Globo*, há mais de vinte anos, retratou e reconstituiu o fato. Quando especuladores de terra já não conseguiam torná-las mediante envenenamento dos índios, levaram sicários para o assassinato, à noite. Eles sempre assassinam ao anoitecer. E, para afugentar os Cintas-largas e amedrontá-los sabem o que fizeram? Pegaram essa índia, linda e jovem, colocaram-na numa forquilha de árvore e, ainda viva, cortaram-na ao meio com facão. O pai, horroizado, arrancou os olhos, ante tamanha desumanidade e violência. Não encontrou outro gesto. É uma cena chocante talvez para esta Casa, mas quem mora naquela região conhece fatos igualmente graves. Este caso está documentado pelo jornal *O Globo*. Vi os exemplares antigos, de mais de 10 anos, no Museu de Ramis Boucail, em Cuiabá.

Temos que dar uma disciplina jurídica para as terras da Amazônia. Elas nunca pertenceram a esses proprietários. Temos que condicionar a validade da propriedade à prova de posse física ou efetivo cultivo, ainda que extrativo. Especuladores há que se organizaram no País para o assassinato. Essa sociedade rural, recém-criada, tem objetivos criminosos.

Era eu Procurador-Geral da Justiça Militar quando tomei conhecimento dos seus primeiros estatutos. Pedi ao doutor os estatutos, na sua forma original para impedir o seu registro. Eram concebidos em moldes paramilitares voltados para o crime e para a violência.

Os jornais de hoje reproduzem notícias de jornais americanos onde se diz que esta organização se equipara a Klu Klux Klan, em violência e intolerância. Ela é uma das sociedades civis mais ricas deste País. Vi no Paraná a ganância de seus dirigentes maiores na obtenção de dinheiro para perpetração do crime.

Há pouco mais de dois anos, chegou aqui um navio carregado de armas que se dirigia à África, "O Nobistor"; a notícia é de que estas armas contrabandeadas vinham para essa organização criminosa. Toda suspeita foi neste sentido. O próprio presidente desta organização nasceu e criou-se conhecendo a violência perpetrada pelos pais — ancestrais — contra pequenos camponeses. Médico mediocre, estudou na França, fazendo um curso fascista de desamor aos pequenos, para agora dirigir fazendeiros desumanos na senda do crime.

Já denunciei, nesta Casa, o exército de sicários que há na Amazônia. Os bandidos organizados da Amazônia, subsidiados pelo latifúndio, têm um contingente maior do que a polícia de Sergipe, muitas vezes maior, chegam aos milhares. Eles encontraram no crime um meio rendoso para manter as suas vidas. Já disse, aqui, que metade da polícia de Mato Grosso do Sul, soldados e cabos, desligaram-se das fileiras para integrar essas organizações

monstruosas custeadas pelos latifúndios especuladores do resto do País. Eles não estão em apenas um lugar; ficam em regiões as mais diferentes.

Se o especulador carece de alguém, usa o intermediário para contratar o crime. Se é para desocupar a área, o preço é dobrado por cabeça. Há dois anos era mil cruzados para a execução de uma pessoa. Se é para evacuação, é um preço; se é para destruir choupanas e jogá-las nos rios, o preço é outro.

Recentemente, um jornalista contou-me uma cena que assistiu no sul do Pará. Sicários, em número de onze, ao anoitecer, incendiaram barracos e as crianças que fugiam eram metralhadas sumariamente. Em seguida, desapareceram. Esse jornalista, que vive aqui diariamente conosco, relatou-me o caso, dando-me informações circunstanciadas. Não quer aparecer por enquanto. Pois visto. Poderia correr risco.

Chico Mendes toma-se, assim, um instante alto nessa legenda de crimes e banditismos. Que o seu sangue sirva para fazer germinar, na consciência dos brasileiros, uma reação de indignidade santa, para que tenhamos inspiração de disciplinar a terra de tal sorte a que ela seja fonte de riqueza e não cemitério de crimes, vala comum para sepultamento de modestos trabalhadores rurais e de seringueiros.

Somos um país com 8,5 milhões de km². Não temos desertos, não temos pântanos, não há lugar onde não se possa viver. Por incrível que pareça mais da metade da população brasileira não tem onde nascer, onde morar, onde trabalhar, onde viver, onde morrer. A terra está concentrada. Pertence a sesmeiros, a minorias interesseiras e criminosas, que se aglutinam, que dominam posseiros e não trazem progresso algum ao País. A terra só gera progresso quando é dividida racionalmente, ficando na mão de quem a trabalha. Aliás, no conceito da futura propriedade do Amazonas e do Acre devemos estabelecer que *conditio* para a propriedade seja que o dono ou quem a invoca justifique a posse. E haverão de ver V. Ex^{as} que eles não sabem nem onde fica a terra a não ser pelo mapa.

A injustiça é gritante no tocante aos códigos e às nossas leis mais ainda, na consciência de todos. Há muitos anos, a lei no Brasil, reproduzida pelo Código Civil de 1916, diz que se o caçador atira numa ave e ela fica ferida, onde ela cair tem a marca de propriedade do caçador. Por outro lado, o homem trabalha a terra a vida toda, vive nos seringais por gerações e não é dono da terra. Vem o papel cartorial, o interesse, forja-se a escritura e aquilo é bastante para que alguém se invoque proprietário, destrua a mata até a beira da casa do colono e, se houver resistência, sem risco algum para si, contratam-se sicários a preço de ouro para o assassinato. E matam ao anoitecer. Precisam do escuro para o crime, escuro tão grande quanto as suas consciências.

Senhores, o mundo está presente neste caso. É importante que a saga de Chico Mendes tenha ultrapassado as fronteiras nacionais para que resolvamos esses problemas.

Eu disse aqui, recentemente, ao voltar da China e do Oriente, que a grande saída do Brasil é pelo Pacífico, onde se vai operar o grande progresso dos próximos cinquenta anos. Com o Mercado Comum Europeu de um lado, com o acordo dos Estados Unidos e Canadá mais em cima, resta-nos o Oriente. A grande saída é o Pacífico.

Quando o Acre estiver produzindo a nível racional, assim como Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, não teremos condições de escoar essa produção para o Oceano Atlântico. O atrito econômico será tamanho que o preço do combustível será duas vezes maior do que o preço da carga. Assim, resta-nos as grandes saídas para o Oceano Pacífico, pelo Peru, pela Bolívia e pelo Chile. Os navios de 300 mil toneladas colocarão a nossa produção na China, no Japão, na Coreia, na União Soviética, no oeste dos Estados Unidos e no Canadá, a preços de alta competitividade. Talvez seja por isso que o Presidente da grande Nação americana se tenha levantado contra a nossa saída através dos Andes.

A Amazônia, por outro lado, é uma região manchada. A maioria dessas manchas é de terras agricultáveis. A Amazônia pode ser racionalmente explorada dentro da sua vocação, reservando-se e respeitando-se aquelas em que haja quebra do ecossistema. Nesse caso, os seringais e as castanheiras das regiões úmidas devem ser preservadas. Senhores, uma castanheira vale mais do que uma fábrica de médio porte; é uma fábrica de proteínas. Estão destruindo as castanheiras. Quando vi isso pela primeira vez na Amazônia, fiquei indignado. Fui aos donos de madeira para pedir que não comprassem, a preço algum, toras de castanheiras, um dos grandes patrimônios do Brasil.

Outras mortes haverão de surgir e cada uma delas aumenta a nossa revolta e a nossa indignidade. Mata-se de fome, mata-se de tiro, mata-se nas favelas os que não trabalham, mata-se nas matas os que trabalham por gerações, matam-se os descendentes dos pioneiros que ampliaram e fixaram as fronteiras do oeste do Brasil. Sem os seringueiros jamais chegaríamos ao Acre. Pois são esses os homens que estão sendo assassinados, a mando de especuladores. Eles não são fazendeiros nem agricultores porque jamais trabalharam. Compram posses, compram títulos, geram com aquilo, através de chicanas e alicantinas, escrituras de propriedade, e mandam "esvaziar" a área. Assim, os bandidos das organizações rurais de hoje estão matando os homens dignos deste País. Simples, mas dignos.

Sr. Presidente, aqui, do Senado, em nome do meu partido, enviamos à esposa de Chico Mendes e aos seus filhos — aliás, ninguém conhece os nomes das esposas e filhos dos heróis — a eles, a nossa solidariedade e a certeza de que, a partir deste instante, tomaremos outra posição de consciência. Teremos que ficar na vanguarda da atividade legislativa para dotar o País de novo sistema fundiário. Difícil será que, doravante, representantes de interesses escusos, de matadores do Acre e

da Amazônia tenham coragem de levantar-se nesta Casa, para defender causas tão escusas. Poderão ausentar-se do plenário, poderão se atrasar para não dar número a uma sessão como a de hoje, mas não terão a coragem de levantar-se aqui por se escusa a missão de defender interesses tão miseráveis.

Sr. Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado do Acre, Adamor das Mercês Pereira, Chico Mendes foi seu Vice-Presidente; V. Sr. viu nos últimos instantes, quando o seu sangue ainda quente banhava a modesta casa em que vivia e as terras do Acre que estão sendo ensanguentadas. V. Sr. diga aos seus companheiros que aqui nós estaremos para viabilizar leis que mudem o clima para que essa sementeira de miséria não continue a envergonhar o País. Organizem-se. O homem que não se organiza não conquista direitos. Quem sabe se a nova ordem para o País não virá da Amazônia? Mas que se organizem bem antes que eles destruam o meio em que vocês vivem. Vocês sabem como é a tática. Eles, destroem a terra onde vive o seringueiro, que, só sabendo extrair o látex e colher castanhas, fica sem ambiente, fica isolado e destruído.

Sr. Presidente Nelson Carneiro V. Ex^a pertence ao nosso partido e pela primeira vez é Presidente do Senado Federal, depois de uma longa vida de jurista. V. Ex^a é um dos homens mais luminosos, mais clarividentes na habilidade de fazer a lei, de aparelhá-la, de torná-la possível e exequível. Que com o nosso esforço, a inteligência de V. Ex^a e de outros Senadores e Deputados, possamos abrir caminho na lei, não para resolver em definitivo o problema, mas para dar aos injustiçados a consciência de que eles têm que se organizar para lutar robustamente pelos seus direitos. Os direitos novos que vierem a ser instituídos pelo Senado.

O oeste do País é uma senda de assassinos. Nem ao menos fizemos lá o que os Estados Unidos fizeram na época da conquista do oeste. Por isso não existe lá, nesse nível o banditismo do dono da terra contra o colono, ao conquistarem a terra, os americanos a dividiam em lotes. Depois, com prévio aviso, da população faziam a sua distribuição. Tornava-se dono do lote quem, em disputa conquistasse o seu número, levantasse a bandeira que o definia. Houve uma espécie de reforma agrária no oeste dos Estados Unidos; coisa que não está havendo no oeste do Brasil.

Os seringais que foram fonte de vida estão dando motivos para que exploradores se tornem donos de grandes pedaços da Amazônia e perpetrem o crime.

Termino, Sr. Presidente, na certeza de que não ficaremos aqui apenas fazendo o necrológico dos que morrem. Que Chico Mendes, anônimo, lutador, trabalhador, líder de seu povo, seja uma pálio aberto uma bandeira aberta, uma bandeira de esperança e de fé, na consciência de V. Ex^a e dos homens de bem deste Brasil. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Sen. Leite Chaves o Sr. Sen. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Sen. Nabor Júnior, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Sen. Leite Chaves o Sr. Sen. Nabor Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Sen. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUIZIO BEZERRA (PMDB—AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores caríssimo Adamor das Mercês Pereira, Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado do Acre, representando os trabalhadores rurais de todo o Estado nesta sessão em que homenageamos Chico Mendes, representantes de Missões Diplomáticas; representantes de entidades voltadas para a defesa do meio-ambiente; autoridades civis e militares.

Hoje é um dia muito especial, o dia em que homenageamos essa figura extraordinária que foi Chico Mendes, seringueiro que se destacou como líder de trabalhadores rurais. Acompanhamos de perto a vida de Chico Mendes há muitos anos, trabalhando junto na luta contra a ditadura neste País.

Chico Mendes, também filho de seringueiro, vinha evoluindo como líder sindical dos trabalhadores rurais do meu Estado. Fomos o primeiro filho de seringueiro a chegar à Câmara dos Deputados e o primeiro, pela vontade soberana do povo do nosso Estado, a chegar a esta Casa. Razão por que não poderíamos deixar de, neste instante, trazer a homenagem desta Casa a um dos mais brilhantes filhos da classe trabalhadora rural, o companheiro Chico Mendes.

Chico Mendes será um nome inesquecível entre os nomes de homens que lutaram e lutam pelo progresso humano. Com imensa dignidade, Chico Mendes deu sua própria vida para servir como exemplo, provando, tragicamente, a justiça e a elevação dessa causa. Ao prestarmos nossa homenagem comovida a Chico Mendes, queremos novamente afirmar o nosso compromisso com a luta pelas transformações sociais. Devemos cultivar o nome e o exemplo de Chico Mendes como um instrumento que sempre estará presente na consciência do nosso povo, na luta pela libertação social do Brasil.

O assassinato de Chico Mendes e dos milhares de trabalhadores e de dirigentes sindicais religiosos e políticos, vinculados à luta pela terra, demonstram de forma dolorosa a existência de uma luta armada que está sendo praticada contra o povo trabalhador do Brasil. É uma guerra civil desigual e covarde: de um lado, trabalhadores rurais com fome de terra para matar sua própria fome, para plantar e matar a fome que cresce neste País miserável, e do outro, poderosos grupos ligados ao latifúndio, aos banqueiros, aos exportadores e

às empresas multinacionais que resistem ao progresso da história e insistem em manter imensas extensões de terra sem produzir. Uma gama imensa de trabalhadores com suas famílias está sendo expulsa das terras que são queimadas, ocupadas por gado, que jamais será revertido em alimento para o povo, em virtude do pouco poder aquisitivo que este tem.

Enquanto o Presidente Sarney anuncia que temos nova safra recorde de alimentos, a realidade nos anuncia, diariamente, que a fome aumenta neste País, mesmo havendo maior produção de alimentos. Esse é o programa social do Governo Sarney. Prioridade social, com mais sindicalistas assassinados.

Chico Mendes lutava contra essa estrutura injusta. Sindicalista autêntico, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri, membro da Direção Nacional da Central Única dos Trabalhadores, Chico Mendes denunciou às autoridades que os grupos ligados ao latifúndio pretendiam matá-lo. O fato confirmou, para quem ainda tinha dúvidas, que neste País não existe justiça para proteger os trabalhadores. Chico Mendes foi assassinado no dia 22 de dezembro de 1988. Os criminosos estavam tão seguros de sua impunidade, estavam tão certos de que a justiça não funciona contra membros da classe dominante, que o matarem a céu aberto, nos fundos de sua própria casa, a poucos metros da delegacia de polícia e nas barbas da proteção policial oferecida pelo Governo do Acre. Apesar do apoio da polícia do Estado que acompanhava o Governador, os assassinos foram longe, assassinando-o.

Esse assassinato demonstra claramente que os grandes proprietários rurais, apesar de terem conseguido obstruir a lei da reforma agrária na Assembleia Nacional Constituinte, não vão recuar um milímetro sequer da *luta armada* que estão movendo, há muitos anos, contra a massa trabalhadora deste País. A violência contra o trabalhador rural tende a crescer como indica o assassinato do deputado estadual João Batista, no Pará — homem comprometido com a luta pela terra. A oligarquia percebeu que o clamor pela terra, por justiça, pelo direito à vida alastrou-se a tal ponto também nas massas do campo, que não é suficiente obstruir a reforma agrária na lei: é preciso organizar o assassinato regular de toda a liderança política que for surgindo no campo. Por isso vários dirigentes sindicais estão marcados para morrer, assim como religiosos, entre eles o Bispo do Acre e Purus, Dom Moacyr Grecchi.

A oligarquia sabe que pode ameaçar e matar, pois das autoridades não espera que possam fazer algo para impedi-la ou puni-la, já que grande parte de seus dirigentes pertence à mesma classe, a classe dos grandes proprietários de terra.

Entretanto, a morte de Chico Mendes desatou uma grande discussão nacional e internacional, que merece ser aprofundada. É preciso que os sindicatos, os partidos progressistas, o movimento estudantil, a intelectualidade discutam de forma mais ampla essa questão.

O regime não pretende, com o assassinato de Chico Mendes, apenas intimidar a Igreja Progressista, o movimento dos trabalhadores rurais e os partidos que defendem a reforma agrária. Mais do que isso, estão demonstrando que o modelo econômico pró-multinacionais que existe no Brasil não comporta a reforma agrária. A decisão do Governo de extinguir o Ministério da Reforma Agrária indica que a tentativa de alguns setores, em fazer algumas modificações superficiais na estrutura fundiária para desafogar a imensa pressão social das lutas no campo já foi abandonada. Provavelmente, comprovaram que a simples existência de um Ministério da Reforma Agrária estimulava o debate, a organização e a luta pela posse da terra, dando a entender de que era um processo do qual o Governo também fazia parte, processo este que necessitava de mais impulso, mais pressão, mais apoio social. Tudo isto acabava por legitimar uma discussão na sociedade favorável à reforma agrária, acuando os latifundiários. Pois, com a extinção do Mirad atende-se plenamente à UDR, que congrega os fazendeiros que mais impedem a modernização e as transformações sociais, para quem as palavras *reforma agrária* não deveriam sequer existir.

Ao mesmo tempo, tais acontecimentos também servem para evidenciar, de forma didática, que somente através de um processo de transformações sociais muito mais amplo será possível ao Brasil alcançar outra estrutura agrária, mais democrática, voltada para alimentar prioritariamente o povo brasileiro. O que há de positivo nisto é que põe por terra as ilusões reformistas, que acreditam na viabilidade de um processo de reforma agrária disciplinado pela lei. As experiências mais recentes indicam que somente nos países onde ocorreram profundas transformações sociais, garantidas com a plena intervenção das massas, a estrutura da terra foi democratizada.

Posso citar, entre outros, não pelo seu tamanho pequeno, mas pelo seu exemplo de civismo, a Nicarágua, e outros exemplos que estão tão presentes na história, depois do processo de descolonização, como em Argélia, Angola e Moçambique.

Por isso a Nova República não avançou praticamente nada na reforma agrária temos que admitir, o contrário, em termos legais retrocedeu, se compararmos com o Estatuto da Terra aprovado durante o governo militar de Castelo Branco.

Pior do isso é constatar que a luta armada dos grandes proprietários de terra contra os trabalhadores rurais recrudescer: mata-se hoje muito mais do que na fase anterior à chamada Nova República. Só no Pará, nos últimos cinco anos, foram assassinados 270 trabalhadores rurais, conforme denúncias da Comissão Pastoral da Terra, órgão ligado à CNBB. As balas assassinas da oligarquia têm apontado contra as melhores cabeças que o campesinato tem gerado e construído pelo direito à vida. Uma dessas balas atiradas pelos que querem manter o atual modelo econômico, muito dos quais estão no nosso partido, o

PMDB, foi a que acertou o acreano Chico Mendes.

OS BANQUEIROS CONVERTIDOS AO "ECOLOGISMO".

A este aspecto que observamos, é que queremos dar ênfase neste instante.

A reação mundial dos grandes jornais ligados ao imperialismo, inclusive nos Estados Unidos, mostra que alguns setores seus, menos decisivos, estão preocupados com essa escalada na guerra do latifúndio contra o povo rural. Temem uma explosão social de grandes proporções. Sabem que já não contam com a Igreja para conter e reprimir a ação das massas, como antigamente. Percebem que a autoridade dos movimentos de progressistas cresce, conforme ficou constatado na vitória do PT e outros partidos progressistas nas últimas eleições municipais. Sentem o amadurecimento e a radicalização do movimento sindical. Com esta campanha feita através da imprensa conservadora internacional, particularmente nos Estados Unidos, estes setores estão fundamentalmente defendendo seus interesses na Amazônia e na economia brasileira em geral.

Fazem uma falsa campanha ecológica, que na verdade visa a aumentar sua penetração e seu domínio na Amazônia e no Brasil. Não pode haver hipocrisia maior quando entidades vinculadas ao sistema financeiro internacional, responsável pelas adversas condições econômicas impostas aos países menos desenvolvidos, de repente se convertem ao "ecologismo". Justamente eles, responsáveis pela destruição da natureza em inúmeros países e também no próprio território norte-americano, subitamente descobrem o seu "amor à natureza". Mas quando os círculos dominantes norte-americanos falam na preservação da Amazônia todos nós sentimos um odor horrível de napalm ou de agente laranja, aquele maldito desfolhante que arrasou com as florestas do Vietnã. Se o imperialismo norte-americano estivesse preocupado com a preservação da natureza, não seria o principal responsável pelo modelo econômico existente hoje no Brasil, dominado essencialmente por empresas multinacionais com sede nos EUA. Os verdadeiros responsáveis pela destruição da natureza no Brasil e no mundo têm sido, sem dúvida alguma, os setores altamente industrializados, sem adotarem leis apropriadas e regulamentos, instrumentos que preservem o meio ambiente: o ar, os rios, as águas e o espaço aéreo. Afinal, são eles os donos da grande indústria, do poderoso sistema financeiro internacional, portanto, da maior fonte de poluição biológica e genética de todos os tempos. Se eles possuísem qualquer preocupação ecológica não estariam nos impondo essa maldita dívida externa, nem seriam os principais atores na engrenagem perversa do modelo econômico desnacionalizador que destrói a natureza como se fosse algo lógico e natural.

A FARSA MACABRA

Por tudo isso, é preciso, sem hesitações, denunciar a farsa macabra que existe quando

os banqueiros, sustentadores do modelo econômico que assassinou Chico Mendes, têm o deslante de homenageá-lo. Chico Mendes não poderia ter qualquer identidade com estes membros do grande capital norte-americano, responsável pelo massacre de muitos povos no chamado Terceiro Mundo. Chico Mendes lutou contra o latifúndio, pela reforma agrária. Não fazia uma luta no vazio. Chico Mendes era representante do melhor dos trabalhadores brasileiros na luta por transformações sociais, sendo absolutamente impossível que ele, Chico Mendes, mantivesse na sua luta, que vem defendendo há tanto tempo, vínculos ou identificação com os círculos dirigentes norte-americanos, causadores da miséria e da fome do povo brasileiro. Para completar, vale lembrar que Chico Mendes colocou em seu próprio filho o nome de Sandino, numa homenagem à Revolução Popular Sandinista e às massas da Nicarágua que heroicamente resistem aos planos macabros e assassinos do imperialismo norte-americano, de onde surgem setores que *mentrosamente* se dizem defensores da luta de Chico Mendes e do meio ambiente.

O "NACIONALISMO" OCO DO GOVERNO SARNEY

Se em meio à tragédia e à dor que se abateu sobre o nosso Estado o Acre, lá na Amazônia na fronteira com o Peru e a Bolívia, com o assassinato de Chico Mendes, tivemos azar de ver a sanha inescrupulosa dos banqueiros que "convertem" ao ecologismo, na verdade em busca de mais dólares e de uma maior penetração na Amazônia e na economia brasileira, registramos também, do outro lado, uma reação "nacionalista" oca da parte do Governo brasileiro que, em nome de um abstrato conceito de soberania nacional, visa na verdade fazer com que tudo fique como está. Esse "nacionalismo" não convence ninguém. Todos sabem que a devastação que se opera na Amazônia ocorre graças ao processo de internacionalização ali realizado nas últimas décadas. Todos sabem que empresas multinacionais controlam espantosas extensões de terra na Amazônia. Conclui-se, portanto, que o governo brasileiro, colocando em continuidade o mesmíssimo modelo de desnacionalização de nossa economia implantado, especialmente, a partir de 1964, também foi mordido pela mosca do nacionalismo incoerente. Ao invés de medidas concretas que impedissem de fato a destruição da floresta, o assassinato de líderes sindicais, a dizimação dos índios, tira-se do bolso um surrado discurso "patrioteiro", colocando-se na posição de vítima de uma "maquinação" internacional, quando na realidade este modelo econômico instalado no Brasil é fruto de uma associação do grande capital estrangeiro com os setores do capital nacional, que se dispuseram, contra os interesses nacionais, com eles a se associarem. Quando esses setores se dizem preocupados com a segurança nacional, constata-se que pouco fizeram para defender aqueles que verdadeiramente empreendem a luta autêntica e sincera em defesa da Amazônia, como

era o caso de Chico Mendes. O Governo fala em nome de uma soberania nacional que ninguém pode entender qual é, pois foi justamente a classe dominante brasileira a responsável pela maior alienação de nossas riquezas naturais e minerais, em toda a nossa História. Ou será que se acredita que com esses discursos abstratos se apaga a concretude da história? Não se pode apagar a história.

O "ecologismo" dos banqueiros norte-americanos está lado a lado com esse nacionalismo incoerente, empenhado no pagamento da impagável e ilegítima dívida externa. Ambos carecem de convencimento e de autenticidade. Para nossa desgraça, constatamos que duas bandeiras tão legítimas e tão caras: a da ecologia e a da soberania nacional, encontram-se, no momento, em mãos impróprias. Os mesmos que nada fizeram para impedir a morte de Chico Mendes, a devastação da natureza, o genocídio contra os índios, a miséria dos povos do Terceiro Mundo, e que apenas disputam, entre si, com suas campanhas, maiores parcelas de poder e de riqueza.

Quanto a nós, temos a experiência do discurso "da segurança nacional" dos governos militares, que apenas cuidou da "segurança" ou seja, do enriquecimento seguro dos banqueiros nacionais e internacionais, dos latifundiários e das grandes empresas nacionais e estrangeiras, devemos levantar bem alto o programa da verdadeira defesa da ecologia, que inclui a organização da economia para servir de forma inteligente aos seres humanos, em harmonia com a natureza, da qual somos a parte mais elevada. E não se pode defender a natureza, sem defender ao mesmo tempo a natureza humana. Jamais haverá proteção à natureza sem a transformação radical do atual modelo econômico que é voltado para enriquecer minorias, empobrecer e adoecer maiores, destruir florestas, rios, solos, animais, etc. Devemos promover, levantar uma ampla discussão nacional que desmascare a hipocrisia dos algozes da ecologia e da soberania nacional: mantida a relação de dependência ao imperialismo norte-americano, as florestas continuarão a queimar, os índios a morrer, os sindicalistas a serem assassinados, tal qual ocorreu nos EUA, onde um exterminador de índios, Bufallo Bill, tornou-se herói. Quanto à soberania nacional, só um povo organizado, com um governo legítimo, com uma economia voltada para o atendimento de suas necessidades humanas, pode realmente exercê-la verdadeiramente, como a exerce, por exemplo, hoje, podemos dizer já, à Nicarágua, pequenino país, mas já determinando o curso da sua história, realizando a reforma agrária, alfabetizando em massa, dando prioridade à saúde, apesar da ação criminosa dos "ecologistas" de Washington, apoiando os Contras, com verbas grandiosas.

Soberania e ecologia não são conceitos abstratos que podem resumir-se a um punhado de leis acompanhado de alguns discursos carregados de veemência balofa. Enquanto as florestas estiverem queimando, os rios contaminando-se, o ar envenenando-se e a popu-

lação sendo envenenada, destruída, esmagada pela miséria, o Governo brasileiro não tem como eficazmente falar em soberania nem em segurança nacional.

Por isto, conclamamos as forças progressistas, o movimento sindical, a CUT, a CGT, os ecologistas, os cientistas, o clero, os intelectuais, os partidos populares a uma mobilização em torno de um programa que possa, VERDADEIRAMENTE, defender a soberania e a natureza, especialmente a natureza concreta dos seres humanos, da maioria da população.

Estamos falando de um programa que inclua a reforma agrária, a estatização dos bancos, a efetiva cooperação de forças do Exército em áreas estratégicas, para pôr fim imediato às queimadas promovidas pelos grandes proprietários de terra, e por último o foi do pagamento dívida externa, que quanto mais se paga, mais se deve. Sem transformações sociais, sem democracia de verdade, jamais haverá uma relação harmoniosa com a natureza, assim como jamais pode ser considerado soberano um país que possui milhões de analfabetos, que possui um dos maiores índices de mortalidade infantil do mundo, que possui um número inacreditável de doentes, de famintos, de desempregados, de favelados.

O Sr. Iram Saraiva — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Iram Saraiva — Ouso interromper V. Ex^a, Senador Aluizio Bezerra. Acompanho, atentamente, o brilhante discurso de V. Ex^a, assim como a trajetória, a vida, a história e a brilhante defesa que faz V. Ex^a desse grande nacionalista Chico Mendes.

Como goiano, eu não poderia deixar de trazer as minhas homenagens a esse homem de luta; embora com uma guerra à sua volta, defendeu a ecologia, e, o que há de mais sublime, a própria criatura humana. Dentro dessa guerra, viveu em paz. E eu me lembro do próprio Chico, de uma passagem que me deixou profundamente emocionado; porque, muitas vezes, Senador Aluizio Bezerra, ser defensor de alguma coisa, lutar por ela, não significa apenas facê-lo enquanto se tem vida. É importante também que se deixe as idéias para que elas, na posteridade, marquem o caminho de libertação. E Chico Mendes, sabendo que seria morto, afirmava que dizimar as matas, as florestas, significava uma violência contra a própria humanidade. E quão feliz foi aquele poeta da Amazônia, quando disse que não queria sequer uma flor, no seu caixão, porque sabia que se a depositassem lá, uma árvore seria prejudicada. Que beleza! Só poderia partir de Chico Mendes. E é por esta razão que o nosso País, que o mundo e, logicamente, o meu pequeno Estado de Goiás tributam o louvor merecido a Chico Mendes. Considero-o como as raízes de uma seringueira; iria mais longe, de uma sequóia. Considero Chico Mendes no mesmo patamar de um Ernesto "Che" Guevara, de um Simon Bolívar. Eles se foram mas se perpetuaram na luta. Temos por obrigação,

como faz V. Ex^a nesta Casa, de fazer com que, escrito na história, continue vivo, e que, na prática, os governos tenham como ensinamento o que ele pregou e por isto morreu. Espero que a Nação brasileira viva, porque ele morreu para que se visse, depois implantada não só na Amazônia mas em todo o mundo, a paz com que tanto sonhou e desejou, e que a Nação brasileira espera. Senador Aluizio Bezerra, um aplauso goiano por esse belíssimo discurso. (Muito bem! Palmas)

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Agradeço e incorporo ao meu pronunciamento o brilhante aparte do nobre Senador Iram Saraiva, que só o enriquece e ilustra, pela sua maneira inteligente e pela sua grande sensibilidade social e histórica de apreciar e examinar o caso Chico Mendes.

Chico Mendes é exatamente uma dessas pessoas que não morrem. Não morrerão nunca esses Chicos Mendes. Sua vida é um caminho a trilhar, é um exemplo da História; morreu, marcando, com a sua morte, de maneira trágica, com absoluta determinação e muita dignidade, o caminho que devem seguir todos os trabalhadores rurais deste País, com toda firmeza, em busca de uma justa distribuição da terra, em nome da grande justiça social, que deve resolver os problemas sociais e econômicos do nosso País.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Com muito prazer, nobre Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Ouvi, com a maior atenção, o discurso de V. Ex^a, nobre Senador, e queria tirar dele uma reflexão simples. Assistimos, neste País, à multiplicação dos crimes e à continuação da impunidade. Como é possível que isso possa existir nesta terra? Desta sessão do Senado em homenagem a Chico Mendes, devia nascer e multiplicar-se um movimento de indignação com relação a isso, para que, pura e simplesmente, a lei seja cumprida neste País. Esta é a questão elementar; temos questões ligadas à ecologia, ao modo de usar a terra, a sua harmonia, mas, antes de tudo, é o crime, a impunidade do crime e a necessidade de a nossa indignação transbordar para fora deste Congresso Nacional, aliar-se a todas as forças vivas da sociedade brasileira, para pôr fim a essa grande indignidade nacional.

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Realmente, a impunidade é a finalizadora, estimuladora da continuidade de tanto crime; portanto, o cumprimento da lei é fundamental, e, para que a lei se cumpra, é necessário que haja uma grande mobilização, para que crimes hediondos, que não são crimes comuns, são crimes que agem contra as melhores cabeças, contra os centros políticos mais conscientes, capazes de dar uma saída justa para o progresso social e econômico do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma saída não pode acontecer sem transformações so-

ciais, sem democracia de verdade. Jamais haverá uma relação harmoniosa com a natureza, assim como jamais pode ser considerado soberano um país que possui milhões de analfabetos, que possui um dos maiores índices de mortalidade infantil do mundo, que possui um número inacreditável de doentes, de famintos, de desempregados, de favelados. Discutir soberania e ecologia em abstrato é fazer o jogo dos que envenenam e destroem a natureza e nos submetem ao domínio dos banqueiros internacionais.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo meu pronunciamento nesta tarde, comovido profundamente, aqui apresento toda a nossa solidariedade à companheira de Chico Mendes, Amar Mendes, a sua filha e a Sandino, seu filho; aos trabalhadores rurais do Acre e de todo o País, que lutam em todas as direções e, também, a todos os setores que lutam pelas transformações sociais do nosso País.

Conclamo, pois, todos para juntos lutarmos em torno desta proposta, a fim de encontrarmos uma saída justa, uma saída social, que incorpore todos os setores da população com dignidade, com soberania e a defesa da ecologia. Que a ecologia promova o progresso da humanidade, e que a soberania coopere em cada país, não se submetendo a imposições do Fundo Monetário Internacional.

O que queremos, acima de tudo, nesta data não é só homenagear Chico Mendes, é apoiar sua luta, reafirmando o nosso propósito de que aqui continuaremos a luta que travou Chico Mendes, que travam todos os que se têm sacrificado e morrido em nome dessa causa justa, que é a luta pelas transformações sociais e econômicas voltada pela elevação das condições de vida do nosso povo. (Muito bem! Palmas)

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pela ordem) — Sr. Presidente, eu gostaria de dirigir um pedido de esclarecimento à Mesa. No dia 12 de dezembro de 1988, com assinatura de 2/3 de senadores com assento na Casa, dirigimos a V. Ex^a um pequeno requerimento nestes termos:

REQUERIMENTO Nº 228, DE 1988

Requeremos, com base no artigo 58 § 3º da Constituição Federal, e ainda nos termos dos artigos 168 e seguintes do Regimento Interno do Senado, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos conflitos de terra ocorrentes no País, com conseqüentes atentados e mortes de advogados, camponeses, posseiros, fazendeiros, etc., sendo que a última vítima fatal foi o deputado estadual João Carlos Batista (PSB — PA), em Belém, no dia 6-12-88. A morte se deu de forma covarde, por ação de sicário, quando saía da garagem de sua residência em companhia da esposa e de sua filha de quatro anos, ferida na perna.

Eu pergunto a V. Ex^a em que posição se encontra este requerimento porque, recentemente, houve a constituição de uma CPI para

a Amazônia, relacionada com estrangeiros, enquanto o meu requerimento, Sr. Presidente, há mais de três meses tem tramitação desconhecida.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a poderá prestar um grande serviço à solicitação que faz e à Casa se conseguisse do PMDB, que V. Ex^a lidera, a indicação dos nomes, porque são exatamente os nomes do PMDB que faltam para completar esta comissão. Todos os demais partidos já enviaram os nomes. V. Ex^a tomará essa providência no seu próprio partido.

O SR. LEITE CHAVES — Falaremos com o líder para indicá-los o mais breve possível.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Senadores, Srs. representantes de Missões Diplomáticas, Sr. Dr. Rubem Fonseca Filho, Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal e representante do Governador Joaquim Roriz, Sr. Adamor das Mercês Pereira, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Acre, minhas Srs^{as} e meus Srs., no anoitecer de 22 de dezembro do ano passado, na desalmada e covarde tocaia, tiros de escopeta arrebataram a vida de um homem simples, que vivia nos confins da selva amazônica, desconhecido da maioria da sociedade brasileira, e conduziram o seu martírio ao centro da opinião pública mundial, obrigando o nosso País a refletir sobre si próprio e a procurar definir se o caminho que queremos é de destruição e morte, ou se de progresso, com harmonia entre os homens e conservação do patrimônio natural que a vida nos legou.

Tinha ele 44 anos, mulher, dois filhos, muitos projetos, as mãos vazias e "o sentimento do mundo". Seringueiro ecologista por experiência sangüínea, líder sindical, toda uma vida em defesa do ser humano e da riqueza natural amazônica. Concebia a região não como um santuário intocável, mas como um ecossistema a ser estudado, conhecido e, só a partir daí, utilizado em benefício do nosso País e do mundo. Era partidário do ecodesenvolvimento, cujos pressupostos básicos consideram a floresta um ser vivo, parte integrante de uma totalidade vital mais vasta, e que não pode ser destruída, exterminada, sob riscos de afetar todo o conjunto, do qual nós, seres humanos, somos aspectos e momento. Por isso, foi um crítico implacável desse processo de extermínio do maior banco biológico do planeta, que é aquecido e destruído diariamente sem sequer ser estudado. E quantas possibilidades científicas e econômicas não se perdem!

Não há palavras, Srs. Senadores, para reproduzir o martírio da Amazônia. O que lá se destrói, mata, calcina, extermina, em nome de alguns poucos supostos benefícios, levamos a pensar que o ecocídio amazônico é o suicídio do povo brasileiro. De outra forma, como explicar a destruição pura e simples de milhares de espécies, de todos os reinos, e de submergir nas águas e queimar nas chamas milhões de árvores, de um conjunto flo-

restal que se supõe avaliado em trilhões de dólares?

Contra este quadro patológico e de impossível aceitação, lutou Chico Mendes, utilizando todas as táticas de trabalho, desde a conferência em grandes centros no Brasil e no exterior, até o testemunho verdadeiramente evangélico, que é o exemplo vivo e corajoso de fraternidade. Escassas as nossas palavras, grande a emoção, infinita a sensação de perda.

Pouco antes de ser assassinado - a sua morte foi prevista e denunciada por ele, quase que com detalhes —, foi entrevistado pela imprensa e esclareceu alguns pontos da sua vida e de seu trabalho. Disse ele:

"Se adiantasse para alguma coisa a minha morte, eu não teria medo. Mas, na verdade, ela significaria apenas um combatente a menos em defesa da Amazônia... Sabíamos que o desmatamento era o nosso fim e de todos os seres vivos existentes na selva. Mas a coisa terminava aí. As pessoas falavam: vocês querem impedir o desmatamento e transformar a Amazônia em santuário? Intocável? estava aí o impasse. A resposta veio através da criação da Reserva Extrativista. Vamos utilizar a selva de forma racional, sem destruí-la. Os seringueiros, os índios, os ribeirinhos há mais de 100 anos ocupam a floresta. Nunca a ameaçaram. Quem a ameaça são os projetos agropecuários, os grandes madeireiros e as hidrelétricas com suas inundações criminosas. Nas reservas extrativistas, nós vamos comercializar e industrializar os projetos que a floresta generosamente nos concede. Temos na floresta o abacaba, o patá, o açaí, o buriti, a pupunha, o babaçu, o tucumã, a copaíba, o mel de abelha, que nem os cientistas conhecem. E tudo isso pode ser exportado, comercializado. A Universidade precisa vir acompanhar a Reserva Extrativista, ela é a única saída para a Amazônia não desaparecer. Essa reserva não terá proprietários. Ela vai ser um bem comum da comunidade que terá o seu usufruto, e não a propriedade." Quem primeiro aprovou essa idéia não foram brasileiros, mas estrangeiros. Em 1987, uma comissão da ONU esteve em Xapuri e pôde comprovar a justiça da luta de Chico Mendes e a viabilidade da idéia de se criarem as Reservas Extrativistas. Em março de 1987, o Banco Interamericano de Desenvolvimento convidou Chico Mendes para, em conjunto, tratar da questão em Miami. Ao lado de banqueiros e jornalistas estrangeiros, ele expôs com palavras duras e claras, os graves riscos que ocorre a humanidade pela destruição da selva amazônica e pelas perdas no campo do conhecimento, que advém da devastação. Nenhum jornalista brasileiro o teria procurado. De Miami, Chico Mendes seguiu para Washington, onde falou no congresso americano.

Nas vésperas do Natal do ano passado, essa voz foi calada a tiros de escopeta. Embora quase mil pessoas tenham sido assassinadas na região, e os crimes tenham ficado impunes, essa não era uma voz qualquer, pois defendia uma causa justa e universal. Como explicar que a morte de um homem simples, socialmente humilde, já nos confins do Brasil, pudesse abalar a consciência do mundo! As próprias autoridades brasileiras foram coagidas, pelo clamor nacional e internacional, a sair em busca dos assassinos!

Tentou-se, com a morte de Chico Mendes, matar uma idéia, uma concepção de mundo, de futuro da Terra. Equivocaram-se os seus algozes, pois quanto mais se destrua a nossa Amazônia, maior será a crise e, por corolário, maior será a consciência dos homens.

A hora é de discernimento, coragem e ação. Não há tempo a perder, caso contrário torna-

remos real o alerta dos cientistas, no sentido de que quando os homens descobrirem os malefícios da devastação ambiental, já será tarde demais. O discernimento deve ser embasado no conhecimento científico e técnico, que já existe e está disponível. A coragem e a ação devem se inspirar na vida desse grande homem, desse herói brasileiro, cujo corpo foi trucidado.

O exemplo de Chico Mendes viverá para sempre em cada castanheira, nas várzeas, nas plantações, nos igarapés, no coração dos caboclos e na consciência de todos os homens dignos, responsáveis e justos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Agradeço a presença de tantos quantos honraram esta solenidade.

Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão, convocando outra a realizar-se, hoje, às 17 horas e 20 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1985 (nº 4.362/84, na Casa de origem), que denomina "Senador Nilo Coelho" a rodovia BR-428, que liga Cabrobó à Petrolina, no Estado de Pernambuco, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.140, de 1985, da Comissão — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 4 minutos.)

Ata da 19ª Sessão, em 15 de março de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 17 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Íram Saraiva — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário...

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1989

Extingue o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir da publicação da presente lei, ficam extintos o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria Especial de Administração de Preços.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Conselho Monetário Nacional, em face da atual ordem jurídica existente no País, perdeu a sua consistência pois, tal organismo, foi criado para fazer as vezes do Congresso, do Banco Central e do próprio Ministério da Fazenda, como se pode verificar no extenso rol de suas atribuições.

Para justificar sua extinção bastará lermos a legislação que o criou pela qual se vê que o conselho, além de, em determinados artigos substituir o Congresso, absorve atribuições típicas do Banco Central e do próprio Ministério da Fazenda e até atenta contra a Constituição Federal no item IX, do art. 4º da lei que o estruturou, detendo a faculdade de determinar taxas de juros, hoje objeto de disciplinação pela Carta Magna, disciplinação esta, que pen- de apenas de uma lei complementar.

Ler a lei que estabeleceu o conselho, lei que é uma verdadeira miscelânea de regras bancárias e creditícias, é verificar que, através de um dos seus artigos, o conselho pode até autorizar a emissão de moeda, atribuição exclusiva do Congresso. Entretanto, se no particular do conselho se constata que este órgão existe apenas para facilitar um manejo mais fácil das finanças públicas, tanto assim que a critério dos ministérios econômicos, o conselho, muitas vezes, deliberava sem reunir-se, ditando normas através de consultas telefônicas a seus membros, e o que não dizer da Secretaria Especial de Administração de Preços, um símile da Sunab, menos apta a disciplinar os preços, em face de sua precária estrutura, porém, mais fácil de ser manejada que a Sunab, pois o corpo funcional da Seap poderia ser totalmente substituído pelos ministros econômicos o que, certamente, não poderia ocorrer com a Sunab, impossível de ser manejada, pois é evidente que, ordem oposta a sua lei receberia, sem dúvida, o repúdio dos seus funcionários. Quem se der ao trabalho de consultar a lei e o regulamento da Sunab, verificará que a Secretaria Especial de Administração de Preços é absolutamente inútil, pois, tão extensa é a atribuição da Sunab que ela, além de fiscalizar, possui ainda uma Divisão de Bens e Serviços incumbida de estudar projetos de assistência e educação alimentar (§ 1º do art. 13 do Regimento Interno), além de ter o encargo, de acordo com o art. 2º do Decreto-Lei nº 78.730, de 14 de maio de 1975, de estabelecer normas para disciplinar, na in-

dústria e no comércio, a industrialização de alimentos.

Diante de um órgão tão bem estruturado como a Sunab, por que e para que a Seap? O Governo extinguiu vários ministérios e órgãos estatais, certamente poderá extinguir o Conselho Monetário e a Secretaria Especial de Administração de Preços, dentro do espírito que vem norteando a política governamental.

O déficit público que vem de longas datas, remontando ao tempo da Independência, precisa ser eliminado e só eliminando todas as despesas inúteis é que teremos chance de vencer a atual crise.

Sala das Sessões, 15 de março de 1989.
— João Menezes.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, de 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição, instituinte do Fundo Constitucional do Norte (FCNO), o Fundo Constitucional do Nordeste (FCNE) e o Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCCO) e dando outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os fins previstos na alínea "c" do inciso I do artigo 159, da Constituição, ficam criados o Fundo Constitucional do Norte (FCNO), o Fundo Constitucional do Nordeste (FCNE) e o Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCCO), os quais se organizarão e funcionarão nos termos desta Lei.

Art. 2º O Fundo Constitucional do Norte (FCNO), o Fundo Constitucional do Nordeste (FCNE) e o Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCCO) têm por objetivo contribuir, respectivamente, para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os correspondentes planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º Na destinação de seus recursos, os FCNO, FCNE e FCCO poderão conceder crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, a fim de atender as reais necessidades das regiões beneficiárias, ficando suas aplicações a salvo de restrições de controle monetário de natureza conjuntural.

§ 2º No caso da Região Nordeste, o FCNE inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do Semi-árido, ao qual destinará metade dos recursos ingressados nos termos do art. 159, I, c, da Constituição.

Art. 3º Na definição das prioridades e formulação das políticas e programas operacionais de cada um dos Fundos, serão observadas as seguintes diretrizes gerais, sem pre-

juízo das definições constantes dos planos regionais de desenvolvimento.

I — concessão de financiamento exclusivamente aos setores produtivos privados das regiões beneficiadas;

II — tratamento preferencial a atividades produtivas consideradas de relevantes interesse econômico e social;

III — distribuição espacial dos créditos da forma mais equitativa possível entre as Unidades Federativas integrantes de um mesma região;

IV — adoção de encargos e prazos diferenciados e de juros favorecidos para o financiamento, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais, dos empreendimentos.

V — conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores produtivos tecnologicamente carentes;

VI — orçamentação semestral das aplicações dos recursos;

VII — criterioso uso dos recursos e adequada política de garantias, de forma a assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

VIII — proibição de concessão de assistência financeira a fundo perdido.

Art. 4º São beneficiários dos recursos do FCNO, FCNE e FCCO os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção, que desenvolvam atividades produtivas privadas, nos setores rural, industrial, agroindustrial e de serviços produtivos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 5º Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:

I — Norte, a região compreendida pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima e Rondônia;

II — Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, além da área do Estado de Minas Gerais incluída no Polígono das Secas;

III — Centro-Oeste, a região de abrangência dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e do Distrito Federal;

IV — Semi-árido, a região inserida na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), com a precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800 mm.

Art. 6º Constituirão recursos a serem aplicados pelo FCNO, FCNE e FCCO:

I — 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, a serem entregues pela União, na forma do Artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição;

II — os retornos e resultados das operações;

III — dotações orçamentárias, contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens.

Parágrafo único. Os recursos previstos no inciso I serão assim distribuídos: seis décimos por cento para o FCNO, um inteiro e oito

décimos por cento para o FNCE e seis décimos por cento para o FCCO.

Art. 7º As liberações, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores destinados a cada um dos fundos ora instituídos, serão feitas diretamente em favor dos bancos administradores, nas mesmas datas das transferências dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal e Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 8º A Receita Federal informará, mensalmente, aos bancos administradores, a soma da arrecadação do imposto sobre a renda e produtos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o prazo de permanência desses recursos no Tesouro Nacional e as liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão das três liberações imediatamente subsequentes.

Art. 9º Os Fundos gozarão de imunidade tributária, estando os seus resultados operacionais isentos de quaisquer tributos.

Art. 10. Os recursos do FCNO, FCNE e FCCO poderão, a critério de cada um dos seus Conselho Superiores, se repassados a bancos oficiais estaduais e cooperativas com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa apta a cumprir as funções de agente financeiro.

Art. 11. Para fazer face aos novos serviços decorrentes do previsto nesta Lei, poderão os bancos administradores, obedecidas as demais normas aplicáveis e em níveis estritamente indispensáveis ao cumprimento de suas novas tarefas, realizar imobilizações e efetuar admissão de pessoal por concurso público.

Art. 12. A administração de cada um dos Fundos será distinta e autônoma, exercida pelos seguintes órgãos:

a) Conselho Superior
b) Banco Administrador

§ 1º O Conselho Superior de cada um dos Fundos será integrado pelos seguintes membros:

I — Presidente do banco administrador, que o presidirá;

II — Titular da Superintendência de Desenvolvimento da respectiva região beneficiária;

III — Um representante do Banco Central do Brasil;

IV — Um representante das classes produtoras da região;

V — Um representante dos agentes financeiros credenciados por cada Fundo.

§ 2º O membro referido no inciso III deste artigo será designado pela Diretoria do Banco Central; os mencionados nos incisos IV e V serão nomeados para mandato de dois anos, pelo Presidente da República, com base em lista tripartite organizada, respectivamente, pelas instituições representadas.

Art. 13. São atribuições do Conselho Superior de cada um dos Fundos:

I — definição de prioridade e formulação de políticas para aplicação dos recursos;

II — aprovação dos respectivos orçamentos dos Fundos;

III — aprovação das normas, procedimentos e condições operacionais para aplicação

e administração dos recursos, de acordo com proposta dos bancos administradores respectivos;

IV — indicação de providências para compatibilização das suas respectivas aplicações com as ações das demais instituições de desenvolvimento regional;

V — avaliação e controle dos resultados obtidos.

Art. 14. São atribuições de cada um dos bancos administradores:

I — gestão dos recursos;

II — definição de normas, procedimentos e condições operacionais, submetendo-os à aprovação do Conselho Superior;

III — deferimento de créditos;

IV — formalização de contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo;

V — prestação de contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações;

VI — outras atividades inerentes à atividade de órgão administrador.

Art. 15. O Banco da Amazônia S.A. (Basa), o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e o Banco do Brasil S.A. são os administradores do Fundo Constitucional do Norte (FCNO), Fundo Constitucional do Nordeste (FCNE) e Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCCO), respectivamente.

Parágrafo único. O Banco do Brasil S.A. transferirá a administração do Fundo Constitucional do Centro-Oeste para o Banco do Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento, conforme estabelece o art. 34, § 11, do Ato das Disposições Transitórias.

Art. 16. Cada banco administrador fará jus à taxa de administração de 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o ativo total do Fundo respectivo, cobrada mensalmente.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos, os bancos administradores e agentes financeiros credenciados poderão cobrar *del credere* compatível com os riscos assumidos pelos financiamentos concedidos e adequado à função social de cada tipo de operação.

Art. 17. Cada Fundo terá contabilidade própria, registrando todos os atos e fatos a ele referentes, valendo-se para tal do sistema contábil do respectivo banco administrador, no qual deverão ser criados e mantidos subtítulos específicos para essa finalidade, com apuração de resultados à parte.

Art. 18. Os bancos administradores farão publicar, semestralmente, os balanços dos respectivos Fundos, devidamente auditados.

Art. 19. Cada banco administrador apresentará anualmente ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

§ 1º O exercício financeiro de cada Fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação dos relatórios.

§ 2º Deverá ser contratada Auditoria Externa, às expensas do Fundo, para o exame das contas de cada Fundo e outros procedimentos usuais de auditoria.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelos respectivos bancos administradores, ouvido o Conselho Superior, quando preciso.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A nova Constituição Federal introduziu inovações substanciais no sistema tributário nacional.

Com efeito, operou-se no âmbito tributário ampla redistribuição de recursos, em favor de Estados e Municípios, com profundas repercussões no equilíbrio federativo.

O Fundo de Participação dos Estados (FPE) elevou-se de 14% para 21,5% sobre a arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, enquanto o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), calculado sobre a mesma base, evoluiu de 17% para 22,5%. Acresce a isso, entre outras coisas, a atualização dos impostos únicos sobre transportes e comunicações, minerais, lubrificantes e combustíveis, antes da competência da União, os quais vieram ampliar a base do imposto sobre circulação de mercadorias.

Ao lado do fortalecimento das unidades federativas, buscou também o legislador constituinte dar um tratamento sistemático à questão regional, de forma a combater, efetivamente, a fome e a miséria a que se acham condenados expressivos contingentes populacionais do País, sobretudo nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Foi por esse motivo que, na repartição das receitas tributárias, consignou três por cento dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para o financiamento do setor produtivo das citadas regiões, através das instituições financeiras federais de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento. Da parcela que caberá ao Nordeste, metade deverá ser aplicada no semi-árido. (art. 159, I, c).

Tal fato traduz inquestionavelmente o avanço da atual Constituição no tratamento da questão regional, porquanto nenhuma Carta anterior havia propiciado meios e instrumentos eficazes na luta contra as desigualdades regionais.

No entanto, para melhor utilizar tais meios e instrumentos, concedidos pelo art. 159, I, c, da Constituição, com vistas ao pleno cumprimento dos objetivos para os quais foram criados, buscamos, antes de tudo, respaldar a presente proposição na experiência de longos anos da intervenção do Estado na implementação de planos e programas de desenvolvimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Assim, criamos um Fundo para cada região, administrado por um Conselho Superior, cujos membros, representativos dos setores público e privado, acham-se vinculados mais diretamente à matéria.

Cada Fundo, por sua vez, obedecerá a diretrizes traçadas pelo Plano Regional de Desenvolvimento respectivo, que é aprovado pelo Congresso Nacional, e pela presente proposição, tais como: distribuição a mais equitativa possível dos recursos entre as unidades federativas de cada região; crédito diferenciado para setores comprovadamente carentes dos pontos de vista econômico, sociais, tecnológicos e espaciais, criterioso uso de recursos, com proibição de financiamentos a fundo perdido, etc....

A distribuição dos recursos entre as regiões levou em conta os fatores área, população e renda *per capita*, coincidindo inclusive os percentuais com os previstos no parágrafo 10 do art. 34 do Ato das Disposições Transitórias.

Ademais, haverá rígido controle sobre a administração dos Fundos, com prestação de contas periódica, devidamente auditadas, afóra outras providências, de molde a permitir a maior transparência possível à operação de cada um deles.

Sala das Sessões, 16 de março de 1989.
— Divaldo Serruagy — Cid Sabóia de Carvalho — Francisco Rollemberg — Lourenberg Nunes Rocha — Ney Maranhão — João Lobo — Mansueto de Lavor — Hugo Napoleão — Carlos Alberto — Leopoldo Peres — Mendes Canale — Márcio Lacerda — Mário Maia — Iram Saraiva.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Regionais e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1989

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Atílio Fontana, pela representação de Santa Catarina.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolência à família e ao Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 15 de março de 1989.
— Senador Jorge Bornhausen

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL—

SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta madrugada, Santa Catarina e o Brasil perderam um grande homem público, que foi Prefeito da sua cidade. Deputado Federal, por oito anos esteve nesta Casa como Senador; foi Vice-Governador do meu Estado, o

eminente empresário brasileiro Atílio Fontana. Esta perda faz-nos solicitar à Presidência da Casa, o que já o fizemos por escrito, que transmita à família enlutada as nossas condolências, ao mesmo tempo em que, na forma regimental, subscrito por diversos Senadores, solicitamos que seja, em sessão marcada por V. Ex^a, Sr. Presidente, estabelecido um horário para as devidas homenagens a esse brasileiro desaparecido. Peço, portanto, a V. Ex^a e aos Srs. Senadores a aprovação dos requerimentos enviados à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação, o requerimento de inserção em Ata, de um voto de profundo pesar e apresentação de condolência à família e ao Estado de Santa Catarina, pelo falecimento do ex-Senador Atílio Fontana.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Mesa se associa ao pesar de quantos o conheceram e por isso mesmo estimaram o saudoso ex-Senador Atílio Fontana.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1989

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente de sessão em data a ser oportunamente marcada seja dedicado a homenagem póstuma ao ex-Senador Atílio Fontana.

Sala das Sessões, 15 de março 1989. — Senadores *Jorge Bornhausen* — *Mário Maia* — *Divaldo Suruagy* — *Jarbas Passarinho* — *Francisco Rollemberg* — *Chagas Rodrigues* — *Dirceu Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— De acordo com o art. 279-I, do Regimento Interno, esse requerimento será objeto de deliberação, após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTOS Nº 39, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, b, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1989.

Sala das Sessões, 15 de março de 1989. — *Nelson Wedekin* — *Jarbas Passarinho* — *Fernando Henrique Cardoso* — *Afonso Camargo* — *Mário Maia* — *Ney Maranhão* — *Moisés Abrão* — *Jamil Haddad* — *Marcondes Gadelha*.

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes, que dispõe sobre a atualização monetária das restrições do imposto de renda e a base de cálculo para

incidência do imposto no caso de aluguel de imóveis.

Sala das Sessões, 15 de março de 1989. — *Fernando Henrique Cardoso* — *Afonso Camargo* — *Jutahy Magalhães*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Na sessão anterior foi lido o Requerimento nº 30, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes e outros Srs. Senadores, solicitando seja realizada sessão especial para homenagear a memória do ex-Senador Roberto Simonsen, cujo centenário de nascimento ocorreu no dia 18 de fevereiro último. O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de *quorum*.

Passa-se, agora, à apreciação do requerimento.

O encaminhamento de votação do requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido. (Pausa.)

Não havendo quem queira se manifestar, em votação. (Pausa.)

Aprovado. Será cumprida a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se-à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1985 (nº 4.362/84, na Casa de origem), que denomina "Senador Nilo Coelho" a rodovia BR-428, que liga Cabrobó a Petrolina, no Estado de Pernambuco, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.140, de 1985, da Comissão

— de *Transportes, Comunicações e Obras Públicas*.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 145, de 1985

(Nº 4.362/84, na Casa de origem)

Denomina "Senador Nilo Coelho" a rodovia BR-428, que liga Cabrobó a Petrolina, no Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se "Senador Nilo Coelho" a rodovia BR-428 do Sistema

Rodoviário Nacional, que liga Cabrobó a Petrolina, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1989.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

"Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de iniciativa do Senador Maurício Correa, que susta os efeitos do art. 1º e seus incisos, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cujos dispositivos dissolvem a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater), a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU), e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte (Geipot). — Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Senador João Menezes o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos, realmente, atravessando uma fase muito complexa na vida do País.

Vivemos pressionados, sobretudo o Governo, sobre o assunto do débito das suas dívidas e da redução das despesas da União. Essa pressão é diária. Os senadores e deputados, todos os dias, vêm ocupando a tribuna e reclamando contra o Governo, contra a existência de certos órgãos, por despesas que o Governo faz e que não deveria fazê-las; que paga a serventários que não deveria pagar, isso diariamente acontece. Quando o Governo toma uma providência para atender a esses reclamos dos congressistas, vem imediatamente a repulsa contra, oriunda dos próprios congressistas; vêm imediatamente os reclamos contra aquilo que o Governo está fazendo, que nada mais é do que estar atendendo ao que os congressistas, os políticos e os meios de divulgação têm pedido.

É uma situação muito difícil, muito complexa, o que nos leva a pensar e refletir no que realmente devemos fazer.

Sabemos, por exemplo, que esse decreto em discussão envolve a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater), a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos (EBTU), e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT). Todos somos procurados por representantes dessas empresas.

Em nosso gabinete diariamente temos representantes dessas categorias de trabalha-

dores. No fundo, têm o direito de fazer esse trabalho, porque estão defendendo, na maioria das vezes, a sua vida, o seu meio de vida, o seu condicionamento de vida, sobretudo os que trabalham em extensão rural, que se estende por todo o País, em todos os estados.

Trata-se de assunto muito politizado, e que interessa profundamente à política e não se precisa maior prova disso do que esta assistência presente nas galerias.

(Manifestação das galerias.)

O que isso representa?

Representa que este é um assunto chamado eleitoral, porque ficam os Srs. Congressistas pressionados para atender a esses pedidos. É um fato público e notório.

Entretanto, perguntamos, e ficamos muitas vezes preocupados sem saber o que fazer. Atender ao que os congressistas pedem dia a dia ou atender, depois, ao que os congressistas reclamam para não fazer?

Esta é uma faca de dois gumes.

Por outro lado, há um fato muito importante: nesta Constituição votada pelos Srs. Congressistas, inclusive pelo autor deste projeto, o eminente Senador Maurício Correa, S. Ex^a votou também; nesta Constituição o que aconteceu? Nós, congressistas, retiramos do Governo a capacidade de pagar; porque tiramos 45% da renda da União para ser pulverizada pelos estados e municípios. Se nós, congressistas, aprovamos isso, embainhamos a opinião pública dizendo que seria melhor para os estados, para os municípios, quando sabemos que existem municípios como Xapuri lá no Acre, no Pará ou na Bahia, que vão receber dessa divisão zero vezes zero.

Dizia-se que se devia colocar isso na Constituição para que os prefeitos não mais viessem de pires na mão pedir dinheiro ao Governo da União. Ao contrário, agora eles não têm nem mão para usar o pires, porque não têm para quem pedir, e a situação se complica.

Todos estão sentindo este fato. Está-se criando uma situação difícil para todos nós, porque afeta a segurança de todas as classes sociais. Aquele que, para manter a sua família, depende de seu ordenado, está preocupado, porque não sabe se o dinheiro de que dispõe na segunda-feira para as compras no supermercado vai dar para trazer a mesma mercadoria que ele adquiriu na semana anterior. Outros estão também numa incerteza; não sabem se investem o dinheiro no *over* ou na Caixa Econômica; se compram dólar; se compram apartamento, se compram terreno, se alugam apartamento. Não sabem o que é melhor. O comerciante, aquele do dia-a-dia, não sabe se compra, hoje, 100 ou 10 sacas de arroz, por não saber o que é melhor. Isto tudo é consequência do quê? Desta instabilidade que nós, através da Constituição, provocamos. E como nós, do poder político, reclamamos contra os gastos do Governo, exigimos que o Governo tome providências, que liquide estatal, que as empresas cortem os orçamentos; que se extingam órgãos públicos, que se demita, que se faça tudo isto, e quando o poder toma providências, reclamamos contra elas? Então, é difícil. É uma situação verdadeira-

mente muito difícil. Entendo que todos os congressistas temos a obrigação, sobretudo o dever de examinar a mais sensata maneira de agir nestas circunstâncias.

Vemos agora que este decreto da Presidência da República extinguiu esses órgãos a que me referi, porque não tem condições de pagar porque a Constituição tirou-lhe esse instrumento com que pagava, com que mantinha esses órgãos. Criou-se uma situação difícil em que já vemos agora um congressista que assinou esta Constituição pedindo para sustar a aplicação do decreto.

Pergunto-me e me vejo, realmente, em uma situação embaraçosa, porque vivo politicamente durante alguns anos — não digo muitos, para não parecer ruim — mas há alguns anos, e tenho visto as várias circunstâncias por que temos passado, pelas quais temos atravessado e temos procurado ver e sempre chegamos a um denominador comum: de um lado, se defende uma idéia, e, de outro, outra. Agora defendemos uma idéia e, daqui a uma semana, se está contra esta mesma idéia. O assunto é complicado e difícil.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — V. Ex^a muito me honra.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Primeiro, queria saber da Mesa se se trata de parecer ou de encaminhamento de votação, porque, se for parecer, não posso dar o aparte. Como me parece que V. Ex^a está encaminhando a votação eu queria contra-argumentar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O relator está dando o parecer. S. Ex^a faz as considerações iniciais e, depois, dará o seu parecer.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Peço desculpas a V. Ex^a, porque não percebi que era o parecer; pensei que fosse um discurso.

O SR. JOÃO MENEZES — O meu eminente companheiro, por quem tenho a maior admiração, sobretudo pelos seus conhecimentos de Sorbonne, disse aqui uma coisa que não foi nada demais, e foi ovacionado pelas galerias. Todos bateram palmas. A que ponto nós chegamos! Se eu disser que estou favorável a tudo isto, vou ser carregado! Porém se disser que sou contra, não sei o que vai acontecer, não é verdade?

Então, não posso examinar este assunto, ninguém pode, hoje, em sua consciência, examinar o assunto, a não ser quem queira realmente cumprir o seu dever, se não se abstrair desses fatos. Tem que se abstrair desses fatos, e enfrentar a realidade.

Ainda hoje pela manhã, Sr. Presidente, tivemos, na Comissão de Constituição e Justiça, uma interrupção na ocasião em que se votava a matéria sobre os juizes classistas, porque V. Ex^a presidia uma sessão do Congresso e já foi decidido que não podemos fazer as reuniões das comissões quando houver sessão

do Congresso. Isso nós exigimos que fosse cumprido hoje, lá e, finalmente, foi cumprido.

Todas essas coisas temos que aquecer e temos que pôr no seu trilho, senão não vai andar, não vai caminhar. O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça ficou na maior dificuldade para marcar outra reunião, porque não sabia em quais dias e horas seriam marcadas sessões do Congresso ou do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se me permite dar um esclarecimento a V. Ex^a, há uma sessão do Senado.

O SR. JOÃO MENEZES — Se se pode dar um aparte, com muita honra ouvirei V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É um esclarecimento. Não interrompo V. Ex^a, senão para dar um esclarecimento:

O SR. JOÃO MENEZES — V. Ex^a ilustra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É para dar um esclarecimento. No momento não há sessão do Congresso realizando-se. Realizar-se-á, se for possível, às 18 horas e 30 minutos, fara votarmos matéria de urgência. Somente para esclarecer a V. Ex^a, porque as hipóteses são diferentes. V. Ex^a pode continuar com o seu parecer.

O SR. JOÃO MENEZES — Ex^a, eu não falei nisto. Eu poderia ter alegado, Sr. Presidente, que esta sessão não poderia ter sido convocada, porque ontem V. Ex^a, quando encerrou a sessão, marcou apenas para hoje a sessão especial para a homenagem que foi prestada; não outra sessão. E me parece que V. Ex^a tem que ter um prazo para convocar outras sessões. Não pode chegar e dizer: "aqui a meia hora há outra sessão". Vamos cumprir o Regimento. E V. Ex^a, outro dia, disse-me que não poderíamos seguir mais os velhos hábitos da Casa; se não podemos seguir os velhos hábitos da Casa, vamos fazer aquilo que o Regimento, a Constituição e as leis nos determinam.

Veja V. Ex^a que é tudo muito difícil; até V. Ex^a tem dificuldade. V. Ex^a marcou ontem uma sessão especial. Acabou a sessão especial, e eu já soube, pelo microfone, que ia haver outra sessão. Quer dizer, V. Ex^a não marcou ontem outra sessão para hoje, V. Ex^a marcou sessão especial. Recebi até um cartão dizendo que seria uma sessão especial; e ainda solicitou-nos traje escuro, e não vim, porque eu havia saído de tempo claro.

O que quero demonstrar com isto é a dificuldade em que se encontra o Congresso; a dificuldade em que todos nos encontramos.

Agora, está este Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1989, querendo sustar os efeitos do art. 1º e seus incisos, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989.

Eu também, se pudesse olhar e usar isso politicamente, iria dizer que está muito bom, porque teria no meu estado, uma repercussão ótima. Mas na função que exerço no Senado, tenho que arcar com as responsabilidades que advierem; favoráveis ou contra. E deixa-se o julgamento para o dia de amanhã.

Em face destes esclarecimentos que acabo de dar, leio o parecer relatado. Antes de relatar, vejamos V. Ex.^a como tudo é feito para causar efeito. Este projeto entrou na pauta agora, e já entrou com o pedido de urgência, para ser votado imediatamente. Tenho certeza de que o eminente Senador Jutahy Magalhães, que não gosta de votar nada que não tenha estudado, olhado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Votarei a favor, eminente Senador João Menezes. (Palmas.)

O SR. JOÃO MENEZES — Sei que V. Ex.^a é a favor; politicamente é a favor. Mas V. Ex.^a não estudou, está fazendo isso agora, pois só agora foi distribuído, contrastando, portanto, com suas atitudes anteriores.

Estou colocando esses fatos todos porque é até jocoso o que está acontecendo no Senado Federal. Leio o parecer dado sobre a matéria.

Diz o parecer da Comissão da Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1989:

Susta os efeitos do art. 1º e seus incisos, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cujos dispositivos dissolvem a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater), a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos (EBTU), e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte (Geipot).

A Comissão de Constituição e Justiça não examinou isto, não viu, porque este parecer foi feito no plenário. Isto deveria ir à Comissão de Constituição e Justiça, para fazermos a mesma coisa que fizemos lá esta manhã, adiando o exame referente aos juízes classistas. Outro colega nosso pediu adiamento da votação, porque não conhecia o assunto. Deveríamos fazer a mesma coisa, adiando esta votação e não pedindo urgência. Nós leremos o quê? Leremos um parecer, um parecer que não pode ser da comissão nem pode ser estudado e examinado pela Comissão de Constituição e Justiça. Esta é a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.^a faz uma crítica à Mesa e a Mesa deve explicar a V. Ex.^a

Trata-se de matéria que está em regime de urgência urgentíssima e, na impossibilidade de a comissão se reunir para opinar, é designado um relator para falar em nome da comissão.

V. Ex.^a prestará um grande serviço aos trabalhadores desta Casa se começar a ler o parecer. (Palmas.)

O SR. JOÃO MENEZES — Quando eu terminar a leitura do parecer, Sr. Presidente, quero ver se irão bater palmas, porque de qualquer jeito, aceitando esta irregularidade que se está praticando, estarei prestando um serviço, porque o que deveríamos fazer era não votar a proposição agora.

Este, sim, seria o procedimento correto, não votar, mandar à Comissão de Constituição e

Justiça para que pudesse ser estudada e examinada.

Como V. Ex.^a diz que é uma colaboração, pode ser que este público que está nas galerias, no fim, nos dê este mesmo apoio que V. Ex.^a recebeu quando acabou de falar. O parecer diz o seguinte:

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para emitir parecer.) — O eminente Senador Maurício Correa ofereceu à consideração desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1989, que "susta os efeitos do artigo 1º, e seus incisos, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cujos dispositivos dissolvem a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural Embrater, a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos — (EBTU) e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte — (GEIPOT)".

Fundamentou sua proposição com o texto do inciso VI do artigo 84 da Constituição (idêntico ao invocado pelo Senhor Presidente da República para editar o malsinado decreto), justificando que esse dispositivo da Lei Maior condiciona à forma ditada pela lei ("na forma da lei" é a expressão constitucional) o exercício da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal.

Diante do preceito do artigo 37, XIX, da Constituição ("somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública"), sustentou o autor a necessidade da existência de lei do mesmo nível ou hierarquicamente superior para extingui-las, sob pena de ver-se subvertido o ordenamento jurídico.

Invocou o ilustre parlamentar a competência exclusiva do Congresso Nacional para "zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros poderes" (art. 49, XI, da CF), sustentando, ademais, a imprestabilidade do artigo 178 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, "expulso do mundo jurídico, achando-se morto e sepultado, sem deixar saudades", com o advento da Constituição de 5 de outubro de 1988.

Em que pesem o brilho do conhecimento jurídico e o fulgor da inteligência do eminente Senador Maurício Correa, entendemos que a matéria não pode ser tratada nos estreitos limites em que foi por ele colocada.

Realmente, é da competência exclusiva do Congresso Nacional "sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa".

Sendo inequívoco que a extinção daquelas entidades não se comportaria no poder regulamentar confiado ao Presidente da República, resta analisar se ela exorbitou dos limites de delegação legislativa.

Pode-se, na hipótese vertente, falar em delegação legislativa? Acreditamos que sim.

Com efeito, reza o artigo 178 do Decreto-Lei nº 200, de 25-2-67, com a nova redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 2.299/86:

"Art. 178. As autarquias, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, integrantes da administração federal indireta, bem assim as fundações criadas pela União ou mantidas com recursos federais, sob supervisão ministerial, e as demais sociedades sob o controle direto ou indireto da União, que acusam a ocorrência de prejuízo, estejam inativas, desenvolvem atividades já atendidas satisfatoriamente pela iniciativa privada ou não previstas no objeto social, poderão ser dissolvidas ou incorporadas a outras entidades, a critério e por ato do Poder Executivo resguardados os direitos assegurados aos eventuais acionistas minoritários, nas leis e atos constitutivos de cada entidade."

Na sua flama de defender o projeto, o ilustre autor enalteceu o restabelecimento das prerrogativas "ceifadas durante o regime de exceção". Inobstante a retórica, o dispositivo citado não emerge da ditadura, apesar de integrar o Decreto-Lei nº 200/67. Ao contrário, emana ele da Nova República, sendo decorrente da aprovação do Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986.

Cuidando ele, como se viu, de delegação legislativa em aberto, sem qualquer limitação ("a critério e por ato do Poder Executivo"), comprova-se que o Poder Legislativo abdicou de exercer sua competência desde o momento em que aprovou essa norma ou se omitiu em sua apreciação.

A norma, pois, existe.

E está em vigor? Diz a Constituição que sim, porque ela continua abrangendo o princípio da delegação legislativa, refletindo tanto na permanência das leis delegadas quanto na substituição dos decretos-leis pelas medidas provisórias dentre o elenco de normas que podem ser objeto do processo legislativo (art. 59, caput).

Então, se ao presidente da República compete privativamente dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei, ainda que se queira atribuir a este esdrúxulo apêndice (acrescentado ao texto que já vigorava na Carta de 1969) o valor que ele não tem, não há como negar que a Constituição foi atendida, pois não foram ultrapassados os limites da delegação legislativa, o que afasta a adoção da medida proposta pelo projeto em exame (sustar os efeitos do Decreto nº 97.455/89).

Verberamos o apêndice enxertado no texto de 1969 porque não encontramos na lógica qualquer arrimo que justificasse sua existência.

Aliás, nesse caso, a hermenêutica constitucional é perfeitamente dispensável, dissipando-se as possíveis dúvidas com uma simples consulta ao dicionário.

Dizem os léxicos que quando o verbo dispor toma a forma transitiva indireta reveste-se ele do sentido de "usar livremente, fazer o que se quer (de alguém, de alguma coisa)" - Aurélio, o saudoso Aurélio.

Os dicionários de tecnologia jurídica não discrepam: "Dispor: 1 agir livremente no uso, gozo, aplicação ou alienação daquilo de que se tem domínio ou posse: dispor dos próprios bens..." (Pedro Nunes).

Assim "dispor...", na forma da lei", como retrato de competência privativa, fere a lógica formal, pois uma coisa não pode ser e deixar de ser, ao mesmo tempo. Quando nada, a norma revela antagonismo de propósitos ou de concessões, o que atesta o desacerto da condicionante usada "...nos termos da lei".

Ante todo o exposto, ainda que se proclame a constitucionalidade da proposição, sucumbe ela diante da injuridicidade, o que nos induz a votar pela sua rejeição.

Vê V. Ex^a, Sr. Presidente, que numa matéria da mais alta relevância como esta, a Comissão de Constituição e Justiça não tem o direito, nem se dá o condicionamento para se manifestar. Todos os quinze membros da Comissão de Constituição e Justiça deveriam examinar este projeto de lei, para que viesse aqui um parecer que representasse realmente o pensamento da Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Mas a Comissão de Constituição e Justiça do Senado está tolhida, não lhe foi dada esta oportunidade e está aqui um simples parecer — que assumo a responsabilidade — para colaborar, como diz V. Ex^a, para o andamento destes trabalhos, embora em uma sessão que não deveria estar funcionando. Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O relator concluiu o seu parecer pela injuridicidade da matéria.

Há oradores inscritos para discutir a matéria.

O Sr. Maurício Correa (PDT — DF) — Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a havia pedido a palavra, mas não se inscreveu.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho (PMDB — CE) — Sr. Presidente, gostaria de saber se é possível discutir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É possível discuti-lo. Como dispõe o Regimento, além do autor da proposição e os relatores, poderá usar a palavra um orador de cada partido, por dez minutos.

O Sr. Maurício Correa — Sr. Presidente, sou o autor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a falará, mas na ordem, porque o primeiro orador inscrito é o nobre Senador Leite Chaves, que terá 10 minutos para usar da palavra.

Pediria ao nobre Senador Leite Chaves, se pudesse colaborar com a Mesa, reduzisse esses 10 minutos para 5.

O debate é sobre a preliminar de injuridicidade.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Sr. Presidente, estou como líder, a pedido da bancada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Neste momento, no encaminhamento, não há palavra de líder. Apenas V. Ex^a está falando pelo PMDB.

O Sr. Leite Chaves — Se V. Ex^a achar por bem conceder primeiro a palavra ao nobre Senador Maurício Correa, que é o autor, eu ficaria para o arremate.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se V. Ex^a declina da palavra, consultaria ao Senador Jarbas Passarinho, que é o segundo inscrito, se deseja falar agora ou depois do Senador Maurício Correa.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, como é para o bem geral da Nação, concordo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa registra que as galerias têm-se comportado até agora de modo exemplar. (Palmas.) Espero que continue assim. É o desejo e a certeza desta Presidência.

Com a palavra o nobre Senador Maurício Correa, interessado na aprovação, por isso mesmo, o meu apelo para que seja breve.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF). Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço ao nobre Senador Jarbas Passarinho e ao eminente Senador Leite Chaves, a lhaezza, pois que possibilitaram que eu usasse da palavra em primeiro lugar, como autor do projeto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito tratar-se de uma das providências mais importantes acerca da declaração de independência e de liberdade do Poder Legislativo, nesta fase que estamos vivendo. Na verdade, o parecer lido pelo nobre Senador João Menezes não traz esclarecimento algum. Embora esteja nele contido que o instrumento está desviado, devo salientar que no regime da Constituição passada não havia esta prerrogativa de o Congresso Nacional anular qualquer providência legislativa do Poder Executivo. Esta é uma norma que passou a vigorar agora, na Constituição que votamos e que promulgamos no dia 5 de outubro do ano passado.

Na verdade, Sr. Presidente, o art. 37, XIX, da Constituição Federal, no Capítulo que trata da Administração Pública, explicita, que "somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública".

Está, sem dúvida nenhuma, aí, o que chamamos do "poder implícito", ou estão aí os poderes implícitos.

Ora, se essas empresas, tanto a Embrater quanto o Geipot e a EBTU, foram instituídas por lei federal que o Congresso votou, como o presidente da República, através de um ato pessoal, de um decreto do Executivo, pode derogar, revogar, anular uma lei que foi instituída por um poder?

Daí por que eu haver dito que se trata de uma votação da mais alta importância para a declaração da nossa vida, como um poder institucional que zela pelas prerrogativas democráticas.

Sr. Presidente, na verdade, o art. 178 do Decreto-Lei nº 200 dá ao presidente da República, aparentemente, poderes para dissolver essas empresas; que são deficitárias, embora a conclusão, o termo final desse inciso declare que "poderão ser dissolvidas e incorporadas a outras entidades, a critério e por ato do Poder Executivo".

Quero reafirmar aos Srs. Senadores que esse Decreto-Lei nº 200, no seu art. 178, foi modificado pelo Decreto-Lei nº 2.299, de 21-11-86, exatamente para ajustar às necessidades do Governo federal o fracasso, a derrocada do Plano Cruzado que Sua Excelência instituiu. Sua Excelência precisava de um instrumento dessa natureza. Se o presidente da República tivesse emitido um decreto-lei para extinguir essas empresas, eu estaria de acordo. Na Constituição que votamos, acabamos, limpamos do mapa institucional brasileiro a figura do decreto-lei. Por isso, se o presidente da República tivesse mandado decreto, como o fez, no sentido da extinção de outros órgãos, inclusive dos ministérios, e a demissão de funcionários públicos, se Sua Excelência o tivesse feito por medida provisória, aí, sim, eu concordaria plenamente.

Portanto, trata-se de providência indebita do Poder Executivo, que o Poder Legislativo, através da nossa soberania, tem que agir, determinando a sustação imediata dos efeitos desse decreto.

Eu poderia dizer muito mais, Sr. Presidente, a respeito da utilidade, a respeito do que significam essas empresas que têm reconhecimento, inclusive, internacional — aqui está o ex-Ministro dos Transportes, Senador Afonso Camargo, que conhece muito bem o que é o Geipot, sabe muito bem o que é a EBTU. Aqui existem senadores que sabem o papel que desempenha ou que desempenhou, até este momento, a Embrater, na extensão rural, para agilizarmos o nosso progresso rural, para permitir que tenhamos condições de sobrevivência agrícola (palmas prolongadas), porque, sem a Embrater, não teríamos condições de assumir o progresso que alcançamos até este momento.

Se pegarmos certificados de reconhecimento internacional a respeito de várias providências que foram tomadas pela EBTU e pelo Geipot, os Srs. Senadores vão verificar que essas empresas produziram, no campo dos transportes urbanos, no campo da segurança do transporte, do tráfego no Brasil, trabalhos da mais alta importância.

Não é através de uma penada, apenas potestativamente do Poder Executivo, que se extinguem três órgãos que têm prestado ao Brasil relevantes serviços, e que foram instituídos, inclusive, na época em que predominava aqui o regime militar. Nem por isso podemos deixar de dizer que se trata de providência a mais salutar em defesa exatamente dessa situação que essas empresas defendem.

Com toda a segurança, essas empresas trazem, no bojo do projeto do presidente da República, do Executivo, no sentido do Plano Verão, nada mais do que 0,04 em todo o arran-

jo que se concebeu do Plano Verão. É preciso que se saiba disto.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores esses funcionários não serão mandados embora. Estão assegurados por um decreto-lei que passou no Congresso, porque não foi votado no tempo oportuno; foi esgotado o prazo de sua votação. Esse decreto assegura a todos esses funcionários o direito de serem relocados em outros setores da atividade pública. Eles estão até hoje, desde o momento em que o presidente da República assinou esse decreto, firmes na defesa da manutenção desses três órgãos, porque não interessa a eles apenas o emprego; interessa a eles, isto sim, a defesa de três organismos, para os quais eles deram o seu sangue, o seu suor e as suas lágrimas. Daí por que, Sr. Presidente, não se trata de nenhuma medida eleitoreira, porque os Srs. Senadores que estão aqui, na sua maioria, são de fora. E não seria eu que iria fazer demagogia neste instante, quando procuro defender, isto sim, três empresas da mais alta importância, como o fizemos relativamente ao Lloyd e Brasileiro, que foi extinto, e cujas ações o Governo está querendo vender. Até agora, nós não sabemos o resultado.

Não obstante, temos conhecimento de que o Governo acaba de entregar todo o tráfego marítimo à Transroll, praticamente o *filé mignon*, as chamadas Conferências da Europa, onde a maior percepção de lucro reside exatamente no afretamento desses navios. Mas será outro assunto!

Neste ponto, Sr. Presidente, encerro as minhas palavras. Temos plena competência legal — o art. 49 da Constituição assegura ao Congresso Nacional o direito de sustar os efeitos de um decreto do Executivo quando esse decreto extrapola, exorbita as suas atividades. E é o que temos que fazer neste momento, Sr. Presidente: sustar, isto sim, os efeitos desse decreto do Poder Executivo, para que se restaure a dignidade, o respeito, o brilho e a independência, daqui para frente, do glorioso, do imbatível Poder Legislativo, que queremos construir com estas afirmações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, com o apelo pessoal para que, se possível, reduza o tempo de 10 minutos. Temos uma sessão do Congresso da maior importância.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas para dar conhecimento à Casa de que examinamos o Decreto que tem o nº 97.455, de 15 de janeiro deste ano, através do qual o Presidente da República extinguiu três empresas públicas brasileiras. Então, através desse decreto, Sua Excelência extinguiu o Geipot, criado pela Lei nº 5.908, de 1973; extinguiu a Embrater, criada pela Lei nº 6.126, de 1974; extinguiu a EBTU, pela Lei nº 6.261, de 1975.

Esses organismos todos têm mais de 13 anos. Para ser mais exato, têm 13, 15 e 16 anos, respectivamente. Foram organismos

criados para atender a determinadas necessidades nacionais, inclusive formação de tecnologia nos setores dos transportes e da agricultura. Todos esses setores são de grande importância para a vida nacional. Então, nós temos que examiná-los, não só do ponto de vista legal e constitucional.

Outra questão aqui a ser suscitada: pode o Presidente, através de um decreto, extinguir uma empresa pública criada por lei? É a primeira pergunta. A segunda: é indiferente ao Congresso essa sustação? Não tem ele que zelar pelas suas prerrogativas? Terceiro: na sustação de ato normativo o Presidente pode sustar, mas de que forma? Neste caso, sua Excelência pode, por decreto, sustar o que foi criado por lei? Ora, Sr. Presidente, evidentemente que, do ponto de vista legal, o Senador Maurício Correa tem plena razão. O Presidente não podia fazer isso. E o Congresso não permite que se faça coisa dessa natureza. Como sua Excelência não pode criar uma empresa pública por decreto, também não pode extinguí-la por decreto. É uma questão de hierarquia das leis.

Mas eu quero, aqui, em nome da Liderança do meu Partido, examinar a matéria sob o ângulo do interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Permita-me dizer que V. Exª tem liberdade, mas o parecer se deteve apenas na injuridicidade. Se V. Exª demonstrar a injuridicidade, como está pretendendo fazer, V. Exª colaborará com todo o Plenário, para que se chegue a um termo mais rápido, nesta votação.

O SR. LEITE CHAVES — No que pese,

Sr. Presidente, o respeito que nós temos pelo Senador João Menezes — e parece que S. Exª foi relator de plenário — S. Exª mesmo admite que foi a nossa assessoria que elaborou o parecer. Não foi S. Exª Mas S. Exª aderiu à tese do parecer. Então, S. Exª disse que é injurídico, porque o Presidente da República pode, por decreto, extinguir aquilo que foi criado por lei. É nisso que S. Exª erra; é nisso que Sua Excelência sobreexcede os limites constitucionais. Porque o Congresso, em sua atual prerrogativa não vai permitir que isso ocorra. Então, amanhã ou depois, o Presidente teria estímulo para extinguir o Banco do Brasil, extinguir a Caixa Econômica, extinguir tudo, no País. Então, se o Presidente, através de decreto, pudesse extinguir todos aqueles órgãos, o que nos restaria, como prerrogativa? Inclusive, de controlar, através do Congresso, do Senado, os atos do Presidente da República. Então, vemos que Sua Excelência sobreexcede, ultrapassa os limites da lei. Quer dizer, se entusiasmo em outra direção. Sua Excelência foi além da Constituição. Mais do que além da Constituição, Sua Excelência afastou a Constituição. Eu pergunto se S. Exª votaria um projeto, agora, com essa tranquilidade, se chegasse aqui ato de extinção do Banco do Brasil. O Banco do Brasil foi criado por lei, em 1806, lei de D. João VI. Se o Presidente, por decreto, eliminasse o Banco do Brasil, extinguisse a Caixa Econômica, S. Exª teria essa mesma tranquilidade para a sustentação

desse ponto de vista? Seguramente, não. Quer dizer, o parecer de S. Exª, no que pese o respeito que ele nos merece, na Casa, deve ser totalmente afastado, determinando V. Exª que outro parecer seja elaborado em seu lugar.

Mas eu quero fazer um apelo à minha Bancada sobre o seguinte: o País, de um tempo a essa parte, está paralisado. Não há impulso econômico. Repartições dessa natureza passam a ter menos serviços. Então, chega o Presidente e as extingue. Aliás, Sr. Presidente, nós estamos preocupados com essa constante extinção, até de Ministérios. Um bom administrador é o que estimula os órgãos administrativos e não o que os extingue. Aqui, no Brasil, vejamos, extinguíram o BNH. Houve um Ministro que não teve competência para ordená-lo e foi extinto o BNH, com reflexos negativos para os trabalhadores.

Vejo que V. Exª está com muita pressa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Exatamente porque, como V. Exª acentua, há outras matérias de urgência, no plenário do Congresso, inclusive a votação dos vetos aos orçamentos.

O SR. LEITE CHAVES — Eu compreendo, V. Exª está trabalhando sob pressão regimental.

Então, eu termino, apelando para a minha Bancada, e todos os meus companheiros, que votem favoravelmente a esse projeto e contra o parecer. Favoravelmente ao projeto do Senador Maurício Correa, porque ele é jurídico e a manutenção dessas empresas é de alto interesse para a vida nacional. Sobre tudo agora que o Presidente José Sarney está em final de mandato e outro Presidente deverá, talvez, dar a essas organizações a dinâmica para as quais foram criadas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS —

PA. Para discutir.) — Sr. Presidente, tenho a impressão de que ouvi mal o Senador Leite Chaves. S. Exª fez um apelo à bancada que votasse a favor do parecer. A favor do parecer S. Exª estará votando contra a matéria. Por essas razões é que tenho muito medo de ouvir os juristas. (Risos.)

O Sr. Jutahy Magalhães — O Senador Leite Chaves fez a retificação em tempo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr.

Presidente, a minha vida, que já é relativamente longa no Parlamento brasileiro, faz-me sempre ser até severamente neutro em relação a manifestações de galeria.

E muito cedo, na minha vida, aprendi com o famoso poeta nordestino, Augusto dos Anjos, que a mão que afaga é a mesma que apedreja. V. Exª, como Membro da Academia, sabe disso melhor do que eu.

Não vou buscar aplausos fáceis. Não vou discutir matéria jurídica que não é evidentemente da minha capacidade fazê-lo. Gostaria apenas de estranhar a decisão tomada por

Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no momento em que extingue essas três empresas. A uma estou ligado até por laços bem distantes no tempo, quando governei o Estado do Pará e fui o primeiro a providenciar a existência de Extensão Rural. E veja V. Ex^a que, ultimamente, o governo tem salientado que tem obtido recordes extraordinários da safra agrícola. Ora, o governo não é, evidentemente, no campo da agricultura a mesma coisa que é em outros ministérios. Entretanto, é através desses técnicos, através da Embrater, da Extensão Rural dos Estados, da Embrapa, que temos tido a oportunidade de fazer com que se aumente a produtividade no campo. E se essa gente é realmente admirável... (Manifestação das galerias. Muito bem! Palmas.) (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Agradeço a V. Ex^a, que, já na minha manifestação, chama a atenção da galeria — a pena não é minha. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Eu não queria que as palmas interrompessem V. Ex^a. Elas coroaram as suas últimas palavras, com a tolerância da Mesa.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E veja V. Ex^a que hoje é um dia de gala para mim, eu que ouvi do nobre Senador Maurício Corrêa elogios ao regime militar a que pertenci. S. Ex^a já acredita que alguma coisa foi bem feita, e fico muito feliz por isso.

Acredito que as safras que temos tido — insisto agora no tom sério do meu encaminhamento — são em grande parte o resultado do que temos obtido nesse campo dos técnicos que têm dado assistência rural. De modo que, quando falamos em 70 milhões de toneladas de grãos, devemos verificar que esses 70 milhões estão vinculados definitivamente, e não apenas aparentemente, aos conselhos ou aconselhamentos, à assistência que tem sido dada por essa gente, e, aliás, como ocorre normalmente no serviço público, mal pagos, e tem dado bom resultado.

Quanto ao GEIPOT, lembro-me também que tive excelentes impressões de técnicos, de nomeada, que serviram ao Geipot.

Falei ao Ministro dos Transportes, porque o conheço, e quando recebi uma delegação do Geipot dirigi-me a ele, e S. Ex^a me disse que era demais o Geipot porque, criado para fazer o planejamento no campo dos transportes, tinha 800 pessoas. Se 800 pessoas são demais e se não se justificavam, a mim me parece que cabe exatamente ao Ministro, e cabe ao Poder Executivo, fazer a redução naquilo que convier, mas nunca extinguir uma instituição que tem sido altamente útil no planejamento para o problema dos transportes brasileiros.

Finalmente, a impressão que me cabe também, em relação à EBTU — e aqui nós tivemos o Senador que hoje governa o Piauí, que foi um dos Presidentes da EBTU —, acabo de receber uma informação de uma alta personalidade do Governo, que naturalmente não gostará de estar sendo citado, que me disse da surpresa de verificar, no exterior, quando foram discutir alguma coisa sobre financia-

mento externo, e que a pergunta dessa área do exterior — não brasileira, portanto em relação ao Brasil — foi: Como é que se acaba com uma empresa dessa, que é uma empresa de pequeno número de funcionários e com grande capacidade de qualificação profissional?

De modo que não tenho a menor dúvida, Sr. Presidente, de votar em favor da iniciativa que tomou o Senador Maurício Corrêa, que é um jurista e naturalmente pôde fazer justificção.

Ontem me dizia o Dr. Saulo Ramos que essa decisão que vamos tomar aqui, que acredito será por maioria, vai ser impugnada pelo Governo, porque ele acredita que a fundamentação do Senador Maurício Corrêa não tem razão de ser do ponto de vista jurídico. Não discuto isso. Discuto apenas o que me parece profundamente inconveniente e, até certo ponto, injustificável que essas três empresas sejam consideradas extintas.

E, entendo a posição do meu nobre colega de Bancada, o Senador João Menezes, porque, quando fui Líder de Governo, nesta Casa, defendendo o Governo, eu tinha sobre a minha mesa — sobre a minha mesa, mas sob o vidro que estava sobre a mesa — uma frase de Winston Churchill, com a qual encerro estas minhas palavras, para também contribuir com V. Ex^a em relação ao tempo. Churchill dizia: "Não pode ser líder de governo quem não se disponha a defendê-lo pelas piores coisas que ele faz. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Com a palavra o nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para discutir. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho plena consciência de que a melhor forma de colaborar com o projeto é falar o mínimo possível. Vou dar apenas um testemunho, e pretendo não levar mais do que 2 minutos.

O Governo confunde cortar gorduras com amputar membros. Cortar gordura é saber onde o gasto é deficitário, onde o gasto não é bem feito. Quero dar o meu testemunho e, por isso, usei a expressão "amputar membros", e não me vou referir, porque não é necessário, ao valor da EBTU e ao valor da Embrater, para me fixar no Geipot.

O Geipot é o braço principal do Ministério dos Transportes e foi exatamente onde me apoiei, durante os 11 meses em que fui Ministro, para poder orientar-me com relação às decisões que tomei.

Não posso entender como, por uma decisão tomada em decreto do Poder Executivo se possa extinguir um órgão com essa tradição e que, se cometeu algum pecado, foi ter sempre absoluta autonomia e independência para dar seus pareceres técnicos. Querer transformar o Geipot em assessoria é querer tirar uma entidade que, por sua autoridade e responsabilidade, dá pareceres com base técnica, para transformá-lo em assessoria que só cumpre ordens.

Faço um apelo e testemunho com a maior sinceridade aos meus colegas do Senado. Realmente não é possível terminar uma entidade como o Geipot, uma entidade como a EBTU, uma entidade como a Embrater, da forma como o Governo está tentando extingui-las. Assim, peço aos nobres Senadores votem a favor do projeto. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Têm a palavra o nobre Senador Dirceu Carneiro, para encaminhar a votação, por 5 minutos, na forma do Regimento.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, abordarei esta questão numa dupla condição: de camponês e de arquiteto, portanto, ligado às duas questões que ora aqui se discute.

Como camponês, como catarinense, devo dizer que a extensão rural é responsável, em grande parte, de o meu Estado de Santa Catarina, uma das menores Unidades da Federação, ser o 5º produtor de alimentos do País e o maior produtor, indiscutivelmente, de maçã. Neste momento estamos colhendo a maior safra deste produto. Esta posição, inegavelmente, deve-se a um serviço de extensão rural eficiente, que produziu os seus frutos.

Já fui prefeito e tive oportunidade de planejar os transportes coletivos da minha cidade, uma das duas comunas de Santa Catarina que utilizaram os conhecimentos e a tecnologia da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos. Também tive contato bastante estreito com o Geipot.

Com esta vivência, não posso compreender como o Governo brasileiro, portanto, de um País que tem 72% da sua população na cidade, a cidade é responsável pela geração de 92% de Produto Interno Bruto, não posso compreender como o governo brasileiro possa abrir mão de ou extinguir órgãos tão importantes na área de planejamento, de estudo e de pesquisa dos transportes urbanos ou dos transportes de carga, onde mais especificamente o Geipot atua.

Do ponto de vista de número, não se justifica a extinção desses órgãos. Já foi dito aqui que o Geipot conta com o serviço de 800 pessoas; a Embrater não tem mais do que umas 300; e a EBTU, umas 500. Este número não significa nada, do ponto de vista econômico, para o País. Não será economia nenhuma, porque não vão ser demitidos esses funcionários.

Por outro lado, desestatizar, que poderia ser um dos argumentos de que o Governo se estivesse utilizando, não se percebe qual o setor da iniciativa privada que poderia ocupar o lugar da EBTU, por exemplo, só para citar uma empresa, desde que os transportes coletivos do nosso País são um serviço público e que, quando exercido pela iniciativa privada, o faz por concessão.

Sobre esta questão, eu torno um exemplo, que não gosto muito de citar, mas é oportuno: nos Estados Unidos existe uma similar estatal à Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos. Portanto, não é com este argumento nem com esta similaridade que o Governo poderia sustentar esta proposta.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Sr. Presidente, compreendo a exiguidade do tempo. Por outro lado, chamaria a atenção dos companheiros para o fato de que o Brasil deixa de receber, quando se extingue a EBTU, logo no seu primeiro momento, 200 milhões de dólares, que são recursos a longo prazo, cujos juros ficam entre 7% e 9% ao ano. Portanto, um razoável prejuízo. Em contrapartida, terá que devolver agora, imediatamente, pela cessação dos contratos, e são cláusulas contratuais, 1 bilhão e 300 milhões de dólares.

Não compreendo essa medida como racional, como oportuna e como saneadora.

Também concito o Senado Federal encaminhe favoravelmente à proposta do Senador Maurício Correa, porque ela ajuda o Brasil.

O Sr. João Menezes — Para levantar uma questão de ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.^a levantará uma questão de ordem?

O Sr. João Menezes — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com fundamento no art.º.

O Sr. João Menezes — Com fundamento na Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.^a, para uma questão de ordem.

O SR. JOÃO MENEZES, PRONÚNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esta sessão tem a duração de 4 horas. Apenas a Mesa pede aos Srs. Senadores que, atendendo à necessidade de participar de uma sessão do Congresso Nacional, onde serão votadas matérias da maior urgência, se conclua de logo a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o projeto, quanto à juridicidade.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem da maior urgência.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para uma questão de ordem.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós tivemos duas votações. Uma foi quanto à juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Já passou.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A verificação de *quorum* é só da segunda, porque a juridicidade já está assegurada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sim, já está assegurada.

Vai ser feita a verificação nominal. Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares.

(Procede-se à verificação de *quorum*)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Mário Maia
Aluizio Bezerra
Nabor Júnior
Aureo Mello
Odacir Soares
Ronaldo Aragão
Almir Gabriel
Jarbas Passarinho
Moisés Abrão
Carlos Patrocínio
Antônio Luiz Maya
João Castelo
João Lobo
Chagas Rodrigues
Hugo Napoleão
Cid Sabóia de Carvalho
Mauro Benevides
Carlos Alberto
Raimundo Lira
Marco Maciel
Ney Maranhão
Mansueto de Lavor
Divaldo Suruagy
Francisco Rollemberg
Lourival Baptista
Jutahy Magalhães
Ruy Bacelar
João Calmon
Alfredo Campos
Severo Gomes
Fernando Henrique Cardoso
Mário Covas
Mauro Borges
Iram Saraiva
Maurício Corrêa
Lourenberg Nunes Rocha
Márcio Lacerda
Mendes Canale
Rachid Saldanha Derzi
Leite Chaves
Affonso Camargo
José Richa
Jorge Bornhausen
Dirceu Carneiro

Nelson Wedekin
Carlos Chiarelli
José Paulo Bisol

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

João Menezes
Rachid Saldanha Derzi

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES

Leopoldo Peres
Carlos de Carli

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Antes de proclamar o resultado, a Mesa faz um apelo aos Srs. Senadores presentes a esta sessão, no sentido de que compareçam também à sessão do Congresso Nacional, onde serão apreciadas não só as Medidas Provisórias nºs 39, 40 e 41, como os vetos ao Orçamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, ainda há outras matérias a serem votadas?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sim, há, ainda, outras matérias a serem votadas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser feita a apuração. (Pausa)
Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO, 2.

Houve 2 abstenções.

Total: 50 votos.

A matéria foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campanha) — A Mesa solicita a colaboração das galerias, para que possa dar continuidade aos trabalhos.

(Manifestação das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a Mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1989.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1989, de autoria do Senhor Senador Maurício Corrêa, que susta os efeitos do art. 1º e seus incisos, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cujos dispositivos dissolvem a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — Embrater, a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte — Geipot.

Sala das Sessões, 15 de março de 1989.
— **Affonso Camargo**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1989, que susta os efeitos do art. 1º e seus incisos, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cujos dispositivos dissolvem a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — Embrater, a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU,

e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte — Geipot.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São sustados os efeitos do art. 1º e seus incisos I, II e III, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa pede às galerias que colaborem.

Há outro projeto a ser votado e ainda estamos na discussão da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1989.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do projeto de Lei do Senado nº 14, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes, que "dispõe sobre a atualização monetária das restituições do Imposto de Renda e a base de cálculo para incidência do Imposto no caso de aluguel de imóvel".

Dependendo de parecer.

Concedo a palavra, para proferir parecer, ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

De Plenário, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1989, que "dispõe sobre a atualização monetária das restituições do Imposto de Renda e a base de cálculo para incidência do imposto no caso de aluguel de imóvel".

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para proferir parecer)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Senador Severo Gomes, dispõe sobre a atualização monetária das restituições do Imposto de Renda e a base de cálculo para incidência do imposto no caso de aluguel de imóveis.

Na justificativa, esclarece o autor que "este projeto repete literalmente dispositivos da Medida Provisória nº 39, de 15 de fevereiro de 1989, tal como os quatro outros que apresentamos juntamente com ele. O conjunto visa a assegurar o adequado exame de matérias

que foram acopladas à Medida Provisória nº 39 em tentativa de evitar que tenha esta a mesma sorte da Medida Provisória nº 29, rejeitada pelo Congresso Nacional".

E acrescenta:

"Nossa preocupação, portanto, é a de abrir caminho para que sejam devidamente discutidos e decididos pelo Congresso Nacional aqueles assuntos que, suscetíveis de fácil aceitação, foram inseridos na Medida Provisória nº 39 para dorar a pílula da simples reedição da Medida Provisória nº 29."

A matéria se insere na competência do Congresso Nacional, de conformidade com os arts. 48 e 153, III, da Constituição, uma vez que a atribuição constitucional de competência tributária compreende a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas no Estatuto Supremo.

É legítima a iniciativa do processo legislativo, já que se encontra amparada pelo art. 61 da Lei Maior e também porque não se trata de matéria cuja iniciativa caiba exclusivamente ao Presidente da República, como ocorria na vigência da Constituição de 1967.

Assim, o conteúdo e a abrangência do Projeto — atualização monetária das restituições do Imposto de Renda e redução da base de cálculo do mencionado imposto — respaldam-se na Lei Maior e no Código Tributário Nacional, o que, intercalado com a legitimidade de iniciativa e incontestável competência do Congresso Nacional, atesta a constitucionalidade e juridicidade da Proposição.

Por fim, nenhum reparo há a fazer no que tange aos aspectos de regimentalidade, técnica legislativa e de mérito.

Pelo exposto, somos pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer é favorável e conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, no mérito, favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão do projeto, em primeiro turno. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno e estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno.

Discussão do projeto, em segundo turno. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1989.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1989, de autoria do Senhor Senador Severo Gomes, que dispõe sobre a atualização monetária das restituições do Imposto de Renda e a base de cálculo para incidência do imposto no caso de aluguel de imóveis.

Sala das Sessões, 15 de março de 1989.

— **Aluizio Bezerra**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1989, que dispõe sobre a atualização monetária das restituições do Imposto de Renda e a base de cálculo para incidência do imposto no caso de aluguel de imóveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As restituições do Imposto de Renda serão atualizadas monetariamente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, a partir de 1º de fevereiro de 1989.

Parágrafo único. O Ministro da Fazenda expedirá instruções para a aplicação do disposto neste artigo.

Art. 2º Não integrarão a base de cálculo para incidência do imposto de Renda de que trata a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, no caso de aluguéis de imóveis:

I — o valor dos impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o bem que produzir o rendimento;

II — o aluguel pago pela locação do imóvel sublocado;

III — as despesas pagas para cobrança ou recebimento do rendimento; e

IV — as despesas de condomínio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 38, de 1989, lido no Expediente, de autoria do Senador Jorge Bornhausen e de outros Srs. Senadores, de dedicação do tempo destinado aos oradores do Expediente de sessão em data a ser oportunamente marcada, para homenagem póstuma ao ex-Senador Atílio Fontana.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez as autoridades da área econômica do Governo Federal, ante a necessidade de reduzir o déficit público, preferem optar pela alternativa de solucionar os problemas impondo corte de muitas pequenas despesas, em serviços essenciais à população.

Assim, numa visão equivocada, que supõe a economia acima e afastada do interesse social, preferem os ministros o corte de gastos sem peso orçamentário significativo, permitindo, porém, que continuem sem percalços financeiros, as obras — perfeitamente adiáveis — de maior custo.

Revoltante nessa conduta, que traduz a insensibilidade dos autores de medidas desse tipo, é que ela tem como característica o fato de prejudicar justamente a parte mais sofrida da população — aquela parcela de empobrecidos que em tudo depende do Poder Público.

Faço essas considerações ao tomar conhecimento, através de correspondência subscrita pelo Prefeito Agenor Gradil Peixoto, do Município de Iguatu, Estado da Bahia e também através de excelente reportagem da jornalista Suzana Varjão, publicada na edição de 13 de março do jornal "A Tarde", de Salvador, dando conta de que, conforme notificação da Superintendência Regional da Rede Ferroviária Federal, serão desativados, a partir de amanhã, dia 16, os trens mistos que ligam Iguatu no meu Estado, ao Município de Monte Azul, no Estado de Minas Gerais e ainda a linha que vai da cidade de Alagoinhas a Senhor do Bonfim, ambas na Bahia.

Desejo, desde logo, assinalar o absurdo da providência, pelos transtornos que a supressão dos trens pode acarretar para as áreas percorridas, onde a estrada de ferro constitui-se no único transporte de massa existente.

Explica a Superintendência Regional da Rede que a manutenção do sistema exige dotações orçamentárias que vêm sendo reduzidas ao longo do tempo. Já agora, face às limitações impostas, constata que a circulação dos trens não satisfaz os requisitos de segurança, expondo os usuários a risco de acidente.

E conclui:

"Diante dessa grave situação, só nos resta suspender a circulação desses trens, até que, dispondo de recursos necessários, possamos executar os serviços que se impõem, voltando a oferecer aos usuários transporte regular, confortável e seguro."

Observe-se que a Rede, prejudicando os usuários, tenta fazer crer que os beneficia. Ao contrário de reclamar as verbas indispensáveis

à manutenção dos serviços, opta por conformar-se com os cortes das dotações, com a consequente deteriorização das linhas e, afinal, decide suprimir os trens.

Na verdade, Sr. Presidente, Senhores Senadores, o problema merece solução mais humana, socialmente mais justa. As ligações ferroviárias Iguatu-Monte Azul e Alagoinhas — Senhor do Bonfim são as duas únicas linhas de grande percurso ainda existentes no meu Estado, atravessando 13 municípios e servindo sobretudo ao transporte de passageiros, tendo sido esta última (Alagoinhas — Senhor do Bonfim) implantada no século passado e dispondo atualmente de apenas um trem misto, carinhosamente apelidado pelos usuários de "Mochila" e considerado "como a vida do sertão".

É de se destacar que a Bahia já perdeu outras ligações ferroviárias que prestavam grandes serviços à sua população.

Muitas das 13 cidades baianas que serão prejudicadas pela desativação das linhas, bem como inúmeros distritos, povoados e lugares que ficarão isolados — pois perderão o único meio de transporte que dispõem — nasceram, cresceram e vivem em função das ferrovias. Sem os trens, os sertanejos, impedidos de receberem os suprimentos que periodicamente lhes chegam, já temem a fome e preparam novo e triste exodo.

Enquanto se fala em contenção de despesa e pretende-se adotar medidas que atingem em cheio e tão duramente a população carente do sertão baiano, já tão massacrada pelo flagelo da seca, inaugura-se a primeira etapa da Ferrovia Norte-Sul. Isso não é possível, Senhor Presidente, Senhores Senadores! Priorizam-se projetos para atender o desejo do atual Presidente da República (ferrovia Norte-Sul) em detrimento da preservação de uma ferrovia que há mais de cem anos serve a uma região necessitada de maior atenção do Governo.

Por estas razões é que acredito que a indigitada medida da Rede Ferroviária do meu Estado precisa urgentemente ser revogada.

Sendo assim, faço um veemente apelo ao Ministro dos Transportes e ao Presidente da Rede Ferroviária Federal para que seja sustada a ordem de supressão dos trens que ligam Iguatu a Monte Azul e Alagoinhas a Senhor do Bonfim. Nesse sentido é que acabo de dirigir-lhes telex.

Deste modo, espero a compreensão dessas autoridades no sentido de que determinem prioridade para os serviços de melhoramento e conservação das linhas e trens em questão, visando superar o empecilho menor de medidas puramente econômicas, divorciadas de interesse social maior, justo e legítimo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que se analisam e contabilizam os avanços obtidos

com a nova Carta Magna conquistada pelo País, trago à reflexão dos membros desta Casa um dos temas que suscitaram acalorados debates na sua fase de preparação: a crise por que passa a universidade brasileira. A sociedade vem convivendo com um quadro educacional não condizente com o nível de desenvolvimento econômico e tecnológico alcançado pelo País e com o legítimo desejo de seus cidadãos de uma repartição mais justa e equânime dos proveitos resultantes destas conquistas. Sabemos que a universidade constitui prolongamento da própria sociedade que a cria para apropriar-se e desfrutar do saber produzido e sistematizado. Neste sentido, a universidade brasileira reflete, no presente, uma sociedade em busca de sua identidade, em busca de uma nova ordem social, em busca de sua reconstrução institucional. A universidade padece, portanto, como de resto todos os organismos que servem à sociedade brasileira, de um novo modelo social e institucional que a oriente. A que sociedade servir, é a grande questão que se impõe à universidade. Como reflexo e prolongamento da sociedade brasileira, a universidade, envolvida no processo de transição, também busca sua especificidade institucional.

Deparamos-nos, então, com uma universidade falida financeiramente, desorganizada administrativamente, formadora de gerações de jovens profissionalmente despreparados e em permanente confronto com o Estado, do qual recebe recursos para sua manutenção. É certo, Senhores, que não poderíamos exigir e esperar um quadro diferente ou uma universidade de melhor qualidade, tendo em vista a realidade verificada nos graus anteriores de ensino e a falta de uma política vigorosa e corajosa com a priorização do setor educacional. Evidentemente a Educação não pode ser a prioridade única em um País com tantas carências. Mas estou convencido, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que muitas de nossas demandas sociais serão supridas a medida que os níveis de educação de nosso povo sejam otimizados.

De outra parte, a expansão caótica da universidade, com a desenfreada proliferação de cursos de baixa qualidade, mal definidos e com medíocre desempenho associada à incorporação à carreira universitária de enorme contingente de docentes, mediante simples decreto, sem qualquer exigência, sem atentar-se para os imprescindíveis princípios do mérito e do desempenho acadêmico, acabaram por ferir de morte a já combalida instituição universitária.

Necessário se faz, além disto, conhecer e entender a enorme diversidade das funções e objetivos que compõem o ensino superior brasileiro. As instituições de ensino superior existentes possuem níveis variados de estrutura, propósitos e desempenho que se refletem na heterogeneidade dos alunos e professores que a elas ocorrem. De um lado, a rede privada absorve cerca de 60% dos alunos do ensino superior e responde por 70% das instituições, cabendo aos estabelecimentos isolados, ou seja, aqueles que não constituem uni-

versidades, o atendimento a 48% deste alumnado. Na rede pública, ao contrário, as universidades atendem a 77% dos alunos, enquanto os estabelecimentos isolados absorvem 22%.

Há, ainda, que se fazer distinção entre as "escolas de 3º grau" pagas, sem dúvida importantes como opção na formação de profissionais de algumas áreas do conhecimento, mas que apenas ministram aulas e fornecem diplomas, e as universidades, que oferecem atividades de ensino, pesquisa e extensão, com treinamento prático em laboratórios, por exemplo. Trata-se, Senhor Presidente e Senhores Senadores, de discernir entre entidades produtoras do saber e entidades meramente reprodutoras de conhecimento.

Por outro lado, após longos anos de imobilismo e esfacelamento, por razões sobejamente conhecidas, constatamos uma universidade diametralmente afastada da comunidade, do processo produtivo. Em seu afã reivindicatório olvida-se, no mais das vezes, de sua responsabilidade maior ante a sociedade, legítimas e necessárias são, sem dúvida, as reivindicações e a discussão política dentro da universidade. Mas a política que produza conhecimento, controvérsia de idéias e aprendizagem da crítica. A política, entretanto, não parece ter entrado na universidade como atividade intelectual mas como mero ativismo partidário e sindical. Qualquer instituição deixa de ser produtiva e operante quando se afasta de sua finalidade precípua. A universidade brasileira, Senhores, afastou-se de sua vocação maior: a da criação, preservação e transmissão da cultura e do saber. A ação política parece ter sobrepujado a atividade científica a acadêmica.

Alie-se a isto a sensível redução dos recursos alocados para o ensino superior nos últimos anos, a deterioração progressiva dos salários dos docentes, o que desestimula a permanência e principalmente a dedicação de pessoal qualificado, a emperrada e ineficiente administração das universidades públicas, a falta de uma verdadeira autonomia acadêmica e financeira e teremos chegado à inevitável constatação da baixa qualidade do ensino superior.

Felizmente, em boa hora, a nova Constituição consagrou princípios que visam a corrigir distorções na estrutura do sistema de ensino como um todo e na estrutura universitária, em particular. Os preceitos constitucionais que prevêm aumento de recursos para a educação, garantia de ensino público e gratuito em todos os níveis, autonomia universitária, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão constituem, indubitavelmente, instrumentos fundamentais no resgate da educação nacional. A superação da crise da universidade passa, necessariamente, por mais verbas — a serem alocadas e utilizadas de forma eficiente e racional — e melhores salários, com fluxo adequado de recursos para sua revitalização, mas pressupõe, também, uma conscientização de toda a comunidade acadêmica de sua responsabilidade. Não se pode pretender uma Universidade criadora e transformadora da sociedade se docentes e pesquisadores não forem capazes de assumir

seu compromisso como produtores e disseminadores do saber.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Uma Nação que se pretenda livre, justa e soberana não pode prescindir da universidade como locus privilegiado para o equacionamento e discussão das grandes questões nacionais. É a universidade que haverá de formar a consciência crítica nacional, capaz de contribuir para a transformação da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi com justificada satisfação o convite formulado pelo Presidente da Academia de Letras da Bahia, o escritor Cláudio Veiga, para participar, em Salvador, da solenidade de posse transcorrida ontem, dia 14 de março passado, do ilustre historiador Waldemar Magalhães Mattos, na cadeira 33, patrocinada por Castro Alves, devendo o discurso de saudação ser proferido pelo acadêmico Clóvis Álvares de Lima.

Não me tendo sido possível comparecer, em virtude de compromissos inadiáveis no Senado Federal, desejo, contudo, expressar, os meus agradecimentos pela atenção que me foi dispensada e, desde já, associo-me às homenagens tributadas ao insigne historiador, economista e escritor Waldemar Magalhães de Mattos, que logrou ingressar naquele insigne Sodalício, levado pelas dimensões e valor exponencial dos seus livros e contribuições específicas, nos domínios da pesquisa e das atividades culturais.

A propósito, requiro a incorporação ao texto destas sucintas considerações do artigo publicado pela *A Tarde*, em sua edição de 3 de março passado, de autoria do consagrado escritor Edivaldo M. Boaventura, "Waldemar Mattos e os Solares baianos", bem como do resumo bibliográfico anexo, sobre o novo acadêmico Waldemar Magalhães Mattos.

Eram estas, Sr. Presidente, as observações que me pareceram oportunas à margem deste sumário registro, destinado a valorizar um dos mais expressivos valores intelectuais da Bahia. (Muito bem! Palmas)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU
DISCURSO:**

A Tarde
Salvador, Bahia, sexta-feira, 3 de março de 1989

Edivaldo M. Boaventura
**WALDEMAR MATOS E OS
SOLARES BAIANOS**

A Academia de Letras da Bahia consagra a obra de um pertinaz pesquisador ao receber Waldemar Mattos pela palavra de Clóvis Lima. De 1948, quando publicou a sua primeira obra, *A Bahia de Castro Alves*, até 1987,

ano de edição de *Pirajá: relíquia do heroísmo baiano*, são 40 anos de operosa investigação e expressiva produção. O que mais caracteriza a pesquisa de Waldemar é ser ela centrada no local, no espaço, às vezes num prédio-monumento ou numa instituição. Assim são histórias de solares, de paços e de corporações. O arranjo histórico de uma pesquisa pode ser cronológico, tópico ou geográfico. Sem desprezar os passos da cronologia, Waldemar fornece em seus estudos um enfoque local.

Dentro dessa diretriz espacial, foi o seu livro de estreia — *A Bahia de Castro Alves*, onde predomina a identificação minuciosa dos lugares vividos pelo poeta. Desde o circuito da infância, no Recôncavo, em Cabaceiras, Muritiba e São Félix, chegando a Salvador, que sucede o da adolescência, na Boa Vista e Sodré, até alcançar o último ciclo, predominantemente lírico, em Curalinho, Santa Isabel e finalmente Salvador. O estudo sistemático das fontes documentais das moradas, escolas e lugares visitados por Cecéu não deixa de ser pioneiro na dimensão espacial da sua biografia.

Depois do trabalho geográfico da vida de Castro Alves, na Bahia, vinham outros estudos na mesma linha, como *O poeta da liberdade*, estudo de Castro Alves, em São Paulo, de Vicente de Azevedo, seguindo velha sugestão de Afrânio Peixoto e Oliveira Ribeiro Neto, que será retomada por Norlândio Meireles de Almeida em São Paulo de Castro Alves. Waldemar de Oliveira realizou de uma maneira evocativa "Castro Alves no Recife", duas conferências integradas no seu *Castro Alves*, edição da UFPE de 1978. No Rio de Janeiro, o jornalista baiano Gilberto Guimarães pesquisou *Castro Alves nas ruas do Rio*. Nenhuma dessas investigações topográficas excede a de Waldemar em riqueza de detalhes.

Coincidentemente, Waldemar foi eleito para a cadeira 33, cujo patrono é Castro Alves! A condição de estudioso do patrono lhe dará maiores responsabilidades no Sodalício. Mais coincidência ainda será a posse no dia 14 de março de 1989, aniversário do poeta.

Dentro da mesma temática espacial que estudou a vida de Castro Alves, na Bahia, segue a história dos solares baianos, como o *Palácio da Associação Comercial da Bahia*, a antiga Praça do Comércio, publicação da Tipografia beneditina, em 1959. Waldemar estuda o edifício e a pinacoteca, rememora os fatos significativos, relaciona os serviços prestados, exalta a participação na guerra do Paraguai e anexa documentos e plantas. A sua formação de bacharel em Economia muito o ajudou na monografia da corporação criada por Dom Marcos de Noronha e Brito, oitavo conde dos arcos de Val-de-Vez.

Com a experiência no estudo do Palácio da Associação Comercial, abrem-se as portas com documentação recolhida e a recolher para pesquisar outros edifícios como o *Paço do Saldanha*, em 1971, *História do Palácio das Mercês*, em 1983, seguidas de duas publicações sobre a Polícia Civil da Bahia e o Tribunal de Contas do Estado. Nesse mesmo grupo, pode-se integrar o seu trabalho acerca da Pi-

na coteca do Paço Municipal contribuição da Câmara Municipal da Cidade do Salvador ao IV Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros. Por esse tipo de trabalho que retrata prédios e monumentos, Waldemar tornou-se conhecido como o historiador dos solares baianos.

Ao lado dessa dimensão espacial de sua obra, há a contribuição para a republicação de documentos históricos, tais como: *Notícia geral da capitania da Bahia*, de José Antônio Caldas, edição fac-similar, de 1950; *Registro das marcas dos ensaiadores de ouro e prata da cidade do Salvador (1725-1845)*, publicação de 1953; *Livro do Tombo da Prefeitura Municipal do Salvador* (1 volume) 1953; *Contribuição ao estudo da sesmaria no Brasil*, pela coleção do Centro de Estudos Baianos, nº 18.

História dos paços e solares, edição de documentos e, por fim, há um terceiro conjunto de estudos como: *D. Francisca de Sande*, a primeira enfermeira do Brasil, 1949; *Os carmelitas descalços na Bahia*, 1964; *Evolução histórica e cultural do Pelourinho*, 1978. Além do *Panorama econômico da Bahia*.

A sua obra começou acompanhando Carlos Chiachio, precisamente no *Jornal de Ala*, número 5. Ao incentivo do grande líder da cultura baiana, Waldemar respondeu, pesquisou, escreveu uma obra que o levou à ambicionada cadeira de Castro Alves na Academia de Letras da Bahia.

VALDEMAR MAGALHÃES MATTOS

"Como tantos escritores baianos, Waldemar Mattos, como se assina geralmente é mais um homem de letras que nos vem de longe — Fazenda S. Pedro da Barra, Entre Rios, nascido em 13 de setembro de 1917, do casal Manoel Faria de Mattos — Helena Magalhães Mattos.

Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciência Econômicas da Universidade Federal da Bahia, e inscrito no Conselho Regional de Economia — 5ª Região — Bahia. É também assessor econômico da Secretaria da Câmara Municipal de Salvador e técnico da Fundação de Pesquisas — CPE.

Dentro de sua especialidade, representou a CPE no Conselho Rodoviário Estadual, órgão da administração superior do Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia (Derba); no Conselho Consultivo do Instituto Industrial de Visconde Mauá; na I Convenção Industrial do Rio de Janeiro; no I Encontro de Investidores do Nordeste, em Fortaleza, Ceará, e muitos outros movimentos congêneres.

Pelo Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), foi contratado para levantar e coordenar toda a documentação sobre a economia açucareira existente nos arquivos baianos.

Tem dado contribuição ao magistério, ensinando a cadeira de História Econômica na Escola de Sociologia e Política da Bahia. Já ocupou o cargo de Assistente Econômico da Federação da Agricultura do Estado da Bahia (FAEB) e representou essa mesma entidade no I Congresso Brasileiro de Cacau, realizado

em Itabuna, em 1967, e integrou o Grupo de Estudo da Mamona, constituído por Decreto nº 20.477, de 6 de dezembro de 1967, do governo do estado.

O que mais interessa no caso, é a atividade de Waldemar Mattos na área da cultura, em que se imanam o economista, o historiador, o genealogista, o numismata, membro dos Institutos Geográfico e Histórico da Bahia, do Ceará e de Sergipe; dos Institutos Genealógico da Bahia e Brasileiro, do Instituto Brasileiro de Cultura, do Centro de Estudos Baianos, da Sociedade Numismática da Bahia, do Pen Clube da Bahia e sócio correspondente da Academia Campista de Letras."

Colaborou na página de Ala das Letras e das Artes (ALA), e no *Jornal de Ala*, sob a direção do escritor Carlos Chiachio. Redator do vespertino *Estado da Bahia*, órgão dos Diários Associados.

Participou do I Congresso de História da Bahia, 1949; II Congresso de História da Bahia, 1953; Comissão Organizadora do II Congresso de História da Bahia, 1973; IV Colóquio de Estudos Luso-Brasileiros, realizado na Bahia, 1959. Integrou às Comissões: Sesquicentenário da Independência do Brasil; Sesquicentenário da Independência da Bahia; Centenário nascimento de Alberto Santos Dumont; membro da Comissão Organizadora do Sesquicentenário da Polícia Militar da Bahia. Participou do III Seminário Internacional de Administração Municipal, realizado em Convênio entre a Fundação para os Países em via de Desenvolvimento e a Associação Brasileira de Municípios; I Seminário de Estudos sobre o Nordeste, patrocinado pela Universidade Federal da Bahia.

Livros publicados

- 1 — *A Bahia de Castro Alves*, S. Paulo, 1948;
- 2 — *D. Francisca de Sande (A primeira enfermeira do Brasil)*, Bahia, 1949;
- 3 — *Palácio da Associação Comercial da Bahia (Antiga Praça de Comércio)*. Edição comemorativa do IV Centenário da Fundação da Cidade do Salvador e do I Centenário do Nascimento de Rui Barbosa. Bahia, 1949;
- 4 — *Pinacoteca do Paço Municipal*. Contribuição da Câmara Municipal de Salvador ao IV Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros. Bahia, 1959.
- 5 — *Panorama Econômico da Bahia 1808—1960*. Edição comemorativa do Sesquicentenário da Associação Comercial da Bahia. Bahia, 1960.
- 6 — *Os Carmelitas Descalços na Bahia*, 1964;
- 7 — *Paço do Saldanha*, Bahia, 1971.
- 8 — *Evolução Histórica e Cultural do Pelourinho*. Publicação do Serviço Nacional de Aprendizagem comercial — SENAC. Cia. Editora Gráfica Barbero, Rio de Janeiro, 1978;
- 9 — *História da Polícia Civil da Bahia*.

Publicação da Secretaria de Segurança Pública da Bahia. Bahia, 1979.

- 10 — *História do Palacete das Mercês*. Prefácio de Luís Viana Filho. Publicação da Federação das Indústrias do Estado da Bahia. Bahia, 1983.
- 11 — *História do Tribunal de Contas do Estado da Bahia*. Bahia, 1985.
- 12 — *Pirajá: Relíquia do Heroísmo Baiano*. Centro de Estudos Baianos. Publicação da Universidade Federal da Bahia., 1987.

Obras anotadas pelo autor:

Registro das marcas dos ensaiadores de ouro e prata da Cidade do Salvador 1725 — 1845. Bahia, 1952;

Livro do Tombo da Prefeitura do Salvador, 1º volume. Prefácio sobre as sesmarias no Brasil. Bahia, 1953;

Notícia geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759, de José Antônio Caldas. Bahia, 1952.

Trabalhos inéditos, o primeiro e último, fac-similados, respectivamente, com introdução, prefácio e estudo biográfico de nossa autoria, bem como organização e supervisão.

* * *

Trabalhos em preparo: *História da Junta Comercial do Estado da Bahia*, programado para este ano.

História do Município de Entre Rios
O Sertão na vida e obra de Castro Alves
Solares Baianos
Vida e Obra do Conselheiro Luís Viana

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Antes de encerrar a presente sessão, a Mesa renova o apelo aos Srs. Senadores para que compareçam à sessão do Congresso Nacional, que se realizará a seguir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1985 (nº 3.413/80, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade de seguro, nos financiamentos de investimentos rurais, cobrindo o risco de morte ou invalidez permanente, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 1.052 e 1.053, de 1985, das Comissões:

— de Economia; e
— de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1985 (nº 2.789/83, na Casa de origem), que "dá o nome de "Gua-rulhos" ao aeroporto em construção no muni-

cípio paulista do mesmo nome e determina outras providências", tendo

PARECER FAVORÁVEL sob nº 403, de 1985, da Comissão

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.**

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1985 (nº 2.569/76, na Casa de origem), que fixa a Capital da República como sede do Conselho Nacional de Desportos, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 874, de 1985, da Comissão

— **de Educação e Cultura.**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 52 minutos)

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 140, DE 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a declaração de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.762/88-8, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 120, de 1981, publicado no DCN, Seção II, de 20-10-81, que concedeu aposentadoria à servidora Arlete Bretas no cargo em comissão de Diretora da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, símbolo SF-DAS-101.4, para considerá-la aposentada no cargo de Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, com-

binado com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 416, inciso II, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; Resolução SF nº 15, de 1987; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 1976, combinado com a Resolução SF nº 7, de 1987, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de outubro de 1988.
— **Senador Humberto Lucena, Presidente.**

(*) Replicado por haver saído com incorreções nos DCN DE 25-10-88 e 16-2-89 (Seção II)

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 142, DE 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.007/88-2, resolve aposentar, voluntariamente, Manoel Cruz de Mello, Assistente Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso IV, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de outubro de 1988.
— **Senador Humberto Lucena, Presidente.**

(*) Replicado por haver saído com incorreções nos DCN de 25-10-88 e 16-2-89 (Seção II)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS CONGRESSISTAS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital

Pelo presente edital convoco os senhores segurados desta entidade, parlamentares e funcionários, para a 27ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de março de 1989, às 10 (dez) horas, no Auditório Petrônio Portela, no Anexo II do Senado Federal, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da ORDEM DO DIA: 1) Conhecimento do Relatório do Presidente, relativo ao biênio 1987/1989; 2) Eleição dos Membros do Conselho Deliberativo (efetivos e suplentes), para o biênio 1989/1991, com encerramento às 17 (dezesete) horas.

Brasília, 15 de março de 1989. Deputado **Gustavo de Faria** — Presidente

BALANCETE PATRIMONIAL E
DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS

Parecer

(Aprovado em Reunião do Conselho Deliberativo de 28-2-89)

A análise do Balancete Patrimonial, do Demonstrativo das Receitas e Despesas, referentes ao período de 1º-1 a 31-8-88 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de agosto de 1988, com o fim previsto no art. 12, inciso III da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, revela que expressam adequadamente a posição financeira do Instituto de Previdência dos Congressistas, bem como apresentam claramente as origens e aplicações dos recursos.

Dessa forma, e considerando ainda que se encontram corretos e em consonância com os princípios de contabilidade, geralmente aceitos, manifesto-me pela aprovação dos mesmos.

Brasília, 26 de janeiro de 1989. — **Antonio Geraldo de Azevedo Guedes**, Relator.

CONGRESSO NACIONAL			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS			
DEMONSTRATIVO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM 31 DE AGOSTO DE 1988			
RECEITA		DESPESA	
10000 RECEITAS CORRENTES	3.427.939.429,87	10000 DESPESAS CORRENTES	310.371.674,97
11000 RECEITA TRIBUTÁRIA	67.819.977,90	11000 DESPESAS DE CAUJUDO	6.843.689,19
11100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS INDETERMINADOS	67.819.977,90	11100 DESPESAS DE SERVIÇOS	8.107.975,88
11101 CONTRIBUIÇÃO DA CÂMARA	67.819.977,90	11101 DESPESAS DE SERVIÇOS	812.324,89
11102 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11102 DESPESAS GERAIS	67.764,05
11103 CONTRIBUIÇÃO DE SEGURADOS PARLAMENTARES	67.819.977,90	11103 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	183.106.774,58
11104 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11104 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	68.813.607,78
11105 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11105 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	38.412.977,04
11106 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11106 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	31.432.402,11
11107 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11107 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	5.777.288,83
11108 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11108 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11109 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11109 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11110 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11110 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11111 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11111 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11112 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11112 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11113 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11113 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11114 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11114 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11115 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11115 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11116 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11116 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11117 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11117 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11118 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11118 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11119 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11119 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11120 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11120 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11121 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11121 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11122 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11122 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11123 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11123 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11124 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11124 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11125 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11125 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11126 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11126 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11127 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11127 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11128 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11128 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11129 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11129 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11130 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11130 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11131 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11131 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11132 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11132 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11133 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11133 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11134 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11134 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11135 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11135 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11136 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11136 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11137 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11137 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11138 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11138 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11139 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11139 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11140 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11140 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11141 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11141 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11142 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11142 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11143 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11143 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11144 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11144 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11145 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11145 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11146 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11146 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11147 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11147 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11148 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11148 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11149 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11149 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11150 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11150 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11151 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11151 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11152 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11152 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11153 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11153 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11154 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11154 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11155 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11155 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11156 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11156 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11157 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11157 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11158 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11158 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11159 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11159 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11160 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11160 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11161 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11161 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11162 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11162 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11163 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11163 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11164 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11164 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11165 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11165 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11166 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11166 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11167 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11167 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11168 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11168 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11169 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11169 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11170 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11170 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11171 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11171 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11172 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11172 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11173 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11173 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11174 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11174 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11175 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11175 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11176 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11176 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11177 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11177 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11178 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11178 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11179 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11179 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11180 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11180 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11181 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11181 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11182 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11182 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11183 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11183 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11184 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11184 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11185 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11185 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11186 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11186 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11187 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11187 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11188 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11188 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11189 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11189 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11190 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11190 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11191 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11191 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11192 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11192 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11193 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11193 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11194 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11194 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11195 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11195 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11196 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11196 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11197 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11197 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11198 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11198 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11199 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11199 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11200 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11200 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11201 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11201 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11202 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11202 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11203 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11203 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11204 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11204 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11205 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11205 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11206 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11206 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11207 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11207 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11208 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11208 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11209 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11209 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11210 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11210 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11211 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11211 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11212 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11212 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11213 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11213 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11214 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11214 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11215 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11215 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78
11216 CONTRIBUIÇÃO DO SENADO	67.819.977,90	11216 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS	688.664,78</

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ AGOSTO/88 (R\$ C)

R E C E I T A		D E S P E S A	
300000 RECEITAS CORRENTES	3.079.936.755,22	300000 DESPESAS CORRENTES	340.995.640,55
310000 RECEITA TRIBUTÁRIA	269.649.871,92	310000 DESPESAS DE CAPITAL	34.532.472,82
311000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOR OBRIGATORIOS	311.043.118,28	311000 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	24.796.137,50
311100 DA CÂMARA	16.449.503,90	311000 IMPIOSOS DE TERCEROS	1.342.901,77
311110 DO SIMCO	87.843.944,76	311000 SECOS CONTRA DÍVIDAS	123.345,74
311120 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOR FACULTATIVOS	31.444.375,38	311000 DESPESAS DIVERSAS	4.488.044,76
311130 DA CÂMARA	24.968.570,61	312000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	255.463.262,50
311140 DO SIMCO	1.431.811,69	320000 PESSOAS A EX-CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIOS	328.438.931,18
311150 DA CÂMARA	4.032.282,04	321000 PESSOAS A EX-CONTRIBUIÇÕES FACULTATIVOS	84.433.289,62
311160 CIL ES SIMCO	7.556.694,72	322000 PESSOAS A ADEQUAÇÃO	65.829.219,62
311170 CIL ES SIMCO	19.717.344,84	323000 TRANSF. P.C. JUS. F.A. E L.S. DE OBRIGATORIOS	87.268.816,68
311180 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOR	1.894.679,40	324000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	1.049.785,64
311190 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOR	42.843.821,64	331000 PESSOAS COM OBRIGATORIOS E FINANCIAMENTOS	430.444,72
320000 RECEITA PATRIMONIAL	1.754.471.874,73	331000 POR MONTE	430.444,72
321000 JORNAL DE LETRAS DE CÂMBIO	276.139.637,33	331000 V.L. SUP. DEPLAÇÃO PROVENIENTE DE L.S. MONTE EXISTENTE	643.438,96
321010 JORNAL DE LETRAS DE CÂMBIO	159.819.710,31		
321020 JORNAL DE LETRAS DE CÂMBIO	134.144.197,00		
321030 JORNAL DE LETRAS DE CÂMBIO	347.699.720,00		
321040 JORNAL DE LETRAS DE CÂMBIO	42.487.926,32		
321050 JORNAL DE LETRAS DE CÂMBIO	345.349.943,33		
321060 JORNAL DE LETRAS DE CÂMBIO	276.041.548,99		
321070 JORNAL DE LETRAS DE CÂMBIO	4.443.732,87		
321080 JORNAL DE LETRAS DE CÂMBIO	1.443.048,04		
321090 JORNAL DE LETRAS DE CÂMBIO	1.443.048,04		
330000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	624.307.231,95		
331000 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	312.387.936,42		
331010 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	13.638.412,62		
331020 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	1.532.641,48		
331030 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	34.368.972,78		
331040 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	311.734.842,48		
331050 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	149.346.479,33		
331060 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	321.431.907,87		
331070 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	5.317.461,91		
331080 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	244.134,83		
331090 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	220.864,43		
331100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	3.143.081,20		
331110 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	1.447.932,00		
331120 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	1.312,75		
331130 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331140 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331150 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331160 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331170 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331180 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331190 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331200 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331210 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331220 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331230 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331240 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331250 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331260 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331270 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331280 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331290 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331300 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331310 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331320 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331330 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331340 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331350 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331360 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331370 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331380 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331390 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331400 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331410 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331420 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331430 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331440 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331450 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331460 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331470 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331480 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331490 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331500 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331510 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331520 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331530 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331540 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331550 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331560 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331570 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331580 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331590 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331600 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331610 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331620 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331630 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331640 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331650 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331660 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331670 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331680 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331690 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331700 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331710 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331720 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331730 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331740 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331750 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331760 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331770 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331780 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331790 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331800 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331810 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331820 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331830 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331840 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331850 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331860 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331870 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331880 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331890 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331900 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331910 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331920 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331930 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331940 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331950 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331960 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331970 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331980 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
331990 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332000 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332010 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332020 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332030 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332040 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332050 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332060 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332070 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332080 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332090 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332110 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332120 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332130 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332140 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332150 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332160 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332170 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332180 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332190 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332200 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332210 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332220 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332230 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332240 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332250 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332260 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332270 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332280 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332290 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332300 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332310 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332320 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332330 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332340 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332350 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332360 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332370 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332380 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332390 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332400 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332410 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332420 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332430 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332440 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332450 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332460 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332470 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332480 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332490 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332500 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332510 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332520 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332530 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332540 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332550 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332560 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332570 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332580 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332590 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332600 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332610 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332620 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332630 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332640 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332650 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332660 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332670 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332680 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332690 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332700 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332710 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332720 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332730 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332740 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332750 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332760 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332770 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332780 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332790 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332800 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332810 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332820 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332830 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332840 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332850 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332860 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332870 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332880 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332890 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332900 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332910 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332920 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332930 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332940 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332950 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332960 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332970 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332980 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
332990 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333000 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333010 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333020 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333030 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333040 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333050 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333060 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333070 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333080 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333090 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333110 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333120 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333130 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333140 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333150 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333160 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333170 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333180 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333190 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333200 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333210 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333220 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333230 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333240 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333250 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333260 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333270 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333280 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333290 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333300 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333310 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333320 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333330 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333340 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333350 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333360 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333370 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333380 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333390 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333400 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333410 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333420 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333430 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333440 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333450 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333460 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333470 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333480 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333490 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333500 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333510 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333520 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333530 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333540 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333550 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333560 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333570 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333580 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333590 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333600 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333610 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333620 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333630 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333640 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333650 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333660 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333670 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333680 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333690 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333700 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333710 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333720 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333730 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA			
333740 CONTRIBUIÇÕES DA CÂM			

BALANCETE PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

Parecer

(Aprovado em Reunião do Conselho
Deliberativo de 28-2-89)

A análise do Balancete Patrimonial, do Demonstrativo das Receitas e Despesas, referen-

tes ao período de 1º 01 a 30.9.88 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de setembro de 1988, com o fim previsto no art. 12, inciso III da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, revela que expressam adequadamente a posição financeira do Instituto de Previdência dos Congressistas, bem como apresentam claramente as origens e aplicações dos recursos.

Dessa forma, e considerando ainda que se encontram corretos e em consonância com os princípios de contabilidade, geralmente aceitos, manifesto-me pela aprovação dos mesmos.

Brasília, 26 de janeiro de 1989. — Antonio
Geraldo de Azevedo Guedes, Relator.

CONGRESSO NACIONAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS DEMONSTRATIVO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM SETEMBRO/88 (R \$ C)

R E C E I T A		D E S P E S A	
100000 RECEITAS CORRENTES	768.015.645,13	300000 DESPESAS CORRENTES	133.219.016,68
110000 RECEITA TRIBUTÁRIA	75.234.447,10	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	7.609.940,03
121100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	32.675.613,42	311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	6.237.000,00
121101 DA CÂMARA	26.679.686,04	313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.257.641,00
121102 DO SENADO	5.996.256,84	317000 DESPESAS DIVERSAS	109.339,03
121200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	25.516.636,43	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.492.023,77
121201 DA CÂMARA	19.763.761,36	320000 PESSOAS A EX-CONTRIBUENTES OBRIGATORIOS	67.355.015,32
121202 DO SENADO	5.752.875,07	320100 PESSOAS A EX-CONTRIBUENTES FACULTATIVOS	23.006.032,57
121203 DO PROCASEN	570.743,63	320200 PESSOAS A EX-CONTRIBUENTES	16.169.375,62
121204 CLT DA CÂMARA	1.193.469,70	329000 TRANSF. P.A. ADM. P.A. E S.A. DE EMPRÉSTIMOS	2.752.670,06
121205 CLT DO SENADO	1.941.735,64	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	43.750,49
121206 CLT CENAP	6.562.709,25	331100 PERDAS COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	43.750,49
121300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	7.403.642,26	331101 POR FORTÉ	43.750,49
121400 CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CÂNDIDA	347.242,64		
121401 SEGURADOS OBRIGATORIOS	9.211.272,24		
121500 CONTRIBUIÇÃO DE VALEADO	449.844.010,43		
120000 RECEITA PATRIMONIAL	68.289.205,72		
122700 JUROS DE OVER NIGHT	323.470.444,71		
123100 JUROS DE DEPÓSITO BANCÁRIO	68.289.205,72		
123201 COMA PRADO FIJO	247.517.056,43		
123202 POLÍCIA	75.760.700,28		
124100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	74.667.251,94		
124101 ATUAIS	2.750.025,64		
124200 ALUGUEIS	225.000.441,72		
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.270.166,72		
141100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	25.700.176,24		
141200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	1.257.407,26		
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PROCASEN	8.525.360,50		
141400 CONTRIBUIÇÃO CENAP	109.343.029,09		
141500 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS			
141701 SUBVENÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	105.000.010,00		
141702 SUBVENÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.312.029,00		
141703 SUBVENÇÃO DO MEC	31.000,00		
150000 RECEITAS DIVERSAS	2.032.347,69		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	265.143,55		
151001 SOBRE ALUGUEIS	835.040,00		
151500 TAXA DE ANTICIP. DE JUROS S/EMPRÉSTIMOS SIMPLES	912.343,79		
153000 CONTRIBUIÇÕES SOBRE SEGUNDOS	24		
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			
TOTAL DA RECEITA	768.015.645,13	SOMA DA DESPESA	133.219.016,68
		SUPERÁVIZ VERIFICADO NO MÊS DE SETEMBRO/88	439.515.030,55
		TOTAL DA DESPESA	768.015.645,13

BRASÍLIA-DF, 30 DE SETEMBRO DE 1988

Paulo Roberto de Sá
PAULO ROBERTO DE SÁ
CONTADOR CRC-DF 6463

Antonio Paulo Calheiros
ANTONIO PAULO CALHEIROS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6226

Arnaldo Gomes
ARNALDO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

João Carlos de Faria
JOÃO CARLOS DE FARIA
PRESIDENTE

Emílio José de Godoy
EMÍLIO JOSÉ DE GODOY
TÉCNICO

Instituto de Previdência dos Congressistas
Para Publicação no D.C.N. - Seção II

Em 1/19/89
Dúcio de Sá
Secretário 25 f 428

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTÁBILIDADE RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ SETEMBRO/88 (R\$ P. 01)

R E C E I T A		D E S P E S A	
100000 RECEITAS CORRENTES	3.030.352.400,35	100000 DESPESAS CORRENTES	674.235.455,15
110000 RECEITA TRIBUTÁRIA	304.674.919,01	110000 DESPESAS DE CUSTEIO	42.206.512,04
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	160.796.277,66	111100 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	30.432.193,38
111201 DA CÂMARA	139.940.727,16	111200 SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.410.940,57
111202 DO SENADO	20.855.550,52	111400 SÉCULO CONTRA SÍNDIO	183.365,74
111700 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	213.346.401,17	117000 DESPESAS DIVERSAS	4.789.465,21
111201 DA CÂMARA	21.570.837,66	120000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	610.055.236,65
111202 DO SENADO	21.570.320,18	120100 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS	421.783.954,72
111203 DO PROCASEN	2.181.755,52	120100 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS	189.648.202,28
111204 C.T. DA CÂMARA	2.593.576,08	120200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	76.109.625,15
111205 C.T. DO SENADO	9.408.732,56	120900 TRANSF. P/C ALM. F.A. X S/MS DE EMPRÉSTIMOS	23.201.304,48
111206 C.T. CESPAP	11.819.670,97	130000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	2.113.655,66
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	37.201.000,89	131100 PERDAS COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	478.426,72
111400 CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA	1.893.937,15	131201 POR FONTE	443.238,96
111401 SEGURADOS OBRIGATORIOS	1.893.937,15	131900 VR. DEF. DEFLAÇÃO PROVENIENTE DE MÓDULO EXSSE/67	
111500 CONTRIBUIÇÃO DE NUCLEO	31.473.094,12		
120000 RECEITA PATRIMONIAL	2.417.018.903,61		
121400 JUROS DE LETRAS DE CRÉDITO	233.139.639,33		
122500 JUROS DE T.D.A. - TÍTULOS DA DÍVIDA AMARILHA	959.629.710,31		
122800 JUROS DE OVER NIGHT	194.553.404,60		
123100 JUROS DE DEPÓSITO BANCÁRIO	471.049.438,26		
123101 CONTA PRAZO FIXO	289.925.104,55		
123102 POUQUINÇA	361.144.252,61		
124100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	344.908.812,44		
124104 ATUAIS	344.908.812,44		
124200 ALUGUEIS	7.452.559,53		
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	1.462.040,04		
124302 BANCO DO BRASIL S/A	1.462.040,04		
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.849.312.566,65		
141100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	393.045.597,34		
141200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	224.338.016,05		
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PROCASEN	2.739.540,66		
141400 CONTRIBUIÇÃO CESPAP	25.206.561,80		
149000 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	490.101.071,80		
149001 SUBVENÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	274.304.474,33		
149002 SUBVENÇÃO DO SENADO FEDERAL	223.743.476,67		
149003 SUBVENÇÃO DO MEC	51.050,00		
150000 RECEITAS DIVERSAS	7.350.099,00		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	531.276,06		
151400 SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	16.475,98		
152000 SOBRE ALUGUEIS	555.282,10		
151400 TAXA DE ANTECIP. DE JUROS S/EMPRÉSTIMOS SIMPLES	4.017.141,26		
153400 CONTRIBUIÇÕES SOBRE JUROS	2.800.876,43		
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.213,09		
TOTAL DA RECEITA	3.030.352.400,35	DONA DA DESPESA	674.235.455,15
		SUPRANAVI VERIFICADO ATÉ SETEMBRO/88	3.104.136.945,20
		TOTAL DA DESPESA	3.030.352.400,35

BRASÍLIA-DF, 30 DE SETEMBRO DE 1988

Paulo Roberto dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC-DF 4483

Antônio Paulo Rodrigues
ANTÔNIO PAULO RODRIGUES
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6214

Asimoldo Gomes
ASIMOLDO GOMES
DEPUTADO EXECUTIVO

João Carlos de Faria
DEPUTADO CUSTAVO DE FARIA
PRESIDENTE

João José Lobo
SENADOR JOÃO JOSE LOBO
TEPOQUEIRO

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM SETEMBRO/88 (2 P C)

A T I V O		P A S S I V O	
700000 ATIVO	4.841.541.925,87	000000 PASSIVO	4.841.541.925,87
710000 DISPONÍVEL	904.015.161,94	010000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	12.514.972,01
712000 BANCOS COM FUNDAMENTO	7.487.813,64	811000 RECEBÍVEIS A RECEBER	7.547.405,00
712001 BANCO CRÉDITO REAL DE MONAS GERAIS S/A C/032932	2.263.066,29	811001 IMPL. S/COMPAT. S/COMPAT.	296.113,80
712003 BANCO DO BRASIL S/A C/033222/1	4.512.725,43	811002 IMPL. S/COMPAT. S/COMPAT.	7.251.372,00
712004 BANCO DO BRASIL S/A C/033572/8	623.234,71	811003 CRÉDITOS DIVERSOS	4.769.407,81
712007 BANCIPA S/A	829,72	811004 FUND. ASSISTENCIAL	4.768.612,70
712008 CEF C/050772/1	186.729,29	811005 DIVERSOS	874,31
713000 FUNDOS	433.196.044,82	820000 FUNDOS DE GARANTIA	89.034.733,45
714000 OVER NIGHT	463.329.334,28	821000 FUNDOS DE RESERVAS	89.034.733,45
720000 REALIZÁVEL	3.230.845.273,57	830000 NÃO EXIGÍVEL	3.926.005.005,01
722000 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.924.233,00	831000 RESERVAS	420.420.414,75
722001 CONTRATO DE RECURSOS DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	924.639.852,33	831001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.768.569,83
722002 APLIC. EM ORIG. REALIZÁVEIS DA ELETRONOR	1.425.751.113,30	831002 RESERVA PARA FUTURO REALISTE DE BENEFÍCIOS	167.452.104,92
722003 PRINCIPAL	105.864.000,00	832000 RESULTADO OPERACIONAL	2.586.305.272,66
722004 CONTRATO DO TESOIRO DO ESTADO DA BAHIA	105.864.000,00	832001 EXERCÍCIO ANTERIORES	342.240.326,06
722005 PRINCIPAL	433.357,51	832002 EXERCÍCIO ATUAL	3.164.136.949,20
722006 AÇÕES DO BANCO MEXICANO	653.642.164,98	840000 TRANSITÓRIAS	9.097.667,63
722007 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS AVENÇADOS	4.530.478,92	841000 VALORES EM CUSTÓDIA	5.929.234,28
722008 EMPRÉSTIMOS	45.343.149,03	841001 RECEBIDO P/COMTA DE SEGUROS	3.929.333,33
722009 DEPUTADOS	124.103.773,98	841002 DE DIVERSOS	193.256,04
722010 FUNCIONÁRIOS DO SENADO	227.617.957,50	841003 DE DIVERSOS	2.440.272,74
722011 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	34.090.592,36	841004 DE DIVERSOS	293.122,30
722012 C/MT DA CÂMARA	19.600.643,83	841005 CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA	142.879,85
722013 C/MT DO SENADO	20.340.250,74	841006 VERA CRUZ S/A	683.652,38
722014 DIÁRIOS DA CÂMARA	20.601.650,92	850000 RESULTADO FUTURO	12.456.715,97
722015 PROPOSTA	11.847.594,31	851000 REVALUAÇÃO DE INVENT. (RESERVAS DE)	247.879,08
722016 PENSIONISTAS	6.456.429,08	852000 PERDIDAS	231.547,48
722017 C/MT	116.949.744,05	852001 VARIAÇÃO DA CANTIEIRA DE AÇÕES	11.925.204,57
722018 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS BANCO	499.922,51		
722019 DEPUTADOS	498.743,29		
722020 DEPUTADOS	207.821,45		
722021 ADIANTAMENTOS DE PESSOAS E GRATIFICAÇÕES	350.000,00		
722022 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DE PROTO PAGAMENTO	15.357,19		
722023 OUTROS	118.647,98		
722024 JUROS A RECEBER	6.642.953,32		
722025 JUROS DE OVER NIGHT	773.216,06		
730000 ATIVO PERMANENTE	217,01		
732000 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	478.218,54		
732001 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	302.702,44		
732002 BENS IMÓVEIS	65,87		
732003 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.908.334,30		
740000 TRANSITÓRIAS	5.908.334,30		
741000 VALORES CUSTODIADOS	5.908.334,30		
TOTAL DO ATIVO	4.841.541.925,87	TOTAL DO PASSIVO	4.841.541.925,87

BRASÍLIA-DF, 30 DE SETEMBRO DE 1988

Paulo Roberto dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC-DF 6483

Antônio Geraldo de Azevedo
ANTÔNIO GERALDO DE AZEVEDO
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6216

Thomaz
THOMAZ
DIRETOR EXECUTIVO

Justino de Faria
JUSTINO DE FARIA
REPRESENTANTE CUSTÓDIO DE FARIA
PRESIDENTE

Senador João
SENADOR JOÃO
TECNOLOGIA

BALANCETE PATRIMONIAL E
DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS

Parecer

(Aprovado em Reunião do Conselho
Deliberativo de 28-2-89)

A análise do Balancete Patrimonial, do De-
monstrativo das Receitas e Despesas, referen-

tes ao período de 1º-1 a 31-10-88 e do De-
monstrativo das Receitas e Despesas do mês
de outubro de 1988, com o fim previsto no
art. 12, inciso III da Lei nº 7.087, de 29 de
dezembro de 1982, revela que expressam ade-
quadamente a posição financeira do Instituto
de Previdência dos Congressistas, bem como
apresentam claramente as origens e aplica-
ções dos recursos.

Dessa forma, e considerando ainda que se
encontram corretos e em consonância com
os princípios de contabilidade, geralmente
aceitos, manifesto-me pela aprovação dos
mesmos.

Brasília, 26 de janeiro de 1989. — Antônio
Geraldo de Azevedo Guedes, Relator.

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM OUTUBRO/88 (Z P C)

R E C E I T A		D E S P E S A	
100000 RECEITAS CORRENTES	497.314.031,87	300000 DESPESAS CORRENTES	245.484.303,44
110000 RECEITA TRIBUTÁRIA	81.011.895,28	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	33.603.442,51
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	37.940.594,45	311000 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	7.593.271,00
111100 DA CÂMARA	5.079.774,85	311000 SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.405.637,48
111200 DO SENADO	32.860.819,60	317000 DESPESAS DIVERSAS	2.025.531,91
111300 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	39.330.779,92	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	232.127.040,93
111301 DA CÂMARA	6.022.252,83	320000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATORIOS	101.043.725,82
111302 DO SENADO	33.308.527,09	320100 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	27.309.139,83
111303 DO PROSADEN	1.459.960,37	320200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	19.310.042,58
111304 CLT DA CÂMARA	2.493.842,11	329000 TRANSF. P/C AUX. P.A. E S/MS DE EMPRÉSTIMOS	3.463.857,18
111305 CLT DO SENADO	8.909.250,53	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	558.180,00
111306 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	310.940,15	331000 PERDAS C/ADIANTEMENTOS DE PENSÕES E GRATIFICAÇÕES	559.810,00
111307 CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA	1.275.766,40	332000 POR MORTE	
111400 SEGURADOS OBRIGATORIOS	256.690.019,79		
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO	61.343.187,92		
120000 RECEITA PATRIMONIAL	109.498.508,42		
121000 JUROS DE OVER NIGHT	104.678.880,61		
121100 JUROS DE DEPÓSITO BANCÁRIO	84.376.419,49		
121200 POLÍCIA	1.463.453,76		
121300 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES			
121400 ATUAIS			
121500 ALUGUEIS			
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.596.958,27		
141000 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	97.482.748,26		
141200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	30.049.710,87		
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PROSADEN	1.753.709,38		
141400 CONTRIBUIÇÃO CENAF	11.791.604,30		
149000 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	15.517.176,76		
149001 SUBVENÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS			
150000 RECEITAS DIVERSAS	1.209.940,41		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	17.043,94		
151002 SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	19.043,94		
151004 SOBRE ALUGUEIS			
151500 TAXA DE ANTICIPO. DE JUROS S/EMPRESIMOS SIMPLES	1.433.310,88		
151600 COMISSÃO SOBRE SEGUROS	356.770,97		
TOTAL DA RECEITA	497.314.031,87	SOMA DA DESPESA	245.484.303,44
		SUPERAVIT VERIFICADO NO MÊS DE OUTUBRO/88	333.828.528,43
		TOTAL DA DESPESA	497.314.031,87

BRASÍLIA-DF, 31 DE OUTUBRO DE 1988

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CONTADOR CRC-DF 4964PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6463ARNALDO GOMES
DIRETOR EXECUTIVOJULIANO DE FARIAS
DEPUTADO GUSTAVO C. FARIA
PRESIDENTEJOSÉ JOÃO LACERDA
TERCEIRO

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ OUTUBRO/88 (Z P C)

R E C E I T A		D E S P E S A	
100000 RECEITAS CORRENTES	4.335.567.232,82	300000 DESPESAS CORRENTES	637.701.750,59
110000 RECEITA TRIBUTÁRIA	446.404.014,21	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	54.014.975,35
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	299.760.556,90	311000 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	38.136.464,30
111100 DA CÂMARA	173.889.251,41	311000 SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.070.535,17
111200 DO SENADO	25.899.325,37	314000 SEGURO CONTRA INCÊNDIO	183.357,76
111300 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	348.471.442,09	317000 DESPESAS DIVERSAS	7.604.937,12
111301 DA CÂMARA	71.919.315,08	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	782.023.127,58
111302 DO SENADO	39.418.972,41	320000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATORIOS	322.827.676,76
111303 DO PROSADEN	3.045.405,71	320100 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	136.969.621,43
111304 CLT DA CÂMARA	7.033.546,05	320200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	95.500.667,75
111305 CLT DO SENADO	12.011.779,67	329000 TRANSF. P/C AUX. P.A. E S/MS DE EMPRÉSTIMOS	26.745.361,66
111306 CLT CENAF	11.019.478,97	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	558.180,00
111307 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	46.181.247,42	331000 PERDAS COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	470.416,72
111308 CONTRIBUIÇÕES P/COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA	2.252.097,20	332000 PERDAS C/ADIANTEMENTOS DE PENSÕES E GRATIFICAÇÕES	559.810,00
111400 SEGURADOS OBRIGATORIOS	52.781.000,52	332001 POR MORTE	643.230,94
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO	2.473.114.733,40	332002 POR MORTE	
120000 RECEITA PATRIMONIAL	226.239.039,35	332003 VR. REF. DEFLAÇÃO PROVENIENTE DO NÚMERO 233/87	
121000 JUROS DE LETRAS DE CRÉDITO	187.429.719,31		
121100 JUROS DE T.B.A. - TÍTULOS DA DÍVIDA AGUÍZADA	777.745.026,17		
121200 JUROS DE DEPÓSITO BANCÁRIO	889.925.184,35		
121300 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	467.639.040,42		
121400 ATUAIS	431.515.241,93		
121500 ALUGUEIS	9.316.213,31		
121600 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	1.442.060,04		
124302 LAJOS DO BRASIL S/A	1.442.060,04		
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.204.906.524,92		
141000 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	496.520.355,49		
141200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	385.300.520,42		
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PROSADEN	4.493.249,24		
141400 CONTRIBUIÇÃO CENAF	37.078.145,58		
149000 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	513.610.209,16		
149001 SUBVENÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	889.621.449,69		
149002 SUBVENÇÃO DO SENADO FEDERAL	223.745.516,87		
149003 SUBVENÇÃO DO MEC	51.810,98		
150000 RECEITAS DIVERSAS	9.159.957,49		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	551.342,02		
151002 SOBRE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	26.075,90		
151004 SOBRE ALUGUEIS	525.066,12		
151500 TAXA DE ANTICIPO. DE JUROS S/EMPRESIMOS SIMPLES	5.450.451,80		
151600 COMISSÃO SOBRE SEGUROS	3.137.051,30		
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.313,69		
TOTAL DA RECEITA	4.335.567.232,82	SOMA DA DESPESA	637.701.750,59
		SUPERAVIT VERIFICADO ATÉ OUTUBRO/88	3.497.625.478,63
		TOTAL DA DESPESA	4.335.567.232,82

BRASÍLIA-DF, 31 DE OUTUBRO DE 1988

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CONTADOR CRC-DF 4964PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6463ARNALDO GOMES
DIRETOR EXECUTIVOJULIANO DE FARIAS
DEPUTADO GUSTAVO C. FARIA
PRESIDENTEJOSÉ JOÃO LACERDA
TERCEIRO

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANCETE PATRIMONIAL EXERCÍCIO EM OUTUBRO/88 (I P C)

A T I V O		P A S S I V O	
700000 ATIVO	4.395.299.084,06	000000 PASSIVO	4.395.299.084,06
710000 DISPONÍVEL	274.731.271,15	010000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	29.354.457,46
712000 BANCOS COM MOVIMENTO	29.651.494,41	011000 DÉBITOS E POUÇANÇAS A PAGAR	7.423.607,32
712001 BANCO CRÉDITO REAL DE FINANÇAS GERAIS S/A C/03193/2	2.000.361,28	011101 DÉBITOS	5.449.744,80
712003 BANCO DO BRASIL S/A C/031322/1	25.339.674,49	011102 RETENÇÕES A RECEBER	171.72,89
712004 BANCO DO BRASIL S/A C/031323/2	705.793,04	011103 IRRF S/CONTRIBUIÇÕES	5.270.674,89
712007 CAIXA S/A	229,72	011200 CRÉDITOS DIVERSOS	14.493.324,14
711000 CEF C/03071/1	724.745,95	011300 FUNDOS ASSISTENCIAIS	14.424.71,85
713000 POUÇANÇAS	319.093.632,83	011400 DIVERSOS	68.792,29
714000 OVER NIGHT	227.106.054,11	020000 FUNDOS DE GARANTIA	80.834.733,45
720000 REALIZÁVEL	3.021.824.247,55	021000 FUNDOS DE RESERVAS	80.834.733,45
721400 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	31.956.233,00	030000 NÃO EXIGÍVEL	4.260.634.415,24
721700 CERTIFICADO E RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.324.439.582,15	031000 RESERVAS	420.420.616,75
722000 APLIC. EM CORRIG. REAJUSTÁVEIS DA EXTERIORES	1.425.751.113,30	031001 RESERVA DE CONTRIBUIÇÃO	271.748.89,83
721001 PRINCIPAL	105.844.000,00	031002 RESERVA PARA FUTURO REALIZANTE DE BENEFÍCIOS	147.652.74,92
721100 DEBITOS DO TESOURO DO ESTADO DA BAHIA	105.844.000,00	031003 RESULTADO OPERACIONAL	3.840.231.600,49
721101 PRINCIPAL	105.844.000,00	031004 EXERCÍCIO ANTERIORES	342.240.146,86
721900 AÇÕES DO BANCO MEXICANO	453.357,51	031005 EXERCÍCIO ATUAL	3.457.945.75,63
723000 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS AVENÇADOS	795.920.604,65	040000 TRANSITÓRIAS	12.756.551,94
723501 SENHORES	9.150.861,47	041000 VALORES EM CUSTÓDIA	5.908.334,38
723502 DEPUTADOS	63.466.315,56	041001 RECEBIDOS P/C/CM/TA DE SEGUNDOS	6.875.227,64
723503 FUNCIONÁRIOS DO SENADO	151.730.030,78	041002 SECULO S/EMPRESTIMOS	4.978.674,74
723504 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	170.131.116,74	041006 CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA	916.475,83
723505 CDT DO SENADO	30.670.473,73	041007 FEDERAL DE SEGUROS S/A	320.115,84
723506 CDT DA CÂMARA	21.646.855,11	041008 VERA CRUZ S/A	612.13,76
723507 JUNTIVOS DO SENADO	24.105.886,90	050000 RESULTADO FUTURO	18.448.725,97
723508 JUNTIVOS DA CÂMARA	21.600.067,30	051200 REAVALIAÇÃO DE INOVEIS (RESERVAS DE)	267.678,00
723509 FIDUCIARIAS	20.937.169,31	052000 RESCATE	273.547,68
723510 FIDUCIARIAS	6.924.213,04	052100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	11.725.000,87
723511 CEFAP	139.049.073,30		
723400 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS BANCO	920.970,77		
723401 SENHORES	499.722,51		
723402 DEPUTADOS	421.248,26		
724100 DIVERSOS DIVERSOS	142.800.861,47		
724101 IMPUESTO DE RENDA A RECUPERAR	207.021,48		
724106 AJUSTAMENTOS POR DESPESAS DE PRONTA PAGAMENTO	16.804,00		
724106 OUTROS	142.456.214,82		
724400 JUROS A RECEBER	4.142.849,72		
724406 JUROS DE OVER NIGHT	4.142.849,72		
730000 ATIVO PERMANENTE	773.216,06		
731000 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	217,01		
731100 MÁQUINAS, FOTOCOPIADOR E APARELHOS	470.210,54		
731700 DEB. INOVEIS	302.718,64		
733000 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42,07		
740000 TRANSITÓRIAS	5.908.334,38		
741000 VALORES CUSTODIADOS	5.908.334,38		
TOTAL DO ATIVO	4.395.299.084,06	TOTAL DO PASSIVO	4.395.299.084,06

BRASÍLIA-DF, 31 DE OUTUBRO DE 1988

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CONTADOR CRC-DF 4944PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6163AMARAL COSTA
DIRETOR EXECUTIVOANTÔNIO GERALDO DE AZEVEDO
DEPUTADO RUSTAVO - 74014
PRESIDENTEANTÔNIO GERALDO DE AZEVEDO
RELATOR

BALANCETE PATRIMONIAL E
DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS

Parecer

(Aprovado em Reunião de Conselho
Deliberativo de 28-2-89)

A análise do Balancete Patrimonial, do De-
monstrativo das Receitas e Despesas, referen-

tes ao período de 1º-01 a 30-11-88 e do De-
monstrativo das Receitas e Despesas do mês
de novembro de 1988, com o fim previsto
no art. 12, inciso III da Lei nº 7.087, de 29
de dezembro de 1982, revela que expressam
adequadamente a posição financeira do Insti-
tuto de Previdência dos Congressistas, bem
como apresentam claramente as origens e
aplicações dos recursos.

Dessa forma, e considerando ainda que se
encontram corretos e em consonância com
os princípios de contabilidade, geralmente
aceitos, manifesto-me pela aprovação dos
mesmos.

Brasília, 26 de janeiro de 1989. — Antônio
Geraldo de Azevedo Guedes, Relator.

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM NOVENO/88 (I P C)

R E C E I T A S		D E S P E S A S	
186000 RECEITAS CORRENTES	1.878.725.547,60	388880 DESPESAS CORRENTES	239.990.457,37
120800 RECEITA TRIBUTARIA	848.779.722,70	310000 DESPESA DE CUSTEIO	12.135.051,40
121100 CONTRIBUICOES DE SEGURADO ORGANIZATIONS		31100 GRATIFICACOES A SERVIDORES	18.473.697,99
121101 DA CAMARA	184.718.880,80	31300 SERVICOS DE TERCEIROS	1.812.795,31
121102 DO SENADO	7.395.688,49	31700 DESPESAS DIVERSAS	478.045,23
121200 CONTRIBUICOES DE SEGURADOS FACULTATIVOS		320000 DESPESAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	217.855.615,79
121201 DA CAMARA	19.098.135,16		
121202 DO SENADO	11.879.187,91	320800 PENSIOES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATORIOS	345.618.227,55
121300 DO PROCAZON	1.884.432,89	321100 PENSIOES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	38.572.942,11
121301 CLT DA CAMARA	2.847.437,06	321200 PENSIOES A AQUISIÇÕES	28.249.766,10
121302 CLT DO SENADO	3.479.693,38	321810 TRANSP. P/C ADL. P.A.E.S.M.S DE SUBSTITUIÇÃO	6.287.649,99
121304 CLT CEGRAF	9.328.043,80	321811 OUTRAS SOLIC. DE ESTUDO	7.000,00
121400 CONTRIBUICOES DE FUNDAMENTISTAS			
121401 CONTRIBUICOES COMPLEMENTACAO DE CARDEIRA			
121402 SEGURADAS OBRIGATORIAS	592.192,99		
121500 CONTRIBUICAO DE MAIORAL			
122000 RECEITA PATRIMONIAL	26.126.904,22		
122601 JUROS DE OUTRA ORIENTACAO DO TESOURO DO EST.BANCA	263.748.818,68		
122602 JUROS DE OVER NIGHT			
123100 JUROS DE DEPOSITO BANCARIO	81.043.403,69		
123101 PRUPARICA	69.226.403,89		
123102 JUROS DE EMPRESTIMTO SIMPLES	89.806.330,00		
124104 ATUAIS			
124200 ALUGUEIS	132.485.748,67		
	1.771.937,94		
340000 RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	492.643.576,36		
34100 CONTRIBUICOES DA CAMARA	351.939.373,68		
34120 CONTRIBUICOES DO SENADO	44.895.085,28		
34300 CONTRIBUICOES DO PROCAZON	3.188.665,78		
34400 CONTRIBUICAO CEGRAF	18.656.187,16		
34500 CONTRIBUICOES DIVERSAS	73.965.093,26		
349002 SUBVENCOES DA CAMARA DOS DEPUTADOS			
	73.965.093,26		
350000 RECEITAS DIVERSAS	7.364.859,74		
35100 MULTAS E JUROS DE MORA			
351001 ZCARE ALUGUEIS	67.761,36		
351002 TAXA DE AUTENTIC. DE JORNAL E/EMPRESIMTO SIMPLES			
351600 COMISSOES SOBRE SEGUROS	7.260.810,10		
357000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	288.445,22		
	38.615,10		
TOTAL	1.878.725.547,60	MONTA DA DESPESA.....	239.990.457,37
		SUPERAVIT VERIFICADO NO MES DE NOVEMBRO/98.....	641.723.931,81
		TOTAL.....	1.878.725.547,60

DECLASSIFIED BY: 30 DEC 1997/2000 DE 1945

FRANCISCO DOS SANTOS PAIXAO
CONTADOR CRC-27.476 *

RAUL PORTINHO DO SANTOS
CHEFE DA RECA DE CONTRIBUICAO
CONTADOR EM-22 6183

ARNALDO GONZALEZ
DIRECTOR EJECUTIVO

DEPUTADO GUSTAVO DE FARZA
PRESIDENTE

SENATE JOINT COMMISSION
TESTIFYING

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRAÇÃO DA CINTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ NOVIEMBRO/88 (X P C)

R E C E I T A S		D E S P E S A S	
123000 RECEITAS CORRENTES	5.420.378.819,90	330000 DESPESAS CORRENTES	1.068.972.413,76
123000 RECEITA TRIBUTARIA	495.259.756,99	330000 DESPESAS DE CUSTEIO	67.387.026,97
123100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	361.087.637,07	331300 GRATIFICACOES A SERVIDORES	48.989.472,82
123101 DA CÂMARA	328.892.831,61	331308 SERVIÇOS DE TERCEIROS	9.921.025,31
123102 DO SENADO	33.295.095,86	331400 SORTEIO GERAL DA CÂMARA	123.345,70
123200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	192.878.889,39	331700 DESPESAS DIVERSAS	8.075.283,41
123201 DA CÂMARA	90.999.558,22	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	999.676.733,31
123202 DO SENADO	81.193.089,92	320000 PAGAMENTOS A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS	663.646.021,26
123203 DO SUPLENTE	6.453.423,60	320100 PAGAMENTOS A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS	178.325.503,84
123204 OUTROS	9.080.782,31	320200 PAGAMENTOS A BENEFICIARIOS	323.453.831,60
123205 CUST DO SENADO	15.498.825,79	320300 TRANSF. P/RECE. P.A. X S/MS DE EMPRÉSTIMOS	36.852.911,60
123206 CUST DA CÂMARA	21.147.742,85	320400 DOLIA DE ESTUDO	7.030,81
123300 CONTRIBUIÇÕES DE PROFISSIONISTAS	59.648.413,90	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	1.665.423,46
123400 CONTRIBUIÇÕES A ALOCAÇÃO DE CÂNCERA	2.745.889,19	331200 PERDAS COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	478.416,72
123401 SEGURADOS OBRIGATORIOS	2.745.889,19	331201 POR FORTES	478.416,72
123500 CONTRIBUIÇÃO DE FUNDADO	78.934.785,84	331300 PERDAS COM ANUIDADES DE PENSÃO E GRATIFICAÇÕES	819.140,81
120000 RECEITA PATRIMONIAL	3.016.857.542,28	331301 POR FORTES	828.000,80
122000 JUROS DE LETRAS DE CRÉDITO	230.139.839,33	331302 POR FORTES	643.230,94
122500 JUROS DE T.D.A. - TÍTULOS DA DÍVIDA ADMNIA	959.429.716,31	331303 PERDAS COM ANUIDADES DE PENSÃO E GRATIFICAÇÕES	
122505 JUROS DE OUTRA - DERIVADAS DO TENDIDO DO EST.BANCA	51.648.460,08	331304 PERDAS COM EMPRÉSTIMOS	
123000 JUROS DE OVER NIGIT	324.524.814,98	331305 PERDAS COM EMPRÉSTIMOS	
123100 JUROS DE DEPOSITO BANCARIO	846.973.343,17		
123101 CUSTA PRATO.FIXO	289.925.184,85		
123102 POLICIA	577.048.178,62		
123200 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	544.193.910,48		
124100 ATUAIS	264.193.990,40		
124109 ALIQUOTAS	10.868.181,25		
124200 DEBITOS E PARTICIPAÇÕES	1.465.050,84		
124202 BANCO DO BRASIL S/A	1.465.050,84		
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.699.544.903,18		
141100 CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA	848.487.739,48		
141200 CONTRIBUIÇÕES DO SENADO	200.078.578,90		
141300 CONTRIBUIÇÕES DO PROCEAM	7.662.115,82		
141400 CONTRIBUIÇÃO GERAL	35.734.332,66		
141500 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	587.584.137,22		
146201 SUPLENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	343.747.540,35		
149202 SUPLENTE DO SENADO FEDERAL	225.745.596,87		
149803 SUPLENTE DO REC	81.089,99		
150000 RECEITAS DIVERSAS	16.724.617,43		
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	618.905,48		
151002 JUROS DE EMPRÉSTIMOS SIMPLES	24.875,90		
151004 JUROS ANUAIS	592.827,58		
151008 TAXA DE ANTICIPO. DE JUROS S/EMPRESIMOS SIMPLES	12.711.261,58		
153000 CONTRIBUIÇÕES SOBRE JUROS	3.257.494,52		
153000 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	34.734,23		
TOTAL	5.420.378.819,90	SOMA DA DESPESA	1.068.972.413,76
		SUBTOTAL VERIFICADO ATÉ NOVEMBRO DE 1992	1.159.680.880,34
		TOTAL	5.420.378.819,90

BRASILIA-DF. 30 DE NOVENO DE 1968

DECLASSIFIED BY: 6032 JAL/STW/BAW
DATE: 08-23-2014

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4683

MILOD GOMEZ
DIRECTOR EJECUTIVO

DEPUTADO GUSTAVO DE FARIAS
1: PRESIDENTE

SENAHOR JOAO LOBO
VAREIRO

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM NOVENO/88 (R P C)

A T I V O		P A S S I V O	
72000 ATIVO	5.270.763.799,89	00000 PASSIVO	5.270.763.799,89
72000 DISPONÍVEL	230.057.355,77	01000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	36.441.723,03
72000 BANCOS COM MOVIMENTO	22.608.514,77	01100 PÉCULOS E POUQUÇA A PAGAR	1.455.896,63
72001 BANCO CREDITO REAL DE JONAS GERALD S/A C/01195/2	4.265.221,39	01101 PÉCULOS	11.969.819,71
72002 BANCO DO BRASIL S/A C/01122/2	13.076.394,97	01102 EXERCÍCIOS A RECOLHER	455.029,00
72003 BANCO DO BRASIL S/A C/01127/2	1.624.289,20	01103 TRF S/REAFIRMAÇÕES	11.836.004,71
72007 BANESPA S/A	629,72	01104 TRF S/PRINCÍPIOS	22.615.995,49
72009 CEF C/01011/2	241.779,61	01105 CREDITOS DIVERSOS	22.733.847,79
72100 POUQUÇA	119.099.970,63	01106 FUNDOS ASSISTENCIAIS	82.125,70
72100 OVER NIGHT	127.716.070,37	01107 DIVERSOS	80.034.733,43
72000 REALIZÁVEL	3.085.194.642,96	02000 FUNDOS DE GARANTIA	80.034.733,43
72100 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.924.233,80	02100 FUNDOS DE RESERVAS	80.034.733,43
72101 CERTIFICADO E RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.316.439.552,13	03000 NÃO EXIGÍVEL	5.122.367.345,78
72102 APLIC. EM ORIGEM. REAJUSTÁVEIS DA ELETROBRAS	1.425.751.113,30	03100 RESERVAS	420.420.616,75
72201 PRINCIPAL	433.287,00	03101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.760.509,83
72202 AÇÕES DO BANCO MEXICANO	224.181.000,00	03102 RESERVA PARA FUTURO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS	147.652.104,92
72203 CORRIGIDAS DO TESOURO NACIONAL	1.529.433.231,94	03103 RESULTADO OPERACIONAL	4.701.946.731,00
72204 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS AVALIADOS	9.274.725,04	03201 EXERCÍCIOS ANTERIORES	342.248.326,64
72205 EMPRÉSTIMOS	96.945.231,09	03202 EXERCÍCIO ATUAL	4.359.698.404,16
72206 FUNÇÕES DO SENADO	309.020.403,03	04000 TRANSFERÊNCIAS	19.213.273,89
72207 FUNÇÕES DA CÂMARA	459.226.762,70	04100 VALORES EM CUSTÓDIA	5.903.354,31
72208 CDT DO SENADO	87.764.344,10	04101 EXERCÍCIO P/CONTINUA DE SEGUROS	11.304.497,50
72209 CDT DA CÂMARA	37.151.893,08	04102 SEGURO S/EMPREGADOS	10.000.497,74
72210 DIÁRIOS DO SENADO	35.926.121,56	04103 CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA	493.703,96
72211 DIÁRIOS DA CÂMARA	34.808.633,19	04104 FUNDOS DE SEGUROS S/A	124.631,49
72212 FUNDOS	4.493.300,94	04105 VERA CRUZ S/A	1.627.789,40
72213 FUNDOS	254.439.157,72	05000 RESULTADO FUTURO	12.446.725,97
72214 EMPRÉSTIMOS SIMPLES ATUAIS BANCO	327.055,61	05100 REVALORIZAÇÃO DE MOEDAS	267.873,03
72215 EMPRÉSTIMOS	270.541,86	05200 PREVIDENTE	229.517,40
72216 EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	445.444.847,18	05300 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	11.925.286,57
72217 IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	297.021,45		
72218 AJUSTAMENTOS POR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	33.550,00		
72219 CUSTOS	445.413.457,93		
72220 JUROS A RECEBER	2.359.720,04		
72221 JUROS DE OVER NIGHT	2.359.720,04		
73000 ATIVO PERMANENTE	773.216,06		
73100 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	227,01		
73110 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	470.210,54		
73120 VEÍCULOS	302.710,44		
73130 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	62,07		
74000 TRANSITÓRIAS	5.908.334,30		
74100 VALORES CUSTODIADOS	5.908.334,30		
TOTAL DO ATIVO	5.270.763.799,89	TOTAL DO PASSIVO	5.270.763.799,89

BRASÍLIA-DF, 30 DE NOVENO DE 1988

FUNDADOR DOS SANTOS PAÇOS

CONTADOR CRC-DF 4464

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 6483ANTÔNIO GOMES
DIRETOR EXECUTIVOANTÔNIO DE FARIAS
DEPUTADO GUSTAVO DE FARIAS
PRESIDENTESENADOR JOÃO GERALDO
TREZINHO

BALANÇETE PATRIMONIAL E
DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS

Parecer

(Aprovado em Reunião do Conselho
Deliberativo de 28-2-89)

A análise do Balançete Patrimonial, do Demonstrativo das Receitas e Despesas, referen-

tes ao período de 1º-1 a 31-12-88 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de dezembro de 1988, com o fim previsto no art. 12, inciso III da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, revela que expressam adequadamente a posição financeira do Instituto de Previdência dos Congressistas, bem como apresentam claramente as origens e aplicações dos recursos.

Dessa forma, e considerando ainda que se encontram corretos e em consonância com os princípios de contabilidade, geralmente aceitos, manifesto-me pela aprovação dos mesmos.

Brasília, 26 de janeiro de 1989. — Antônio Geraldo de Azevedo Guedes, Relator.

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO/88 (R\$ P. C.)

A T I V O		P A S S I V O	
720000 ATIVO	9.826.847.549,89	840000 PASSIVO	9.826.847.549,89
720000 DISPONIVEL	3.246.352.152,47	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	754.520.942,58
720000 BANCOS EMITA MOVIMENTO	2.502.549.147,13	811000 PÉCULOS E POUPIANÇA A PAGAR	171.738.419,44
720001 BANCO CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A C/032912/2	17.787.777,45	811001 PÉCULOS	171.738.419,44
720002 BANCO DO BRASIL S/A C/033121/1	2.541.447.784,25	811500 RETENÇÕES A RECEBER	253.908.936,71
720003 BANCO DO BRASIL S/A C/033121/1	2.799.815,39	811501 IRRF S/GRATIFICAÇÕES	1.812.874,08
720007 BANCO S/A	829,72	811502 IRRF S/PENSOES	252.876.000,71
720008 BANCO S/A	96.448,40	811600 CRÉDITOS DIVERSOS	28.873.414,41
720009 CEF C/030071/1	248.279,61	811601 FUNDOS ASSISTENCIAIS	28.791.078,71
721000 POUPIANÇA	151.817.371,31	811602 DIVERSOS	82.125,79
721000 OVER NIGHT	539.045,434,83	820000 FUNDOS DE GARANTIA	900.524.894,55
720000 REALIZÁVEL	6.555.635.257,97	821000 FUNDOS DE RESERVAS	909.528.894,55
721000 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.924.233,88	830000 NÃO EXIGÍVEL	8.147.116.372,48
721001 CERTIFICADOS E RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	380.400.000,00	831000 RESERVAS	4.522.892.428,23
721002 APLIC. EM OBRIG. REAJUSTÁVEIS DA ELETROBRAS	114.076.394,59	831001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.714.250.995,12
721003 PRINCIPAL	4.434.689.509,00	831002 RESERVA PARA FUTURO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS	1.808.640.427,11
721004 DEBITORES	435.357,88	831003 RESULTADO OPERACIONAL	3.624.224.972,15
721005 PRINCIPAL	273.119.928,08	831001 EXERCÍCIOS ANTERIORES	242.248.376,84
721006 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL	3.486.944.595,19	831002 EXERCÍCIO ATUAL	3.241.776.644,59
721007 OBRIGACÕES DO TESOURO NACIONAL	9.127.394,78	840000 TRANSITÓRIAS	21.851.483,03
721008 PRINCIPAL	103.709.445,73	841000 VALORES EM CUSTÓDIA	5.708.334,33
721009 DEBITORES	279.592.339,51	844000 EXERCÍCIO PACOTIA DE SEGUROS	5.143.148,73
721010 PRINCIPAL	356.821.444,26	844001 SEGURO S/EMPREGADOS	1.411.991,74
721011 OBRIGACÕES DO SENADO	40.845.789,49	844002 CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BANCA	493.900,96
721012 PRINCIPAL	42.170.977,81	844003 FEDERAL DE SEGUROS S/A	418.810,79
721013 DEBITORES DO SENADO	33.343.850,49	844004 VERA CRUZ S/A	2.426.643,24
721014 DEBITORES DA CAMARA	32.709.651,46	850000 RESULTADO FUTURO	23.649.829,16
721015 PRINCIPAL	33.277.530,17	851000 REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	267.876,03
721016 DEBITORES DIVERSOS	6.496.444,54	852000 PRECÍDENTE	1.454.078,59
721017 PRINCIPAL	229.692.074,01	852100 VARIAÇÃO DA CANTINA DE AÇÕES	11.925.288,57
721018 DEBITORES SIMPLES ATUAIS BANCOS	261.722,64		
721019 PRINCIPAL	109.581,52		
721020 DEBITORES DIVERSOS	446.819,47		
721021 IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	287.421,45		
721022 AJUSTAMENTOS POR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	33.540,09		
721023 OUTROS	484.230,22		
721024 JUROS A RECEBER	9.172.515,83		
721025 JUROS DE OVER NIGHT	773.216,66		
721000 ATIVO PERMANENTE	217,81		
721001 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	470.210,54		
721002 MACHINAS, MOTORES E APARELHOS	392.710,44		
721003 BENS IMOVEIS	42,07		
721004 FOTOLIS E UTILIDADES	5.906.334,39		
741000 TRANSITÓRIAS	5.906.334,39		
741001 VALORES CANCELADOS	5.906.334,39		
TOTAL DO ATIVO	9.826.847.549,89	TOTAL DO PASSIVO	9.826.847.549,89

BRASILIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 1988

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CONTADOR CRC-DF 4964PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4683ARNALDO COYNE
DIRETOR EXECUTIVODEPUTADO GUSTAVO DE FARIA
PRESIDENTESENADOR JOÃO LUIZ
PRESIDENTE